

FACULDADE UNIDA DE VITÓRIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

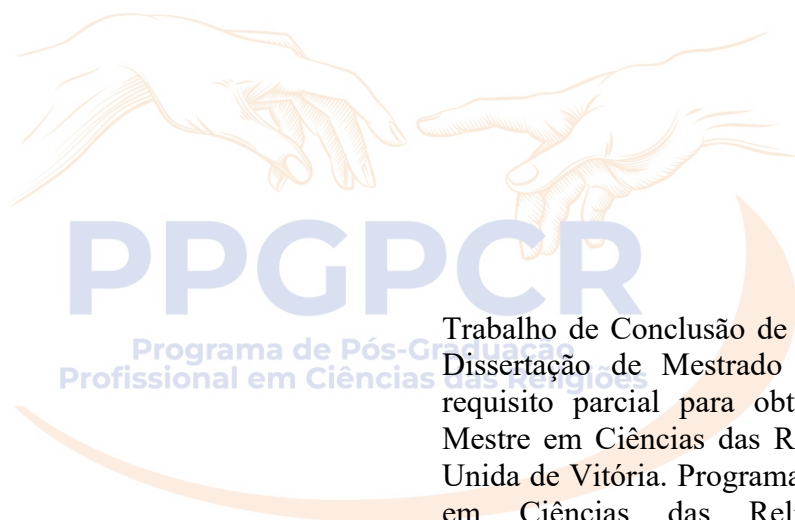
WILSON DAVID TRECE DOS SANTOS



DESAFIOS DO ENSINO RELIGIOSO EM UM PAÍS MULTIRRACIAL COM
DIVERSIDADE RELIGIOSA:
PROPOSTA CURRICULAR PARA O ENSINO RELIGIOSO VOLTADO AO COMBATE
À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA E À PROMOÇÃO DA IGUALDADE

WILSON DAVID TRECE DOS SANTOS

DESAFIOS DO ENSINO RELIGIOSO EM UM PAÍS MULTIRRACIAL COM
DIVERSIDADE RELIGIOSA:
PROPOSTA CURRICULAR PARA O ENSINO RELIGIOSO VOLTADO AO COMBATE
À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA E À PROMOÇÃO DA IGUALDADE



Trabalho de Conclusão de Curso na forma de
Dissertação de Mestrado Profissional como
requisito parcial para obtenção do grau de
Mestre em Ciências das Religiões. Faculdade
Unida de Vitória. Programa de Pós-Graduação
em Ciências das Religiões. Área de
Concentração: Religião e Sociedade. Linha de
Atuação: Ensino Religioso Escolar.

Orientador: Wanderley Pereira da Rosa

VITÓRIA-ES

2025

Santos, Wilson David Trece dos

Desafios do Ensino Religioso em um País multirracial com diversidade religiosa / Proposta curricular para o ensino religioso voltado ao combate à intolerância religiosa e à promoção da igualdade / Wilson David Trece dos Santos. -- Vitória: UNIDA / Faculdade Unida de Vitória, 2025.

vii, 102 f. ; 31 cm.

Orientador: José Adriano Filho

Dissertação (mestrado) – UNIDA / Faculdade Unida de Vitória, 2025.

Referências bibliográficas: f. 94-102

1. Ciência da religião. 2. Ensino religioso escolar. 3. Ensino religioso. 4. Educação. 5. Sala de aula. 6. Alteridade. 7. Currículo e diversidade religiosa. - Tese. I. Wilson David Trece dos Santos. II. Faculdade Unida de Vitória, 2025. III. Título.

WILSON DAVID TRECE DOS SANTOS

DESAFIOS DO ENSINO RELIGIOSO EM UM PAÍS MULTIRRACIAL COM
DIVERSIDADE RELIGIOSA:
PROPOSTA CURRICULAR PARA O ENSINO RELIGIOSO VOLTADO AO COMBATE
À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA E À PROMOÇÃO DA IGUALDADE



Trabalho de Conclusão de Curso na forma de Dissertação de Mestrado Profissional como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Ciências das Religiões. Faculdade Unida de Vitória. Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões. Área de Concentração: Religião e Sociedade. Linha de Atuação: Ensino Religioso Escolar.

Data: 03 set. 2024.

Wanderley Pereira da Rosa, Doutor em Teologia, UNIDA (presidente).

Graham Gerald McGeoch, Doutor em Teologia, UNIDA.

Nathália Ferreira de Sousa Martins, Doutora em Ciência da Religião.

AGRADECIMENTO

Agradeço a Deus por ter me proporcionado a realização desse sonho. Há muito desejava concluir essa etapa e, o Senhor Jesus, por bondade e graça, me possibilitou essa grande conquista. De fato, não foi fácil; por vezes pedi forças e Ele me ouviu.

Agradeço ao meu orientador, Drº Wanderley Pereira da Rosa, acima de tudo, por sua paciência divina. Só Deus e eu sabemos o quanto foi difícil para ele me conduzir até aqui. A todos os brilhantes professores que passaram e contribuíram para que esse dia chegasse. Meus sinceros agradecimentos a todos vocês! A instituição Faculdade Unida como um todo, recepção, secretaria, coordenadores, todos foram excepcionais. Espero não decepcioná-los, e colocar em prática todo conhecimento adquirido, contribuindo assim para uma sociedade mais respeitosa e tolerante, por meio da educação.

Por último e não menos importante, a minha família, que tanto amo. Meus pais, Nilson Neves dos Santos e Maria Luzia Costa, ao senhor José Francisco Rodrigues Silva, que são responsáveis por quem eu sou hoje. A minha esposa, Esther Pereira dos Santos e meus filhos, Nathália Trece, David Trece e Mateus Trece; e meu neto, Noah David. Vocês são tudo que tenho.

RESUMO

O presente trabalho dissertativo procura analisar sobre os desafios do Ensino Religioso em um país multirracial com diversidade religiosa. Partindo desse tema, se propõe a apresentar uma proposta curricular para o ensino religioso voltado ao combate à intolerância religiosa e à promoção da igualdade, no melhor lugar para isso acontecer, a sala de aula. Isso por ser a sala de aula de uma escola pública um espaço democrático, sendo também ponto de convergência de todas as pertencentes religiosas, inclusive de quem não tem nenhuma. Desta forma, será mostrado os desafios e dificuldades que o componente curricular Ensino Religioso enfrenta em nosso país, que possui dimensão continental, com toda sua religiosidade e sua riquíssima diversidade cultural. Isto posto, tendo o Brasil características quase únicas, a questão central passa a ser como o componente curricular, Ensino Religioso, pode ser instrumentalizado, ser protagonista, no combate a intolerância religiosa no contexto das escolas públicas brasileiras? Para tanto, recorre-se ao pensamento de Ivor Goodson, que considera o currículo como práxis social, bem como as ideias de Paulo Freire, sobretudo quando apresenta a essência da educação como prática da liberdade, proposta que sustenta e fundamenta na importância do diálogo. Assim, a pesquisa bibliográfica, documental e exploratória, revelará que, mesmo já tendo avanços significativos quanto a correta compreensão do componente curricular Ensino Religioso e como ele pode contribuir para a formação de uma sociedade mais igualitária, inclusiva e livre de atos de intolerância, há espaço para avanços. Neste sentido, o papel do educador, devidamente qualificado, poderá mitigar as diferenças regionais no ambiente de sala de aula, devidamente preparada para o momento. Para tanto, será apresentado um plano de curso, dentro das diretrizes da BNCC, com aporte metodológico do Arco de Maguerez.

Palavras-chave: Ensino Religioso. Educação. Sala de aula. Currículo.

ABSTRACT

This dissertation examines the challenges of implementing Religious Education in a multiracial and religiously diverse country. It proposes a curriculum framework aimed at combating religious intolerance and promoting equality within the classroom—recognized as a key environment for such educational initiatives. The study explores the complexities surrounding the Religious Education curriculum in Brazil, a nation of continental dimensions, deeply rooted religiosity, and rich cultural diversity. The central research question asks how Religious Education can be instrumentalized to play a leading role in addressing religious intolerance within Brazilian public schools. The theoretical foundation is based on the work of Ivor Goodson, who views curriculum as a form of social praxis, and Paulo Freire, particularly his concept of education as a practice of freedom grounded in dialogue. Through bibliographic, documentary, and exploratory research, the study reveals that while progress has been made in understanding Religious Education's contributions to a more inclusive and tolerant society, further advancements are needed. The role of a well-qualified educator is emphasized as crucial in bridging regional differences within classrooms prepared for meaningful discourse. The study concludes by presenting a course plan aligned with the BNCC (Base Nacional Comum Curricular), utilizing the Maguerez Arch as its methodological foundation.

Keywords: Religious Education. Education. Classroom. Curriculum.



PPGPCR
Programa de Pós-Graduação
Profissional em Ciências das Religiões

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	8
1 DA DISCUSSÃO SOBRE O ENSINO RELIGIOSO.....	11
1.1 O Ensino Religioso e a laicidade do Estado	11
1.2 O que não é Ensino Religioso.....	23
1.3 Além da ética e dos valores morais	27
2 O ENSINO RELIGIOSO E A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA	37
2.1 Racismo estrutural: A origem da nossa Intolerância religiosa.	38
2.2 Liberdade religiosa	51
2.3 Das contribuições do Ensino Religioso	58
3 PROPOSTA CURRICULAR PARA O ENSINO RELIGIOSO.....	67
3.1 Quanto à epistemologia e à pedagogia	67
3.2 Formação de docente para o Ensino Religioso.....	74
3.3 Proposta de plano de curso para o Ensino Religioso.....	80
3.3.1 Aspectos introdutórios e justificativa do plano de curso.....	81
3.3.2 Objetivos do plano de curso	82
3.3.3 Percurso metodológico	83
3.3.4 Plano de Curso para o Componente Curricular Ensino Religioso	84
CONCLUSÃO.....	92
REFERÊNCIAS	94

INTRODUÇÃO

O objetivo da pesquisa consiste em abordar os desafios e as dificuldades que o componente curricular Ensino Religioso enfrenta no contexto brasileiro. O Brasil possui uma diversidade cultural riquíssima, e, por isso, é importante levar em consideração sua formação histórica e multirracial, bem como sua expansão territorial, pois, trata-se de um dos cinco países do mundo com dimensão continental. Além disso, o Brasil se mostra como uma nação acolhedora e aberta ao mundo, de modo que há uma tendência dessa “colcha de retalhos” social e religiosa ser ampliada nas próximas gerações.¹

O problema de pesquisa a ser perscrutado é o seguinte: como o componente curricular de Ensino Religioso pode ser instrumentalizado para o combate² à intolerância religiosa no contexto das escolas públicas brasileiras? Para responder a essa pergunta-problema, recorre-se ao pensamento de Ivor Goodson, que considera o currículo como práxis social. A proposta desse referencial teórico foca na ideia de aprendizagem narrativa, que se direciona a processos escolares cada vez mais inclusivos.³ De igual forma, lançamos mão das ideias de Paulo Freire, sobretudo quando apresenta a essência da educação como prática da liberdade. Sua proposta para isso é pautada na importância do diálogo.⁴

O percurso metodológico da pesquisa pauta-se na pesquisa bibliográfica, documental e exploratória. Através da primeira, investiga-se a literatura especializada em torno dos temas que envolvem as Ciências das Religiões, o Ensino Religioso, o currículo e assuntos corolários. Por meio da pesquisa documental, analisa-se a legislação que rege a educação brasileira, bem como demais documentos necessários para essa análise. A pesquisa é exploratória, pois pretende levantar hipóteses incipientes, de modo a contribuir com uma proposta curricular para o Ensino Religioso.

Além do interesse pessoal do pesquisador, há um desejo em discutir a realidade brasileira, que se expressa por meio da religião, como afirma Romi Bencke: “não se pode ignorar que o Brasil é um país bastante religioso”⁵. Compreende-se que a presença da religião no Brasil ainda gera conflitos, que se manifestam na forma de intolerância religiosa.

¹ GRANATIERE, Marcella. Brasil, um país chamado “do futuro”. *Revista de Estudos Interculturais do CEI-ISCAP*, Rio de Janeiro, n. 9, p. 1-29, 2021, p. 18.

² Por combate desejamos mostrar como o Ensino Religioso pode ser uma ferramenta indispensável na luta contra a intolerância, na medida que promove a igualdade e inclusão pelo diálogo e respeito.

³ GOODSON, Ivor F. *A construção social do currículo*. Lisboa: Educa, 1997, p. 33.

⁴ FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. 17ª Edição, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, p. 44.

⁵ BENKE, Romi M. Sobre as tensões e as ambiguidades relacionadas à presença das religiões na esfera pública. *Revista Reflexus*, Vitória, a. IX, n. 14, p. 243-255, 2015, p. 251.

Por isso, à luz de seus objetivos específicos, cada capítulo desta pesquisa conflui na tentativa de responder à pergunta-problema acima delineada. O primeiro capítulo apresenta uma discussão sobre o componente curricular de Ensino Religioso, considerando as questões em torno da laicidade do Estado, procurando responder o que não é Ensino Religioso e, por último, situa o Ensino Religioso para além dos valores morais e códigos éticos, ou seja, como um poderoso instrumento para o combate à intolerância religiosa no Brasil.

O segundo capítulo descreve os principais desafios que emergem para o componente curricular de Ensino Religioso. Dentre eles, destaca-se a intolerância religiosa, procurando demonstrar suas principais características e implicações. Neste capítulo, abre-se uma discussão importante sobre a liberdade religiosa no Brasil, que é considerada uma garantia na forma de lei e, portanto, um direito para todos/as os/as cidadãos/ãs brasileiros/as.

O terceiro e último capítulo, no intuito de atender ao aspecto profissional da pesquisa, dedica-se à apresentação de uma proposta curricular para o Ensino Religioso. Neste capítulo, são tratadas questões relevantes para a pesquisa, a saber: aspectos em torno da epistemologia e pedagogia do Ensino Religioso; considerações sobre a formação docente para o Ensino Religioso, o que situará melhor a discussão no âmbito das Ciências das Religiões; a apresentação do referencial teórico da pesquisa, sobretudo do conceito de currículo como prática social, segundo o pensamento de Ivor Goodson; e, por fim, a apresentação da proposta curricular para o Ensino Religioso, a partir da elaboração de alguns planos de ensino para as aulas deste componente curricular. Alinhado a isso, partindo do pensamento de Paulo Freire, na proposta de plano de ensino será apresentado conteúdo que levam em consideração a proposta do preparo do ambiente da sala de aula e da importância do diálogo na promoção da tolerância e do respeito à diversidade religiosa.

Diante disso, a pesquisa pretende mostrar uma proposta de compreensão do que seja o Ensino Religioso escolar. Assim, pode-se vislumbrar qual a sua contribuição para resolver problemas históricos da sociedade brasileira como a intolerância religiosa. As crescentes demonstrações de intolerância no Brasil, são alvos de maior preocupação, exatamente pelo fato de o país se mostrar multirracial e possuidor de uma diversidade cultural quase que única, e, conseqüentemente, muito religiosa.

Como hipótese incipiente, a pesquisa pretende mostrar que a resposta para dirimir a intolerância religiosa é a igualdade, não a igualdade religiosa em tudo o que ela implica, e sim a social. Pretende-se, pois, mostrar que ela não será alcançada sem o auxílio do Ensino Religioso, em seu campo mais fértil: as salas de aula.

Em 1999 conclui o Curso de Ensino Religioso em um seminário teológico. Posteriormente comecei a lecionar o componente curricular, a princípio, em seminários livres. Embora não leccione Ensino Religioso hoje, atuando ao longo dos anos em outros componente curriculares, tive a oportunidade de ouvir muitos professores que atuam e confesso que isso encorajou a presente pesquisa.



1 DA DISCUSSÃO SOBRE O ENSINO RELIGIOSO

O objetivo deste primeiro capítulo consiste em discutir sobre o componente curricular de Ensino Religioso, sem perder de vista os aspectos em torno da laicidade do Estado. Procura-se responder o que não é Ensino Religioso, bem como situar o Ensino Religioso para além dos valores morais e códigos éticos, ou seja, como um poderoso instrumento para o combate à intolerância religiosa no Brasil. Este capítulo é fundamental para compreender que o Ensino Religioso precisa permanecer no currículo dos sistemas escolares no Brasil.

1.1 O Ensino Religioso e a laicidade do Estado

Antes de refletir sobre os desafios do Ensino Religioso no Brasil e sua relação com a questão da laicidade do Estado,⁶ é importante compreender que a educação, como um todo, representa um grande desafio ao leva em consideração o processo ensino-aprendizagem. Dito de outra forma, fazer a educação cumprir seu papel, de forma plena e completa, ainda é um grande desafio. Segundo o Relatório emitido para a Organização para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) pela Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI, considera o seguinte:

Para a educação responder ao conjunto de suas missões deverá organizar-se em torno de quatro aprendizagem fundamentais, que constituem os pilares da educação do séc. XXI que são: ‘aprender a conhecer’, isto é, adquirir os instrumentos da compreensão; ‘aprender a fazer’, para poder agir sobre o meio envolvente; ‘aprender a viver juntos’, a fim de participar e cooperar com os outros em todas as atividades humanas; e ‘aprender a ser’, via essencial que integra as três precedentes.⁷

A partir dos desafios da educação, iniciam-se os desafios do Ensino Religioso. Na medida em que ajuda a educação em relação ao cumprimento de seu papel, o Ensino Religioso pode se tornar um poderoso mecanismo para transformar a realidade das escolas no Brasil, sobretudo no que diz respeito ao problema delineado nesta pesquisa, que analisa e propõe o combate da intolerância religiosa.

⁶ Segundo César Ranquetat Júnior, o conceito de laicidade pressupõe a neutralidade do Estado em matéria religiosa, indicando a exclusão da religião do Estado e do espaço público e a imparcialidade do Estado em relação às religiões, o que exige que o Estado tenha um tratamento igualitário com as diferentes religiões. Para mais informações sobre o conceito, leia: RANQUETAT JÚNIOR, César A. Laicidade, laicismo e secularização: definindo e esclarecendo conceitos. *Revista Tempo da Ciência*, Santa Maria, v. 15, n. 30, p. 59-72, 2008, p. 63-64.

⁷ DELORS, Jacques. *Educação: um tesouro a descobrir*. Brasília: Faber-Castell, 2010, p. 13-14.

Entretanto, esta é uma responsabilidade do Estado com a sociedade, isto é, de construir os meios fundamentais e necessários para que a educação de qualidade alcance a todas as pessoas. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 211, deixa claro que o Ensino Fundamental no Brasil é de responsabilidade dos Municípios.⁸ Dessa forma, o desafio do Ensino Religioso passa, obrigatoriamente, por 5.568 Municípios brasileiros – mais o Distrito Federal e Fernando de Noronha. Diante disso, esse desafio se torna mais complexo ao se aceitar as particularidades de cada região, respeitando a diversidade cultural que as perpassa e que também se expressa na voz das religiões.

Por isso, é fundamental refletir sobre a pertinência e a relevância da oferta do componente curricular de Ensino Religioso nas escolas brasileiras. Contudo, algumas questões emergem diante dessa reflexão, a saber: como poderá o Ensino Religioso cumprir seu papel em face das dúvidas inerentes aos limites de sua ação? Como esse componente curricular terá êxito em sua missão se os equívocos históricos do passado não forem corrigidos? O Ensino Religioso pode ser um agente na promoção da igualdade e deslegitimação da intolerância religiosa? Se sim, como esse componente curricular pode contribuir?

Essas perguntas ainda carecem de respostas plausíveis. O que não significa dizer que não temos resposta alguma. Entre os especialistas que apresentam preciosa compreensão para o debate, podemos citar a Dr^a Elisa Rodrigues, que defende os estudos das religiões para além da vida social e econômica das pessoas apresentando as mesmas como fenômenos mais amplos, complexos e constitutivos de sentidos.⁹ Outra especialista no assunto, a Dr^a Nathália Ferreira, entendendo que a experiência religiosa é um fenômeno humano, que o Ensino Religioso pode transformar a experiência religiosa em algo que contribua para a construção de uma sociedade justa e democrática. Isso, ao mesmo tempo em que ensina os não religiosos a lidarem com as experiências religiosas de outros, de forma respeitosa. Partindo dessa concepção, apresenta o Ensino Religioso como laicista ou humaizador.¹⁰

Prosseguindo, não se pode negar o fato de que poucos componentes curriculares foram tão debatidos quanto o Ensino Religioso nos últimos anos no Brasil. A compreensão dessas questões passa pelo entendimento de que elas estão intimamente ligadas às relações sociais.

⁸ BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Presidência da República. [online]. [s.n.].

⁹ RORIGUES, Elisa. *ENSINO RELIGIOSO, Uma proposta reflexiva*. Belo Horizonte: Editora Senso, 2021, p. 120.

¹⁰ SOUSA; Martins Nathália Ferreira de. *Por um ensino religioso empático: proposta de aplicação da compreensão empática da experiência religiosa de Joachim Wach para o Ensino Religioso*. 2022. 205 f. Tese (Doutorado em Ciência da Religião) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Instituto de Ciências Humanas. Programa de Pós-graduação em Ciência da Religião, 2022. ps. 112-113.

Por isso, é importante evidenciar o papel protagonista do Ensino Religioso na construção das soluções. De acordo com Gilbraz Aragão e Mailson Souza:

O Ensino Religioso assumiu a responsabilidade de oportunizar o acesso aos saberes e conhecimentos produzidos pelas diferentes culturas e cosmovisões religiosas e pós ou não religiosas, enquanto patrimônio culturais da humanidade. Busca, então, desconstruir significados e experiências colonialistas, reconstruindo atitudes de valorização e respeito as diversidades. O Ensino Religioso que figura, instiga a problematização das relações de saberes e poderes de caráter religioso, não tem mais a ver com a expansão de igrejas, nem com a educação religiosa, mas com a formação cidadã.¹¹

Em geral, os esforços e os debates empreendidos resultaram na elaboração no texto da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que representa um marco na história do Ensino Religioso no Brasil. Com o advento da BNCC, pela primeira vez, o Ensino Religioso recebeu orientações curriculares que, no conjunto, são constituídas por unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades a serem desenvolvidas.¹²

No contexto de um país multirracial¹³, imenso, com uma cultura vasta e com a presença de muitas religiões e expressões de fé, a conquista da elaboração de um texto que se esforça para incluir todas as facetas da sociedade, como a BNCC, deve ser celebrada. Mas, isso não indica que não exista mais espaço para melhorias. Diante disso, não seria inútil indagar pela relevância do Ensino Religioso no âmbito das escolas públicas brasileiras.

Segundo a própria BNCC, o componente curricular Ensino Religioso, portanto, não deve ser compreendido como único ou obrigatoriamente igual em todas as escolas. Lemos que os “agrupamentos propostos não devem ser tomados como modelo obrigatório para o desenho dos currículos”.¹⁴ O poder Público, por meio dos profissionais qualificados de educação, pode dialogar com a própria sociedade, e construir os meios fundamentais e necessários para que a educação inclusiva e respeitosa se apresente a todos.

¹¹ ARAGÃO, Gilbraz; SOUZA, Mailson. Transdisciplinaridade, o campo das Ciências da Religião e sua aplicação ao Ensino Religioso. *Revista Estudos Teológicos*, São Leopoldo, v. 58, n. 1, p. 42-56, 2018, p. 51-52.

¹² BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular: educação é a base*. Brasília: MEC; CNE; CEB, 2018, p. 435-452.

¹³ Para Luiz Rocha, o termo multirracial é abrangente, porque sinaliza para uma pluralidade de heranças de várias gerações. No contexto brasileiro, por exemplo, encontram-se pessoas negras, asiáticas, brancas e indígenas, de modo que uma parcela significativa da população, indubitavelmente, resulta de mestiçagens diversas de todos os grupos entre si, em maior ou menor grau, explica o autor. Para mais informações, consulte: ROCHA, Luiz C. P. Política educacional e a Lei 10.639/03: uma reflexão sobre a necessidade de superação de mecanismos ideológicos legitimadores do quadro de desigualdades raciais e sociais na sociedade brasileira. In: COSTA, Hilton; SILVA, Paulo V. B. (orgs.). *Notas de história e cultura afro-brasileiras*. Ponta Grossa: UEPG; UFPR, 2007, p. 23.

¹⁴ BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular: educação é a base*. Brasília: MEC; CNE; CEB, 2018, p. 441.

O debate sobre a continuidade ou não do Ensino Religioso nas escolas públicas está longe de ser algo novo. Nos últimos anos, essa discussão ganhou novos contornos e continua sendo atualizada. As perspectivas contrárias à permanência do Ensino Religioso no sistema escolar amparam-se na premissa de que o Estado é laico. O discurso conflitivo contrário à permanência do Ensino Religioso nas escolas públicas compreende que a Constituição Federal de 1988 sustenta tal contradição. Afirmações de Rozaine Tomaz:

A constituição de 1988, ao dizer que a religião é direito individual e a educação um direito social, parece ser contradita, quando o [Ensino Religioso] se torna disciplina oferecida no ensino público. Isso porque o [Ensino Religioso] coloca em baila o espaço individual, pelo espaço religioso, e o social, pelo âmbito educacional. De fato, tal situação aponta para um dilema de fundo epistemológico, que diz respeito ao lugar ocupado pelo [Ensino Religioso] na educação.¹⁵

Essa questão é diluída com a forma com que o Ensino Religioso se apresenta, isto é, sem proselitismo e facultativo. De igual modo, há discursos não veem no fato de o Estado ser laico um problema ou um atraso para a permanência do Ensino Religioso nas escolas. No contexto desta pesquisa, considera-se o seguinte: o Estado é laico e não laicista¹⁶. Nesse sentido, o Estado não é contra as religiões. Entre os que caminham nessa direção, podemos mencionar o Dr. Francisco Santamaria, que afirma ser o laicismo uma ameaça à Democracia.¹⁷

No texto constitucional brasileiro, o Estado defende o direito de todas as pessoas de exercerem qualquer religião. O que é negado nesta relação é a criação pelo Estado de uma religião, ou ter uma como oficial, em detrimento de outras, bem como estabelecer ou manter uma relação de dependência e alianças com suas lideranças. O artigo 5º da Constituição Federal de 1988 preconiza o seguinte:

É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: I – estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança.¹⁸

A partir disso, pode-se ter uma ideia clara a respeito da laicidade do Estado e de seus limites. Por isso, é fundamental iniciar esta avaliação, levando em consideração a importância da permanência do Ensino Religioso nas escolas públicas nacionais.

¹⁵ TOMAZ, Rozaine A. F. *Entre a laicidade e a região*. Curitiba: Appris, 2014, p. 63.

¹⁶ O laicismo pode ser compreendido como uma forma agressiva e combativa, que objetiva extirpar e eliminar a religião do espaço público. Saiba mais em: RANQUETAT JÚNIOR, 2008, p. 70.

¹⁷ SANTAMARIA, Francisco. *A religião sob suspeita: Laicismo e Laicidade*, 2. ed. São Paulo: Quadrante, 2024, p. 70.

¹⁸ BRASIL, 1988, [n.p.].

A laicidade do Estado tem sido tomada como critério e fundamento de todas as ideias contrárias dos grupos que rejeitam a prática e a permanência do componente curricular de Ensino Religioso no Brasil. Nas escolas públicas, quase sempre, a primeira alegação para sustentar o argumento da não permanência do Ensino Religioso nos sistemas escolares brasileiros é que o Estado é laico. Além disso, a laicidade do Estado é invocada quando são sugeridas criações de leis, em que parte significativa da população, em nome de sua fé, as rejeitam. Entretanto, de acordo com Francisco Santamaría, essa discussão vem ganhando novos contornos. Observe:

O que é novo, é a pretensão de que se construa a convivência política completamente à margem da religião: uma dimensão fundamental do ser humano – não incida para nada na configuração da ordem social, que não influa nas leis e que esteja completamente ausente do espaço público. Isto é, procura-se que a fé dos crentes seja inteiramente irrelevante na organização da sociedade. A questão já não é, pois, a independência do poder político em relação ao poder religioso na estruturação constitucional do Estado, mas a marginalização na *res publica* das crenças e práticas religiosas professadas pelos cidadãos: que estas não interfiram na organização social e política da sociedade.¹⁹

De fato, o Estado é laico, porém, deve-se observar o aspecto da neutralidade estatal. Extrapolar os limites da neutralidade do Estado pode conduzir a uma compreensão equivocada do conceito de laicidade. No pensamento de Águeda Bittencourt:

Nenhuma separação entre Estado e igreja é absoluta [...] ‘a laicidade resulta de um processo histórico, ao longo do qual certas instituições e o próprio Estado se autonomizam em relação à religião’. Destas tentativas de autonomia decorre o Estado neutro em relação a todos os cultos, capaz de garantir a pluralidade religiosa da sociedade. Assim, o primeiro ponto a ser sublinhado é a diferença entre laico e antirreligioso ou anticlerical. No Estado laico, todos os cidadãos têm liberdade de credo, ou mesmo a liberdade de não ter credo e o Estado não privilegia ou distingue nenhuma das opções.²⁰

Destarte, a compreensão de que a separação entre o Estado e a religião não é absoluta não indica a ausência da separação. As experiências históricas no Brasil religioso, republicano e também laico podem ser brevemente observadas. Para Edivaldo Lima:

Para exemplificar o desvencilhamento do Estado e da Igreja podemos citar a instituição do casamento civil e secularização dos cemitérios, que passaram a ser administrados pelos Municípios. Com isso não havia mais a necessidade de se ter uma vida totalmente pautada dentro da conduta religiosa católica, já que a partir desse momento existia a liberdade de escolha entre outros tipos cultos. Os missionários estrangeiros que vinham de outros países para poder pregar o evangelho, ganhavam espaço para poderem exercer o objetivo maior que era

¹⁹ SANTAMARÍA, 2024, p. 7-8.

²⁰ BITTENCOURT, Águeda B.; WOHNATH, Vinicius P. Secularização e laicidade do Estado brasileiro depois da Constituição de 1988. *Revista RBP AE*, v. 29, n. 2, p. 283-303, 2013, p. 285.

‘arrebanhar almas para o Senhor pautados na verdadeira salvação’. Aí estava o modelo protestante.²¹

Nesse sentido, um Estado laico é um Estado neutro, que não favorece uma religião em detrimento de outras. Os termos laico e laicidade, embora sejam universais, pressupõem uma aplicação por parte das políticas de governo, mas isso irá depender de Estado para Estado. No caso do Brasil, no que tange à interpretação desses termos, tem-se uma questão grave em face de sua não menção no texto da Constituição Federal de 1988.²² Isso amplia a discussão que envolvem os limites ou a aplicação do termo laico no cenário brasileiro. De acordo com Elisa Rodrigues:

Entende-se que, no caso brasileiro, o Estado declara-se separado das religiões e essa condição se traduz na qualidade de laico, isto é: não cabe ao Estado favorecer qualquer instituição religiosa, manter relação de dependência ou embaraçar-lhes o funcionamento, a não ser que haja prenúncio de ameaça ao bem-estar social. Essa compreensão emerge da interpretação da lei e do que ela sugere como separação. A constituição brasileira não usa a palavra laica ou laico e não define pontualmente o que compreende por laicidade, diferente da Carta Constituinte Francesa, em que se lê: ‘La France est une République indivisible, laïque, démocratique et sociale. Elle assure l’égalité devant la loi de tous les citoyens sans distinction d’origine, de race ou de religion. Elle respecte toutes les croyances, e no primeiro artigo da Lei de 1905: La République assure la liberté de conscience. Elle garantit le libre exercice des cultes’.²³

De modo consequente, a separação entre o Estado e a religião pode se manifestar em níveis diferentes de nação para nação, não significando que ela seja inexistente, em alguns casos. Assim, não se deve desenvolver uma ideia rígida e inflexível em relação ao conceito de Estado laico ou laicidade. Essa ideia muda ou poderá mudar de sociedade para sociedade.

No caso da França, por exemplo, esse debate superou a sala de aula, pois, nesse país, o entendimento sobre ser um Estado laico o levou a não expressar religião alguma no espaço público. Em relação ao entendimento sobre a laicidade, o Brasil já adotou modelos diferentes nas escolas públicas, por exemplo: o modelo da disciplina Educação Moral e Cívica. No tocante a essa discussão que envolve o conceito e a aplicação da laicidade, Paulo Nogueira e Giseli Siqueira, com base nas contribuições de Wolfgang Gruen, argumentam o seguinte:

Gruen reconhece os desafios de aceitação do Ensino Religioso em outras localidades da Europa, e que na França esse modelo teve resistência: ‘o ministro da educação, Jules Ferry, em nome da laicidade do Estado, retirou o [Ensino Religioso] da escola oficial (1882); em seu lugar colocou Moral e Educação Cívica’. [...]. É possível perceber que esses discursos conflitivos revelam posicionamentos contrários e

²¹ LIMA, Edivaldo L. A laicidade no Estado brasileiro. *Revista Pax Domini*, Japiim, v. 1, n. 1, p. 180-190, 2015, p. 181.

²² BRASIL, 1988, [n.p.].

²³ RODRIGUES, Elisa. A formação do Estado secular brasileiro: notas sobre a relação entre religião, laicidade e esfera pública. *Revista Horizonte*, Belo Horizonte, v. 11, n. 29, p. 149-174, 2012, p. 151.

favoráveis à permanência do Ensino Religioso no currículo escolar, e essa realidade não é privilégio de brasileiros.²⁴

No cenário brasileiro, onde o Estado é laico, as decisões tomadas pelo Ministério da Educação (MEC) servem para serem aplicadas em todo o território nacional. Com efeito, um mesmo material com uma mesma abordagem deve atender os/as estudantes dos grandes centros urbanos quanto os/as estudantes ribeirinhos do interior, bem como os/as demais que não desfrutam do mesmo acesso à educação. Por isso, é preciso ter uma ideia clara acerca do Brasil e sua formação histórica, o que ajudará na compreensão do quanto é desafiador manter o Ensino Religioso na perspectiva de um Estado laico em um país como esse. Quanto a esse aspecto, temos as afirmações de Edivaldo Lima:

O Brasil, de dimensões continentais, povoado pela minoria indígena (antes a maioria, nativa), por afrodescendentes, imigrantes do velho mundo, além de outras etnias, é pluricultural e, consequentemente, plurirreligioso. Temos ‘várias civilizações’ que formam uma só. Gilberto Freire [...] já apontava nessa direção em seus estudos na primeira metade do século passado. Assim, a convivência harmoniosa se faz mister para que não aconteça aqui qualquer tipo de choque. Além do que, o laicismo considerado em sua estrutura conceitual e histórica, não tem qualquer caráter de antagonismo a qualquer forma de religiosidade, nem mesmo ao catolicismo.²⁵

Percebe-se, então, que não se trata de um diálogo fácil entre a questão do Estado laico e do Ensino Religioso. Para o sucesso desse desafio, toda ferramenta promotora da igualdade e do respeito às diferenças devem ser utilizadas. Desse modo, o componente curricular de Ensino Religioso precisa ser conduzido por profissionais devidamente qualificados – esse assunto será retomado mais adiante.

Não se pode negar que o componente curricular de Ensino Religioso, aplicado em conformidade de seu propósito, tem um potencial de contribuição para diminuir os casos de intolerância religiosa e pavimentar caminhos para aprimorar o processo de ensino-aprendizagem dos/as estudantes, formando-os/as como cidadãos e cidadãs crítico-reflexivos. Por essa razão, vale observar o texto da Constituição Federal de 1988, que, a despeito de seu caráter legislativo, recebe influência direta da religião, desde o seu preâmbulo. Veja:

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias,

²⁴ BAPTISTA, Paulo A. N.; SIQUEIRA, Giseli P. Ensino Religioso na escola pública brasileira e a questão da laicidade. *Revista Horizonte*, Belo Horizonte, v. 18, n. 55, p. 33-60, 2020, p. 38.

²⁵ LIMA, 2015, p. 181.

promulgamos, *sob a proteção de Deus*, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil [grifo nosso].²⁶

Como visto acima, no preâmbulo do texto constitucional brasileiro, as palavras *igualdade* e *justiça* pressupõe uma sociedade *pluralista* e *sem preconceitos*, com compromissos assumidos e a serem alcançados sob a égide da “proteção de Deus”²⁷. Nesse sentido, o Estado brasileiro é laico, porém, não ateu, de modo que o Ensino Religioso tem um papel importantíssimo a cumprir com seu “dever constitucional”. A frase “sob a proteção de Deus”²⁸, no preâmbulo da Constituição Federal de 1988, demonstra a força de uma matriz judaico-cristã.

Segundo o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2010, 64,6% da população brasileira se declara católica romana, 22,2% evangélica, 2% espírita, 3% praticante de outras religiões e 8% sem religião. Depreende-se disso que a fé de quase 90% da população nacional tem potencial para ser refletida nas salas de aula. Nesse ambiente, todos são os que possuem uma pertença religiosa podem descobrir como viver essa religiosidade com respeito, como deve ser em um Estado democrático de direito. Isto posto, o Ensino Religioso promove a Laicidade do Estado e não a prejudica. Tal confluência ainda pode abarcar questões mais contextualizadas, tais como: o meio ambiente e a preservação da fauna e flora, uma vez que isso também pode se expressar através da fé – quer seja nas religiões de matriz africana como a umbanda brasileira, com seus ritos e oferendas, quer seja na matriz judaico-cristã, em que o texto bíblico declara a importância da natureza para a revelação da divindade ao ser humano (Sl 19.1; Rm 1. 19-20).²⁹

Mesmo em grupos religiosos menores, nota-se o apelo pela preservação da natureza, o Hare Krishina, por exemplo.

Esse pode ser considerado um ponto de partida, pois, como será visto mais a frente, o componente curricular de Ensino Religioso vai muito além dessas questões. Em relação à importância e à relevância ou não do Ensino Religioso nas escolas públicas, não se pode desconsiderar que o Brasil é um país religioso, como já foi dito anteriormente. O sujeito religioso faz parte da sociedade brasileira, uns mais e outros menos, mas, enquanto sociedade, trata-se de um país religioso. Acerca da presença da religião ou da religiosidade humana em

²⁶ BRASIL, 1988, [n.p.].

²⁷ BRASIL, 1988, [n.p.].

²⁸ BRASIL, 1988, [n.p.].

²⁹ Utiliza-se, nesta pesquisa, a seguinte tradução do texto bíblico: BÍBLIA de Jerusalém: Nova edição revista e ampliada. São Paulo: Paulus, 2002.

todas as sociedades, não seria inútil dizer que há uma espécie de convergência acadêmica nesse sentido. Silas Guerreiro, por exemplo, argumenta que:

É sempre bom lembrar que a religião, ou algo que assim se assemelhe, existe em todos os grupos humanos. Isso não quer dizer que todos os humanos sejam religiosos, afinal uns são bem mais que outros, mais significa que não existe sociedade alguma que não conheça algum tipo de sistematização de crenças e rituais. Além disso, por tudo que sabemos do passado, podemos inferir que também nunca houve, em tempos remotos, uma sociedade humana sem religião.³⁰

Ao olhar para o horizonte, o número de evangélicos/as sobe a cada ano, ao passo que os católicos romanos se assumem como católicos, de fato, além do crescimento de outros grupos menores, tais como, as religiões de matriz africana, por exemplo, a tendência é que, nas próximas décadas, a religião continue exercendo influência sobre a sociedade brasileira. Isso não significa que as pessoas serão ou venham se tornar praticantes da religião, pois, o número das pessoas sem pertença religiosa também cresce no Brasil. Por isso, fala-se da *consciência religiosa*³¹.

Prosseguindo, uma sociedade em um estado democrático de direito, as discussões são sempre positivas, se forem respeitadas, honestas, democráticas. Desta forma, a diversidade religiosa deixa de ser antagônica e passa a ser agonística. Nas palavras da Dr^a Chantal Mouffe: “Uma democracia em bom funcionamento demanda um embate intenso de posições políticas”.³²

Uma observação importante é feita por Romi Bencke, da seguinte maneira:

O Brasil não experimentou um processo de secularização que relegou a religião única e exclusivamente à esfera privada. Nosso espaço público nunca deixou de ser religioso. Nossa esfera pública sempre foi ocupada por procissões, oferendas, festas religiosas, feriados santos. A novidade, talvez seja, a pluralização do religioso na esfera pública. Não é mais possível falar de uma religião. Hoje fala-se de religiões.³³

Mesmo que essa fosse a intenção, que se sabe não ser, se há um lugar privilegiado para o debate, de forma isenta e democrática, acerca dos assuntos sobre a religião e cada grupo religioso, esse lugar são as salas de aula.

³⁰ GUERREIRO, Silas. A natureza humana e o simbolismo religioso: desafios às Ciências da Religião. *Revista Caminhos*, Goiânia, v. 4, n. 1, p. 13-30, 2006, p. 15.

³¹ Considera-se como ponto de partida para o desenvolvimento de uma consciência religiosa os seguintes aspectos: a realidade dos/as estudantes e a liberdade de consciência e de crença, isto é, sem a imposição, doutrinação e manipulação. O Ensino Religioso apresenta todas as condições para propiciar movimentos na formação dos/as estudantes e, dessa forma, promover os direitos humanos, o diálogo entre quem tem ou não tem uma religião, o que emerge como condição *sine qua non* para uma sociedade democrática. Para mais detalhes, veja: BAPTISTA; SIQUEIRA, 2020, p. 55.

³² MOUFFE, Chantal. Por um modelo agonístico de democracia. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba (PR), 25, p. 165-175, jun. 2006, p. 175.

³³ BENCKE, 2015, p. 246.

Mas, em relação ao entendimento do processo de secularização³⁴ no Brasil, para Elisa Rodrigues, “assim como os processos de secularização não se dão da mesma forma em todas as partes do mundo, os modelos de laicidade também podem variar segundo os processos históricos e políticos específicos de formação dos Estados”³⁵. Nessa perspectiva, o nível de laicidade será equivalente ao nível de secularização, um estará sempre próximo ao outro. Disto isso, acredita-se que há uma relação de “comensalismo ético-religioso” entre a estrutura de governo e o público, que se manifesta no cenário brasileiro por meio das escolas, de modo que os valores e a fé dos sujeitos são oriundos de sua pertença religiosa ou da religião que seja simpatizante.

Se por um lado, as escolas podem se tornar uma extensão do lugar de culto, uma vez que os assuntos tratados no contexto religioso permeiam seus espaços – ainda que somente como sombras ou envolvem questões morais –, por outro lado, elas exercem um papel fundamental, se não sobre as religiões em si, sobre os sujeitos religiosos ou não, de modo que eles recebem mais valores que fortalecem e legitimam a tolerância e o respeito mútuo, podendo criar um ambiente de igualdade social. Essa discussão tem se mostrado aguda nos últimos anos, de modo que há um discurso que defende a permanência do Ensino Religioso apenas nas escolas confessionais.³⁶ Compreende-se que isso retiraria a responsabilidade do Estado, bem como poderia amenizar a politização da fé.

Entre os/as defensores dessa perspectiva para o Ensino Religioso, pode-se destacar Fernanda Salla. Nas suas palavras, ela explica o seguinte:

Mas faz sentido oferecer a disciplina na rede pública? Desta vez, a resposta é não, e os motivos são três. O primeiro tem a ver com a dificuldade de cumprir o que é determinado legalmente. A começar pelo caráter facultativo. O que fazer com os estudantes que, por algum motivo, não queiram participar das atividades? Organizar a grade para que eles tenham como opção atividades alternativas é o que se espera da escola. Porém, não é o que acontece em muitas redes. Nelas, nenhum aluno é obrigado a frequentar as aulas da disciplina, mas, se não o fizerem, têm de descobrir sozinhos como preencher o tempo ocioso. O segundo motivo é de foro íntimo e tem a ver com as escolhas de cada um e com o respeito às opções dos outros. De que forma assegurar que o professor responsável por lecionar Ensino Religioso não incorra no erro de impor seu credo aos estudantes? Ou que aja de maneira preconceituosa caso alguém não concorde com suas opiniões? É fato que todos, educadores e alunos, têm o direito de escolher e exercer sua fé. Está na Constituição também. Não há mal algum em rezar, celebrar dias santos, frequentar igrejas (ou outros templos), ter imagens de devoção e portar objetos, como crucifixos e véus.

³⁴ Nesta pesquisa, o conceito de secularização está intrinsecamente ligado ao avanço da modernidade, em que os diferentes campos da vida social pautam-se em valores seculares, isto é, não religiosos. Para mais informações, veja: RANQUETAT JÚNIOR, 2008, p. 61.

³⁵ RODRIGUES, 2012, p. 157.

³⁶ SELLES, Sandra E.; DORVILLE, Luís F. M.; PONTUAL, Leandro V. Ensino Religioso nas escolas estaduais do Rio de Janeiro: implicações para o ensino de ciências/biologia. *Revista Ciênc. Educ.*, Bauru, v. 22, n. 4, p. 875-894, 2016, p. 881.

Porém, em hipótese alguma, a escola pode ser usada como palco para militância religiosa e manifestações de intolerância. O terceiro motivo para deixar o Ensino Religioso fora do currículo é a essência da escola. Cabe a ela usar os dias letivos para ensinar aos estudantes os conteúdos sobre os diversos campos do conhecimento. Há tempos, sabe-se que estamos longe de cumprir essa obrigação básica.³⁷

Com base nesse argumento, nota-se que a preocupação se concentra no entendimento de que o Ensino Religioso nas escolas públicas pode não ser positivo. Essa compreensão passa pela ocupação assertiva dos/as estudantes que não desejam participar das aulas de Ensino Religioso, mas querem ter mais tempo para outras disciplinas consideradas essenciais. A exposição de motivos citada á cima, soma para o entendimento de como o processo do componente curricular Ensino Religioso foi discutido por especialistas da área até chegar ao ponto que estamos. Hoje, passados doze anos, vemos que os argumentos apresentados pela Dr^a Salla têm pontos que podem ser refutados, principalmente após a resolução nº 5, de 28 de dezembro de 2018, onde é definido a formação do profissional de Ensino Religioso em ciências da religião. Nos próximos capítulos falaremos melhor sobre isso.

Outra pensadora que pode ser mencionada é Juliana Zalamera, que, além de replicar algumas questões apresentadas por Fernanda Salla, enumera os pontos contrários à manutenção do Ensino Religioso nas escolas públicas. Veja:

- a) contradição flagrante do princípio constitucional da laicidade do Estado em divergência com o dispositivo também constitucional da obrigatoriedade da oferta de Ensino Religioso em estabelecimentos escolares públicos;
- b) inobservância recorrente do caráter facultativo previsto na legislação vigente;
- c) problemas operacionais na aplicação do componente curricular seja quanto ao caráter facultativo, a oferta de atividades alternativas para os não-optantes, formação de professores, material didático, estrutura das escolas, etc. e por fim;
- d) o Ensino Religioso como terreno fértil para o proselitismo, para a intolerância religiosa e para o desrespeito à diversidade religiosa e liberdade de crença, garantidos na legislação brasileira.³⁸

Não se pode negar as dificuldades para se educar em um país com as dimensões do Brasil e com sua diversidade cultural. Em relação ao componente curricular de Ensino Religioso, soma-se o fato da presença de inúmeras religiões, cada uma com sua própria fenomenologia, considerando que possuem símbolos, ritos e suas próprias narrativas, e se

³⁷ SALLA, Fernanda. Ensino religioso e escola pública: uma relação delicada. In: NOVA ESCOLA [Site institucional]. 13 ago. 2013. [online]. [n.p.].

³⁸ ZALAMENA, Juliana C. M. Ensino Religioso no Rio Grande do Sul. *Revista Núcleo do Conhecimento*, São Paulo, a. 2, v. 1, p. 1-7, 2017, p. 6.

expressão no espaço público. Entretanto, isso não significa que o Estado não tenha essa missão. Temos as afirmações de Sylvio Fausto e Sergio Junqueira:

Cabe ao Estado, por incumbência da sociedade, preocupar-se com a educação de todas as dimensões do ser humano, garantindo o respeito ao pluralismo de ideias. Também é seu dever garantir as condições para educação da dimensão religiosa dos cidadãos, tendo a escola como lugar onde se cultivam na pessoa as razões transcendentais, por serem estas fontes de cultura e força propulsora para o ser humano assumir seu engajamento na história e fortalecer a ação cidadã.³⁹

Há vários exemplos na história que podem demonstrar que as relações entre a escola e a religião podem ser bem sucedidas.⁴⁰ Em muitos casos, existia somente uma expressão de fé, porém, a diferença é que no Brasil não há uma única religião, mas várias religiões. Por isso, para pensar na relevância do Ensino Religioso no Brasil, um país notadamente religioso, torna-se fundamental desenvolver uma nova abordagem, sobretudo diante dos quase cem anos que ocorre o debate “favoráveis e/ou contrários a essa presença na formação escolar”⁴¹.

Não seria a hora de mudarmos o tom dessa conversa? Há pontos de vista que partem do princípio do quanto pode ser prejudicial a aproximação da religião e a escola. Talvez, seja o momento de, ao invés de tentar justificar esse distanciamento, olhar e pensar sobre como se pode falar positivamente e explorar essa relação em prol do bem comum. Em uma análise dos números preliminares do censo 2022 do IBGE, não há indícios de que a sociedade brasileira será menos religiosa nos próximos anos.

Dessa forma, a escola não pode se furtar da sua missão de educar. Por isso, precisa desenvolver e fortalecer as competências e as habilidades dos/as estudantes. Na mesma intensidade, os indivíduos, como um todo, precisam ser assistidos. No texto da BNCC, lê-se o seguinte:

O ser humano se constrói a partir de um conjunto de relações tecidas em determinado contexto histórico-social, em um movimento ininterrupto de apropriação e produção cultural. Nesse processo, o sujeito se constitui enquanto ser de imanência (dimensão concreta, biológica) e de transcendência (dimensão subjetiva, simbólica). Ambas as dimensões possibilitam que os humanos se relacionem entre si, com a natureza e com a (s) divindade (s), percebendo-se como iguais e diferentes.⁴²

³⁹ GIL FILHO, Sylvio F.; JUNQUEIRA, Sérgio R. A. Um espaço para compreender o sagrado: a escolarização do Ensino Religioso no Brasil. *Revista História: Questões e Debates*, Curitiba, n. 43, p. 103-121, 2005, p. 109.

⁴⁰ Entre os casos, pode-se mencionar a experiência de Calvino, em Genebra, resultando na fundação de sua renomada academia. Saiba mais em: CAMPOS, Heber C. A “Filosofia Educacional” de Calvino e a fundação da Academia de Genebra. *Revista Fides Reformata*, São Paulo, v. 5, n. 1, p. 1-15, 2000, p. 8.

⁴¹ OTTO, Clarícia; IACZINSKI, Irma; RODRIGUES, Fabiano B. Formação de professores para a diversidade religiosa: qual apropriação? *Revista Horizonte*, Belo Horizonte, v. 16, n. 50, p. 885-899, 2018, p. 888.

⁴² BRASIL, 2018, p. 438.

Uma questão filosófica a ser considerada é a chamada *copo pelo meio*. Ele está meio cheio ou ele está meio vazio? O que se destaca aqui é que onde muitos veem um problema sério, alto risco e mesmo uma impossibilidade, outros veem elementos necessários para uma parceria de sucesso. Sabe-se que o mundo contemporâneo está em constante conflito e é perpassado por interesses e valores.

Outras questões podem ser levantadas a partir das reflexões empreendidas até aqui. Por exemplo, ao observar a realidade do Brasil, um continente, não somente pelo tamanho, mas por toda sua diversidade racial e religiões professadas com liberdade de expressão e culto, estar-se-ia diante de um grande problema? O Ensino Religioso nas escolas públicas fica comprometido ou compromete as escolas em sua missão de formar cidadãos e cidadãs crítico-reflexivos em virtude da diversidade religiosa brasileira? De acordo com Romi Becker:

Dessa maneira, o [Ensino Religioso] não representa uma ameaça à pluralidade da sociedade moderna ou para a laicidade à coisa pública. Pelo contrário, [...] a visão crítica, a tolerância e o relacionamento com as alteridades, hoje tão efervescentes, são pautas atuais indispensáveis da educação para a plena cidadania e para as quais o [Ensino Religioso] está constituído melhor do que as outras áreas de conhecimento da base nacional comum.⁴³

Diante dessas considerações, compreende-se que o Ensino Religioso não representa uma ameaça para o aspecto da laicidade do Estado. Na verdade, esse componente curricular emerge como *locus* privilegiado para abordar o fenômeno religioso e promover a cidadania. Por isso, na seção subsequente, apresentam-se as distinções necessárias que envolvem o Ensino Religioso.

1.2 O que não é Ensino Religioso

Se há algo que deva ser dito de início é que o Ensino Religioso não pode se apresentar como uma agência missionária, seja da expressão de qualquer religião. Com efeito, ele não deve pretender *catequizar* ou *discipular* pessoas. Ainda que se reconheça que algumas religiões não busquem pela conversão de indivíduos, como o judaísmo,⁴⁴ por exemplo, sabe-

⁴³ BECKER, Michael. *Ensino Religioso entre catequese e Ciências da Religião: uma avaliação comparativa da formação de professores do Ensino Religioso no Brasil e da aprendizagem interreligiosa na Alemanha em busca de um Ensino Religioso interteológico e interdisciplinar*. Tese (Doutorado em Educação Brasileira) – Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2010, p. 106.

⁴⁴ LIA, Cristine F. Identidades judaicas: as comunidades de conversão na Serra Gaúcha. *Revista Interações*, Belo Horizonte, v. 12, n. 22, p. 264-283, 2017, p. 271.

se que a maior parte delas tem essa missão. Sendo assim, culturalmente e historicamente, no território brasileiro, o Ensino Religioso se manifestou dessa forma. Segundo Luiz Borin:

Com a vinda dos jesuítas por volta do ano de 1549, os primeiros passos foram dados para a educação religiosa no Brasil. A premissa básica das “escolas jesuítas” era promover, por meio dos ensinamentos religiosos, a concordância aos costumes e à cultura dos colonizadores portugueses.⁴⁵

A educação no Brasil passou pelo crivo da Igreja Católica Apostólica Romana. Em uma analogia simples com a atualidade, ela teria quase que os mesmos poderes e deveres do MEC, de modo que essa situação perdurou por séculos. Hoje, o papel do Ensino Religioso não deve consistir no proselitismo, que se trata de um objetivo a ser desenvolvido no âmbito privado, fora do espaço público, pois o Ensino Religioso deve ir além dessa perspectiva e, assim, respeitar as diferenças.

Essa relação de respeito e de mútua compreensão acontece quando o Ensino Religioso na sala de aula compreende a realidade religiosa em que a escola está inserida. Para Jack Eller, a “realidade religiosa está ‘simplesmente aí’, da mesma forma como a realidade social está”⁴⁶. Pode-se, pois, compreender que o Ensino Religioso carrega uma missão que extrapola os limites da sala de aula, assim como deve ser qualquer perspectiva de ensino. Trata-se de uma via de mão dupla, em que a escola deve estar sempre atualizada em relação aos acontecimentos da sociedade e, na mesma medida, a sociedade deve se modificar pela educação.

Quanto ao Ensino Religioso, devem ser trabalhadas as experiências religiosas, a religiosidade de cada sujeito, considerando como isso pode ser bom para a sociedade como um todo.⁴⁷ Logo, a experiência religiosa e mesmo sua ausência, em debate aberto e respeitoso, deve sempre buscar contribuir para formação cidadã em sentido pleno.⁴⁸ De igual modo, os símbolos religiosos e como eles podem ser usados para facilitar o processo ensino-aprendizagem e, com efeito, a formação de cidadãos e cidadãs crítico-reflexivos. São esses/as cidadãos/ãs que irão construir uma sociedade justa, igualitária e sem preconceitos.⁴⁹

Entretanto, existem perspectivas distintas que defendem o oposto. Nesta pesquisa, aceita-se o desafio de mostrar que existe uma sensível diferença entre ensinar religião e o componente curricular de Ensino Religioso. Em síntese, a proposta do Ensino Religioso nas nossas escolas públicas brasileiras não consiste em ensinar sobre uma religião, seja ela qual

⁴⁵ BORIN, Luís C. *A história do Ensino Religioso no Brasil*. Santa Maria: UFSM, 2018, p. 129.

⁴⁶ ELLER, Jack D. *Introdução à Antropologia da Religião*. Petrópolis: Vozes, 2018, p. 217.

⁴⁷ TOMAZ, 2014, p. 85.

⁴⁸ RODRIGUES, 2021, p. 92.

⁴⁹ BRASIL, 2018, p. 9-11.

for. Na verdade, o que deve ser ensinado é a importância do desenvolvimento ou crescimento, e os princípios e os valores que tornarão os/as estudantes em cidadãos e cidadãs crítico-reflexivos, que se manifestarão na sociedade por meio de sua diversidade religiosa. Isto é possível ser alcançado quando se adota o modelo supraconfessional, tal como temos em nossas escolas públicas hoje. Afirmções da Dra. Tomaz:

Ele não admite forma de “proselitismo religioso, preconceito, ou manifestação em desacordo com o direito individual dos alunos ou de seus familiares”. Fundamenta-se, essencialmente, em princípios de cidadania, ética, tolerância e em valores humanos presentes em todas as culturas e tradições religiosas existentes.⁵⁰

Dessa forma, compreende-se que todo esforço para corrigir falhas quanto ao Ensino Religioso, passando pelo modelo supraconfessional, onde há respeito e consideração por todos e todas, se justifica pelo bem que esse componente curricular pode proporcionar à sociedade, uma vez que não se trata de uma proposta de conversão ou da busca pela pertença religiosa. Este não é o objeto do Ensino Religioso, segundo a BNCC. Assim, o que se tem, na atualidade, como desafio ulterior é a necessidade de qualificar os/as profissionais da educação para essa demanda, formando, assim, os/as professores/as de Ensino Religioso na área das Ciências das Religiões,⁵¹ como será melhor abordado mais adiante.

Nos últimos quarenta anos, no que diz respeito ao Ensino Religioso no Brasil, o que mais foi avaliado não foi o seu papel e relevância, ou não, como parte do processo de educação. Na verdade, o que foi muito discutido foi sua aceitação, ou seja, acerca de sua permanência no sistema escolar nacional. Apesar de ainda existirem muitas críticas sobre essa questão, confirma-se que, a cada dia, a aceitação do Ensino Religioso se torna maior e, na mesma proporção, a resistência diminui, o que se percebe pelas últimas produções acadêmicas onde muitos pesquisadores abordam a questão observando questões que envolvem a formação do profissional e a didática a ser aplicada. No terceiro capítulo abordaremos a questão.

Uma das respostas para essa mudança é encontrada no tema da mobilidade religiosa. A mobilidade religiosa tem feito com que o componente curricular de Ensino Religioso tenha mais aceitação nas escolas nacionais. Se isso não ainda não acontece entre os/as educadores/as, isso pode ser notado por parte da sociedade. Para melhor compreender essa questão, veja o argumento de Alessandro Bartz, Oneide Bobsin, Rudolf von Sinner:

⁵⁰ TOMAZ, 2014, p. 72.

⁵¹ RODRIGUES, Elisa. Ensino Religioso: um campo de aplicação da Ciência da Religião. *Revista Horizonte*, Belo Horizonte, v. 18, n. 55, p. 77-105, 2020, p. 83.

Um estudo de 2004 entrevistou 2.870 pessoas em 23 capitais e 27 outros Municípios. Segundo os autores, a mobilidade religiosa é ‘um fenômeno social com dinâmica própria, estimulados pelas subjetividades individuais, pelas mudanças aceleradas das sociedades modernas e pelo sócio-histórico que questionou o lugar social das religiões oficiais, mas não aboliu o fascínio pelo religioso’. O levantamento apurou que cerca de 23%, ou seja, uma de cada quatro pessoas, trocou de pertence religiosa pelo menos uma vez na vida [...]. Isso se aplica de modo igual a homens e mulheres.⁵²

Se considerarmos que a ignorância alimenta a intolerância religiosa e o discurso de ódio, a mobilidade religiosa pode ser vista como um fator que contribui para a aceitação da diversidade de crenças. O simples contato com outras pertences tende ampliar o respeito com o próximo. Nesse sentido, o Ensino Religioso nas escolas públicas, pode encontrar maior receptividade entre alunos que já vivenciaram essas experiências de mudança ou mesmo que possuam dupla pertence. Desta forma, a mobilidade religiosa proporciona mais respeito do que preconceito e intolerância.

Neste processo de amadurecimento acerca da compreensão do que não seja o Ensino Religioso, o perigo do proselitismo e sua importância para as escolas públicas, além da mobilidade religiosa – outro importante fato que deve ser considerado –, é a entrada de profissionais de origem, como os/as professores/as formados em Ciências das Religiões. Mesmo reconhecendo que ainda exista um longo caminho a ser percorrido em relação à essa demanda, trata-se de uma área que oferece uma epistemologia mais bem definida. De acordo com Claricia Otto, Irma Iaczinski e Fabiano Rodrigues:

Há necessidades de um maior investimento, tanto na formação inicial quanto na continuada, pois existe carência de professores habilitados e de uma política educacional menos confusa em relação à epistemologia dessa área de conhecimento. Há também os entraves da falta de estabilidade dos professores na disciplina, pois, predominam professores admitidos em Caráter Temporário e sem formação em Ciências da Religião.⁵³

Como resposta a essa indagação, em dezembro de 2018, homologaram-se as Diretrizes Curriculares Nacionais para as Licenciaturas em Ciências da Religiões, através da Resolução nº 5. Trata-se de um documento central para consolidar a formação docente a partir de um Ensino Religioso reflexivo e de caráter laico, que, além disso, reforça as relações intercambiáveis entre esse componente curricular com sua área de referência, as Ciências das Religiões. Nesse sentido, a formação docente em Ensino Religioso, a partir dessa Resolução, afirma esse componente curricular como campo privilegiado para aplicação das Ciências das

⁵² BARTZ, Alessandro; BOBSIN, Oneide; SINER, Rudolf V. Mobilidade religiosa no Brasil: conversão ou trânsito religioso? In: REBLIN, Iuri A.; SINER, Rudolf V. (orgs.). *Religião e sociedade: desafios contemporâneos*. São Leopoldo: Sinodal, 2012, p. 238.

⁵³ OTTO; IACZINSKI; RODRIGUES, 2018, p. 896.

Religiões, de modo que esta última emerge como ciência para a formação dos/as profissionais da educação que intencionam ministrar aulas de Ensino Religioso nas escolas brasileiras.⁵⁴

Por isso, em relação à falta de profissionais habilitados em Ciências das Religiões, um fator não pode passar despercebido, a saber: o tempo. Diferentemente do Ensino Religioso, as Ciências das Religiões são, em certo sentido, uma novidade no território brasileiro. Os assuntos que abrangem a religião, até então, eram tratados a partir dos campos da Teologia e da Filosofia, que, há poucas décadas, começaram a serem tratados por essa área do conhecimento. Segundo Nathália Martins e Elisa Rodrigues, os “primeiros cursos datam da década de 1970 (na Europa os estudos de CR acontecem desde o século XIX)”⁵⁵.

Sabe-se que há um longo caminho a ser pavimentado e percorrido, mas, o componente curricular de Ensino Religioso pressupõe a formação no campo das Ciências das Religiões. Essa área avança na compreensão do que não é Ensino Religioso. Por isso, a próxima seção dedica-se a situar o Ensino Religioso para além da ética e dos valores morais, caminhando na direção da “tematização da religião, da sua parte subjetiva e da sua parte prática, de forma especializada (teórica e epistemologicamente), com o uso de modelos pluralistas de ensino-aprendizagem e com metodologias científicas e criativas de ensino”⁵⁶.

1.3 Além da ética e dos valores morais

Sem o devido respeito à fé, aos valores éticos e à cultura local brasileira, o Ensino Religioso não cumprirá sua missão. Esse respeito precisa ser um ato contínuo observado em todas as etapas, ou seja, considerar a proporcionalidade de tudo que seja expresso pela fé, garantindo que as vozes tenham “o tom e a altura” respeitosa e justa nesse país multirracial, eclético e livre. Ao virar a chave da mera aceitação, acredita-se que a discussão passa a ser sobre os limites da atuação do Ensino Religioso.

Antes de avançar para o que pode ser o papel maior do Ensino Religioso nas escolas públicas, e por meio delas, na sociedade, acredita-se que para falar sobre valores morais e éticos, ou estabelecer uma convivência respeitosa com base na empatia e tratar de temas como a paz, o amor e a justiça, o/a professor/a formado na área das Ciências da Religiões pode fazê-

⁵⁴ BRASIL. Ministério da Educação. *Resolução nº 5, de 28 de dezembro de 2018*. [Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de licenciatura em Ciências da Religião e dá outras providências]. Brasília: MEC. [online]. [n.p.].

⁵⁵ MARTINS, Nathália F. S.; RODRIGUES, Elisa. Aspectos teóricos e didáticos da formação do professor de Ensino Religioso: perspectivas à luz da (s) Ciência (s) da (s) Religião (ões) e da Base Nacional Comum Curricular. *Revista Caminhando*, São Bernardo do Campo, v. 23, n. 2, p. 137-150, 2018, p. 140.

⁵⁶ RODRIGUES, 2020, p. 92.

lo de forma diferente. Acerca disso, Nathália Martins e Elisa Rodrigues consideram o seguinte:

Pode-se considerar que a partir dos aportes teóricos da [Ciência da Religião], o [Ensino Religioso] pode ser uma oportunidade de o aluno estar em contato com a religião do outro de maneira não estereotipada. E com consequência dessa aproximação há o reconhecimento do outro em sua legitimidade ‘fornecendo um quadro de compreensão da religião mais amplo que abordagens reducionistas ou funcionalistas da religião’, ou que restingue a religião ao ensino de valores morais e éticos.⁵⁷

Esse contato diferenciado com o componente curricular Ensino Religioso é importante por diminuir distâncias dando voz ao educando, transformando o ambiente de sala de aula em uma verdadeira via de mão dupla. Ainda nas palavras de Martins e Rodrigues, “consegue-se abordar o fenômeno com amplitude, estabelecendo um reconhecimento do educando com a religião, uma vez que esse também teria voz no processo de ensino-aprendizagem”.⁵⁸

Nesse sentido, quando o/a professor/a de Ensino Religioso apresenta, na sala de aula, as imagens, os símbolos, os ritos e toda parte material das religiões, que, no Brasil, dada sua diversidade religiosa, é riquíssima, ele/a acaba descobrindo o quanto esse componente curricular pode somar aos demais, bem como contribuir para o desenvolvimento de uma sociedade sem intolerância e mais igualitária. Desta forma, pensando no papel da religião nessa construção, o Dr. Domênico Costella, citando o sociólogo Andrew Grelhe, enumera os seguintes pontos:

1. Função de significação: papel de revelar o sentido profundo das realidades humanas; 2. Função de conjunção: ata os laços de comunhão e cria comunidades de pensamento e de compromisso; 3. Função de integração: permite aceitar e integrar zonas da existência ou perspectivas que se apresentem como ameaçadoras (o futuro, o eu profundo, as divisões sociais); 4. Função de contato com o sagrado: mediante os ritos, festas, sacramentos; 5. Função de guia moral: oferece polos de referência para a seleção dos valores e para o discernimento na ação.⁵⁹

Diante desse argumento, o Ensino Religioso articula o significado da religião e como ela se apresenta, ou seja, ele não trabalha com a fé do sujeito religioso – isso fica a cargo da Teologia ou da Filosofia. Devemos então buscar compreender onde o Ensino Religioso se inicia. Ele não deve ser apresentado como um mal menor, antes, como protagonista para o estabelecimento, o desenvolvimento e a persistência de uma sociedade que se preocupa em educar o sujeito em sua totalidade, tanto o corpo quanto sua parte imaterial.

⁵⁷ MARTINS; RODRIGUES, 2018, p. 143.

⁵⁸ MARTINS; RODRIGUES, 2018, p. 143.

⁵⁹ COSTELLA, Domênico. O Fundamento Epistemológico do Ensino Religioso. In: JUNQUEIRA, Sérgio R. A.; WAGNER, Raul. (orgs.). *O Ensino Religioso no Brasil*. Curitiba: Champagnat, 2004, p. 112.

Dessa forma, o papel do Ensino Religioso se destaca para formação de qualquer sociedade, na medida em que pode forjar sua cultura, não em relação à existência de uma ou várias divindades, mas, em relação à tolerância e ao respeito, tanto por parte daqueles/as que creem como daqueles/as que não acreditam. Isso ocorre por meio das experiências religiosas que por sua vez acabam por se manifestar em práticas sociais, formando leis e costumes. Lemos na BNCC:

O mito, o rito, o símbolo e as divindades alicerçam as crenças, entendidas como um conjunto de ideias, conceitos e representações estruturantes de determinada tradição religiosa. As crenças fornecem respostas teológicas aos enigmas da vida e da morte, que se manifestam nas práticas rituais e sociais sob a forma de orientações, leis e costumes.⁶⁰

Qual sociedade existe sem se expressar por meio de sua cultura? Quanto à definição de cultura, sabe-se que a produção cultural de uma sociedade não se limita a coisas materiais, pois, em cada uma delas, existe uma cultura não-material que a enriquece e a caracteriza também. Afirmarções do Drº Jack David Eller:

Em qualquer tradição religiosas quase os seres ou forças quase sempre têm personalidades: são amigos, hostis, enganadores, indiferentes, ou o que quisermos. ...com efeito, a religião torna social uma parte ou (dependendo da tradição) todo mundo não humano – este se torna participantes das normas e valores e relações da cultura.⁶¹

Não importa qual seja a sociedade, a religião sempre estará presente nela, ainda que seus efeitos sejam vistos e sentidos na ausência de religião. Hoje, graças aos meios de comunicação, que há poucas décadas a trás não existiam, nenhuma sociedade pode esconder suas perspectivas religiosas; o mundo globalizado não permite tal intento. Outra questão importante que deve ser dita é que, ao falar em religião, não se pretende dar a ela um significado teológico, mas, tem-se em mente enquanto “objeto epistemológico a fé religiosa [...], a própria religião, enquanto [...] fenômeno humano”⁶².

Sem o intuito de discutir ou fazer apologia à existência de uma ou várias divindades, o que dependerá da fé de cada leitor e leitora, pode-se extrair das religiões mais do que valores e questões éticas. As religiões são produtoras de diversos elementos, por exemplo, pinturas, músicas, esculturas, arquitetura, literatura, culinária, vestimentas, linguagem, dança, e demais meios em que ela se manifesta na sociedade. Não restam dúvidas de que a religião seja parte

⁶⁰ Base Nacional Comum Curricular, 4.5.1, p. 440.

⁶¹ ELLER, Jack David. *Introdução À Antropologia da Religião*. Petrópolis: Vozes, 2018. p. 33.

⁶² CHINOY, Ely. *Sociedade: uma introdução à Sociologia*. São Paulo: Cultrix, 2003, p. 56.

significativa da cultura, não somente inserida nela, mas, também, perpetuando-a. Por isso, o caminho que conecta o Ensino Religioso às religiões, de fato, é a cultura, e não a fé.⁶³ Logo, em cada cultura, de alguma forma, por mais ou menos, podemos identificar expressões da sua religiosidade, na mesma medida que cada religião é por si mesma um sistema cultural. Afirmções do Dr. Paul Tillich:

“Certamente esses três livros não teriam sido escritos se eu não estivesse convencido de que o evento do qual o cristianismo nasceu tem um significado central para toda humanidade, tanto antes como depois do evento. Mas o modo pelo qual tal evento pode ser compreendido e recebido muda com a transformação de condições em cada período da História. Por outro lado, esta obra nem mesmo teria existido, se eu não tivesse tentado, durante a maior parte da minha vida, penetrar o significado dos símbolos cristãos, que se tornam cada vez mais problemáticos dentro do contexto cultural do nosso tempo. Frente a uma fé inaceitável a cultura e a cultura inaceitável a fé, restou-me a única alternativa: interpretar os símbolos da fé através das expressões da nossa própria cultura”.⁶⁴

Caminhando muito próximo das afirmações do Dr. Paul, vemos outros educadores e filósofos trabalhando com o estudo das religiões a partir de uma abordagem cultural.⁶⁵ Assim, Em relação à cultura, pode-se considerar o seguinte:

Em Sociologia, a cultura se refere a totalidade do que aprendem os indivíduos como membros da sociedade. A velha (1871) mais ainda citadíssima definição de Tylor indica-lhe a amplitude: ‘A cultura é o todo complexo que inclui conhecimento, crença, arte, moral, lei, costume, e quaisquer aptidões adquiridas pelo homem como membro da sociedade’. A técnica de escovar os dentes, as regras do baseball, do críquete ou da amarelinha, os métodos para a escolha de um presidente, de um primeiro ministro ou de membros do soviete supremo tanto fazem parte da cultura quanto o mais recente volume de poesia de vanguarda, a nona sinfonia de Beethoven ou os Analectos de Confúcio.⁶⁶

O Ensino Religioso precisa desenvolver um olhar amplo e livre nos espaços democráticos como as salas de aula. Cabe a esse componente curricular apresentar mais do que os valores que cada religião possui, ou seja, não se contentando meramente em mostrar ou ensinar princípios e valores. Como protagonista que é, deve apresentar a cultura que a religião produz e sustenta. As religiões são grandes provedoras da cultura de uma sociedade, de modo que elas são capazes de unir os sujeitos em torno de uma crença maior do que todos/as, e também pode ser sentida por todos/as, manifestando-se através de seus ritos e objetos

⁶³ TOMAZ, 2014, p. 85.

⁶⁴ TILLICH, Paul. *Teologia Sistemática*. Tradução de Getúlio Bertelli. São Paulo: Edições Paulinas, 1984. p. 390.

⁶⁵ Entre os autores que tratam do tema, destaco, por exemplo, Wilfred Cantwell Smith e Mircea Eliade.

⁶⁶ TOMAZ, 2014, p. 85.

sagrados. E é essa cultura de significados que o componente curricular deve explorar. Nas palavras do Dr. Clifford Geertz:

O conceito de cultura que eu defendo, e cuja utilidade os ensaios abaixo tentam demonstrar, é essencialmente semiótico. Acreditando, como Max Weber, que o homem é um animal amarrado a teias de significados que ele mesmo teceu, assumo a cultura como sendo essas teias e a sua análise; portanto, não como uma ciência experimental em busca de leis, mas como uma ciência interpretativa, à procura do significado.⁶⁷

Ninguém precisa ter fé em qualquer que seja a cultura, mas a cultura enriquece todos/as aqueles/as que a percebem, e isso deve ser trabalhado por quem se habilita a lecionar o componente curricular de Ensino Religioso. O FONAPER nos apresenta essa relação nos seguintes termos:

Cada cultura tem, em sua construção e manutenção, o substrato religioso que a caracteriza. Este o unifica a vida coletiva diante de seus desafios e conflitos. Desse modo a ação humana consiste em tornar a Transcendência sua companheira de todas as etapas de aventura como origem de projetos, enquanto desejo e utopia. A recusa à Transcendência é trágica para o ser humano, pois o torna resignado em sua mediocridade. Assim, na raiz de toda criação cultural está a Transcendência, resultando daí um processo ininterrupto de ocultamento – desvelamento: quanto mais a cultura ilumina o desconhecido mais esse insiste em continuar a se manifestar, exigindo novas decifrações.⁶⁸

O FONAPER apontou caminhos em o componente curricular Ensino Religioso poderia seguir. Posteriormente, temos o que fica estabelecido pela BNCC, diretrizes melhor definida á medida que faz uma distinção mais nítida entre concepções teológicas e a ciência das religiões. Assim, o Ensino Religioso segundo a BNCC, deve fazer uma abordagem sempre partindo de pressupostos éticos e científicos, olhando para as diversas culturas e tradições religiosas, sem desconsiderar filosofias seculares da vida.⁶⁹

Diversas religiões apontam para o transcendente, para o sagrado – com algumas exceções, por exemplo, as que trabalham apenas com a ideia de imanência, as panteístas, por exemplo –, e elas são inseridas na sociedade e se manifestam no cotidiano das pessoas. As religiões são transmitidas com muito mais facilidade dentro da sociedade em relação aos outros feitos ou construções dessa mesma sociedade. A diferença se dá em como ocorre essa relação. A afirmações do Dr. Henrique C. Lima Vaz:

⁶⁷ GEERTZ, Clifford. *A Interpretação das Culturas*. Antropologia Social. Rio de Janeiro: Editora LTC, 1989. p. 15.

⁶⁸ FONAPER. Parâmetros Curriculares Nacionais Ensino Religioso. P. 32.

⁶⁹ BRASIL, 2018, p. 434.

A relação de transcendência é, pois, a supressão da não-reciprocidade da relação de objetividade e da reciprocidade da relação de intersubjetividade. ...já a relação de reciprocidade é supressa na imanência do absoluto ao sujeito de sorte que, no seu movimento para a transcendência, o sujeito é, na verdade, participação no mais íntimo do seu ser da infinita generosidade do absoluto.⁷⁰

As religiões rompem as barreiras das famílias, no momento em que unem as pessoas que não possuem laços de sangue, levando-as a se respeitar e a agirem como se fossem de fato uma grande e nova família. Toma-se como exemplo disso, a narrativa bíblica e neotestamentária de Mateus 12. 49-50, que relata um dos ensinamentos de Jesus: “E, estendendo a sua mão para os seus discípulos, disse: Eis aqui minha mãe e meus irmãos, porque, qualquer que fizer a vontade de meu Pai que está nos céus, este é meu irmão, e irmã e mãe”. Várias outras religiões possuem o mesmo princípio; podemos citar o Islã. Lemos em Surata Al-Hujurât, 49:10: “Os crentes são, na verdade, irmãos uns dos outros; reconciliai os vossos irmãos, e temei a Deus, para que possais alcançar a misericórdia.” Já no Hinduísmo, no capítulo 6 da Maha Upanishad, lemos as palavras “Vasudhaiva Kutumbakam”, que significa “o mundo é uma só família”.

Outras construções, valores e objetivos externos à religião trilham um caminho mais difícil. A religião não só propaga como perpetua a cultura de uma sociedade. Dito isto, o Ensino Religioso acaba por explorar essa cultura religiosa que se manifesta na sociedade, através de seus ritos, símbolos e costumes em geral. De acordo com o texto da BNCC:

O mito, o rito, o símbolo e as divindades alicerçam as crenças, entendidas como um conjunto de ideias, conceitos e representações estruturantes de determinada tradição religiosa. As crenças fornecem respostas teológicas aos enigmas da vida e da morte, que se manifestam nas práticas rituais e sociais sob a forma de orientações, leis e costumes.⁷¹

Logo, o Ensino Religioso, quando analisado pelo seu potencial de contribuição na cultura de sociedade, passa a ter um papel importante, tanto no processo de manutenção quanto no processo de construção social. No interior das salas de aula, de forma sistemática, os/as professores/as habilitados/as a partir do campo das Ciências das Religiões saberão articular os temas religiosos, de forma livre, isenta e respeitosa, preservando a cultura material e imaterial da sociedade.

⁷⁰ VAZ, Henrique C. de Lima. *Antropologia Filosófica*. Volume II, São Paulo: Loyola, 1992. – (Coleção Filosofia; 22) P. 96.

⁷¹ BRASIL, 2018, p. 441.

Para tanto, deve-se apresentar não a fé em si, mas as tradições religiosas, ou melhor, são as culturas religiosas que cada grupo possui que devem constituir o objeto de estudo. Na visão de Maria Holmes:

Tudo isso tem um significado para as Ciência da Educação, uma vez que as tradições religiosas também se preocupam com a educação do seu povo. Todavia, esse conhecimento na área do [Ensino Religioso] tem uma grande significação, pois o fenômeno religioso é o objeto de estudo deste componente curricular, daí a sua relevância no processo educativo, de acordo com suas diretrizes. Podemos verificar: [...] de um lado, cabe valorizar as potencialidades e valores religiosos no processo educativo. De outra parte, é imperioso direcionar os esforços de educadores e educando para a superação de limites e empecilhos, e para a correção da ambiguidade. Dito de outra forma, a educação, visando servir ao desenvolvimento humano, não pode prescindir de se referir à cultura e à religião. E o Ensino Religioso, toma o fenômeno religioso, com suas riquezas e pobreza, humano-religiosas, como objeto próprio de sua tarefa educativa específica. No Processo educativo é impossível tratar o [Ensino Religioso], sem falar das várias tradições religiosas, uma vez que cada cultura religiosa apresenta o fenômeno religioso e cada uma dessas culturas religiosas tem o seu culto, diferenciado ao transcendente, e como tal se apresenta o fenômeno religioso.⁷²

O Ensino Religioso, quando aplica a parte concreta das religiões – que, no Brasil, são muitas –, ou seja, o que podemos chamar de concreto, trabalha os elementos, como por exemplo, a culinária, a música, indumentárias, a dança, pinturas, gravuras, construções e espaços sagrados, divulgando e perpetuando a cultura nacional. A história confirma isso, uma vez que “cada cultura tem, em sua estruturação e manutenção, o substrato religioso que a caracteriza”⁷³. Dessa forma, em toda sociedade, há muito o que deve ser mostrado e ensinado, mormente em relação às maneiras que as práticas religiosas se manifestam no cotidiano.

Há abundância de símbolos, imagens e paisagens que perpassam a sociedade contemporânea. Tudo isso pode ser observado na música, como o *gospel*, por exemplo. Quem nunca comeu ou ouviu falar de acarajé e vatapá? Quantas ruas no Brasil possuem nomes de santos ou de pessoas consideradas santas? Outro ponto que deve ser considerado são as experiências religiosas, que sendo materializadas, são percebidas por todos os lugares. Além das já mencionadas acima como imagens e sons, temos os gestos.⁷⁴ Não há como fugir. A importância do Ensino Religioso nas escolas públicas afasta as pessoas daquilo que se pode chamar de alienação sociocultural.

⁷² HOLMES, Maria José T. *Ensino Religioso: problemas e desafios*. Dissertação (Mestrado em Ciências das Religiões) – Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões, Centro de Educação, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2010, p. 53-54.

⁷³ FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO (FONAPER). *Parâmetros curriculares nacionais: Ensino Religioso*. São Paulo: Mundo Mirim, 1997, p. 32.

⁷⁴ SOUSA; 2022. p.47.

Destarte, o Ensino Religioso não se trata de um componente curricular importante somente para quem possui algum tipo de fé, pelo contrário, ele está além de ser somente um componente curricular que aborda princípios e valores morais. De acordo com Dr^a Nathália Martins e Dr^a Elisa Rodrigues:

Logo, com base nesse pressuposto didático-pedagógico, pode-se dizer que a tematização do fenômeno religioso em sala de aula deve se iniciar pelo concreto, isto é, pelo conteúdo relativo às imagens, aos símbolos, as indumentárias, às comidas, aos ritos, as performances religiosas, dentre outros. Paisagens religiosas, construções de templos e espaços sagrados, nome de ruas e de monumentos públicos, filmes religiosos e outros exemplos do cotidiano dos educandos e educandas, nesse sentido, podem ser considerados um material didático rico para a prática escolar. O recurso a essa materialidade da religião deve ser requisitada especialmente nos anos iniciais, dos 6 aos 10 anos de idade, aproximadamente.⁷⁵

Assim, o Ensino Religioso deve se utilizar da materialidade, do que podemos chamar de concreto, e supera a lógica da identificação e da aplicação de valores morais. O profissional de ensino não deve abrir mão dos recursos didáticos acima mencionados, reduzindo o conteúdo simplesmente a um código de ética. A religião faz parte da sociedade, em todas as camadas, de forma diversificada, mesmo em um país como o Brasil, que possui dimensões continentais. Na verdade, a diversidade não serve como um argumento para anular o Ensino Religioso, pois o que se percebe é outra realidade, ou seja, quanto maior o pluralismo religioso, maior será a necessidade de realização de estudos e pesquisas.

Sim, é verdade que já houve o chamado ensino de religião, mas, há muito tempo, debate-se e apresenta-se o ensino sobre as religiões. O próprio conceito de religião para a sociedade atual vem sendo questionado entre a guilda acadêmica. A nova identidade das religiões favorece a compreensão de que seu papel esteja além de uma proposta de valores morais e códigos éticos. Como já dito e reforçado, a religião se manifesta na cultura de uma sociedade por diversas vias, porém, segundo Rodrigo Portella, o conceito de religião pode ser ainda mais amplo. Em suas palavras, esse autor defende o seguinte argumento:

Religião – em sentido muito *lato* – pode ser encontrada em atitudes políticas, esportivas, eventos culturais, moda e tendências musicais. Assim, religião comporta sentidos e percepções de eficácia aplicados a uma série de elementos sociais. Para usar uma expressão de Lutero, ‘o teu deus é aquilo que você apega em seu coração’. Parafraseando, diria que a religião é aquilo que confere sentido, ordem, plausibilidade, benefícios e eficácias, ao sujeito ao grupo. Nesse sentido, mesmo projetos ou atitudes ‘não sacras’ – conforme a convenção de que sagrado/religioso

⁷⁵ MARTINS; RODRIGUES, 2018, p. 148.

estaria ligado a uma religião institucional e a seus elementos próprios – inclusive ateias, podem se inscrever como religião, em sentido amplo [grifo do texto].⁷⁶

Diante desse argumento, a religião, em seu conceito mais amplo, ajuda na compreensão acerca dos limites do Ensino Religioso, isto é, que esse componente curricular está para além dos valores morais e dos códigos de ética. Vale dizer que as religiões fazem parcerias com várias disciplinas, rompendo os limites da Teologia ou da Filosofia, da Sociologia ou da Antropologia, caminhando, lado a lado, por exemplo, com os esportes, as artes, a literatura ou a arquitetura, tornando-se um campo vasto e fértil de informação e formação dos/as estudantes brasileiros/as.

De modo geral, este capítulo contribui para pensar que o Ensino Religioso pode ser abordado nas salas de aula por diversos caminhos, de modo que todos podem ser enriquecedores no processo de formação de cidadãos e cidadãs crítico-reflexivos, para viverem e interagirem na sociedade. Entre esses diversos caminhos, o/a professor/a – habilitado no campo das Ciências das Religiões – pode valorizar a sacralidade, porém, nunca pretender práticas proselitistas, seja para qual religião for. Por isso, segundo Sylvio Gil Filho, “reconhecer a religião apenas como sistema simbólico, ou como ideologia, é subestimá-la no seu aspecto mais legível e essencial: a sua sacralidade”⁷⁷.

O que mais de divino há no homem que sua humanidade? É exatamente nossa humanidade que nos permite, à medida que somos devidamente instruídos, experimentar a religião. Quanto ao fenômeno religioso, nas palavras da Dr^a Nathália:

O fato de o fenômeno religioso ser algo humano é o que possibilita aos seres humanos serem religiosos. E, por isso, podem compreender a experiência religiosa, se não por terem vivido-a, por ouvirem relatos a respeito e por compreenderem que ela é fundamental e central para muitas pessoas religiosas.⁷⁸

Logo, compreender a sacralidade, os lugares sagrados, objeto e textos, entre outros, bem como todas as expressões da religiosidade humana, são caminhos que o profissional do componente curricular Ensino Religioso deve compreender bem e saber utilizar.

Há algo mais que deva ser dito aqui, ainda que de forma rápida, já que no último capítulo iremos falar mais sobre as questões pedagógicas do componente curricular. Assim, o conhecimento religioso em si, é suficiente quando usado como objeto de transformação social? Essa é uma pergunta que deve ser feita sempre que pensarmos em transformar o

⁷⁶ PORTELLA, Rodrigo. Religião, sensibilidades religiosas e pós-modernidade da ciranda entre religião e secularização. *Revista de Estudo da Religião*, São Paulo, n. 2, p. 71-87, 2006, p. 75-76.

⁷⁷ GIL FILHO, Sylvio F. Por uma geografia do sagrado. *Revista RAOEGA*, Curitiba, n. 1, p. 67-78, 2001, p. 69.

⁷⁸ Sousa, 2002, p. 57.

educando numa pessoa melhor quanto ao convívio em sociedade. Quem faz uma abordagem crítica a isso é a Dr^a Nathália Ferreira:

As tradições religiosas produzem saberes que devem ser ensinados aos discentes para que estes se tornem pessoas melhores. o que esta em jogo nesse tipo de ER é que ao “despertar o educando para a percepção do transcendente, sem fazer proselitismo” (HOMES; SILVEIRA NETO; BARCELLOS, 2019, p. 152), estaríamos educando o indivíduo para uma vivência democrática, como se o conteúdo do conhecimento do ensino religioso em si, ainda que numa perspectiva pluralista, fosse o responsável por despertar no (a) estudante, um novo modo de viver e ser no mundo. Ou seja, não se trata o caso de pensar numa ética universal baseada no conhecimento humano, na ciência, mas, de utilizar do conhecimento religioso como ferramenta de transformação.⁷⁹

Essas questões são fulcrais para compreender o próximo capítulo, que se dedica a refletir sobre o papel do Ensino Religioso no combate à intolerância religiosa no cenário brasileiro.



⁷⁹ Sousa, 2002, ps. 122-123.

2 O ENSINO RELIGIOSO E A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA

No capítulo precedente, ainda que em passos ligeiros, o Brasil foi apresentado como um país religioso. Não seria muito acadêmico negar esse fato, quer seja pelas questões históricas, com o forte proselitismo católico romano que marcou a história nacional, quer seja por questões recentes que demonstram a força que a religião tem para decidir, por exemplo, a eleição presidencial em 2018.⁸⁰

Para avançar um pouco mais nesta afirmação, destaca-se que o Brasil não é um país religioso somente pela existência de muitas pessoas que acreditam na existência de uma divindade e se relacionam com ela, ou com elas, por meio de uma grande religião. Por religioso, enfatiza-se a diversidade de religiões que permeiam a sociedade brasileira, que, juntas, apresentam um enorme potencial de influência.⁸¹

A prova incontestável da influência da religião no cenário brasileiro é a presença de várias religiões, e não o número de adeptos que uma ou outra possui. Até porque esse fato é relativamente novo, ou seja, muitas religiões possuem mais adeptos que outras. Dessa maneira, é através da soma de todas as religiões que se percebe com mais clareza o quanto religiosa é a sociedade brasileira.⁸² Ao partir dessa compreensão, pode-se verificar um problema grave que é sentido em todas as camadas da sociedade brasileira, a saber: a intolerância religiosa.

Deve-se considerar, de antemão, duas grandes premissas: a primeira é que a religião é um forte pilar que mantém a sociedade; a segunda, e não menos importante, é que se vive em uma sociedade onde é possível perceber uma crescente intolerância entre as religiões. Logo, a intolerância religiosa faz engrossar o caldo de uma sociedade intolerante, ainda mais em um país tão diverso, imenso, multirracial e religioso como é o Brasil. Isto posto, ao invés de olhar para a diversidade religiosa, e negar à escola pública o Ensino Religioso, o ideal seria desejá-lo como um interlocutor capaz de promover o respeito mútuo por meio do diálogo. Para Claricia Otto, “há necessidade de promoção de diálogo intercultural e inter-religioso dado que é crescente o desrespeito às diferentes identidades e pertencimentos religiosos no mundo contemporâneo”⁸³.

⁸⁰ DUTRA, Roberto; LELLIS, Nelson. Relações entre representação política e apoio religioso: um estudo de caso nas eleições de 2018. *Revista Sociologia e Antropologia*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 3, p. 1-32, 2022, p. 13-17.

⁸¹ DUTRA, Roberto; PESSÔA, Karine. Guerras culturais e a relação entre religião e política no Brasil contemporâneo. *Revista Brasileira de História das Religiões*, Maringá, v. 13, n. 39, p. 233-256, 2021, p. 235.

⁸² Os dados do IBGE ainda são alimentados com o censo de 2010. Há várias pesquisas que não dão uma ideia mais atual, com dados de 2020. Saiba mais em: IBGE [Site institucional]. [s.d.]. [online]. [n.p.].

⁸³ OTTO; IACZINSKI; RODRIGUES, 2018, p. 886-887.

De igual modo, há pouco, afirmou-se que 90% da população brasileira se declara crer em uma divindade, ou mais, ou pertencer a uma religião.⁸⁴ Por essa razão, deve-se perguntar: em que lugar os/as estudantes têm, como regra, mais contato com tudo que se refere à fé, se não em sua própria casa, onde passam a maior parte do tempo? Muitas crianças crescem em um ambiente com pouca ou nenhuma tolerância religiosa. Por isso, questiona-se: como elas aprenderão a lidar com outras pessoas que pertencem a grupos religiosos diferentes do seu? Quanto antes elas tiverem acesso ao conhecimento sobre outras religiões, que não a sua, e saber respeitar o próximo e sua religião, aumentam-se as chances de construir uma sociedade livre e menos conflitante. Logo, o contato com outra pertence, não estereotipada, por profissional qualificado, no ambiente de sala de aula devidamente preparado para isso, faz diminuir o fundamentalismo fruto da negligência na educação.⁸⁵

Entre 2011 e 2015, o crescimento no número de denúncias de intolerância religiosa aumentou consideravelmente.⁸⁶ Infelizmente os números não param de subir. Segundo o portal do Disque 100, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, de 2019 para 2021, houve um aumento nos casos de intolerância religiosa em cerca de 103%⁸⁷

Desta forma, o objetivo deste segundo capítulo consiste em descrever os principais desafios que emergem para o componente curricular de Ensino Religioso. Destaca-se mormente a intolerância religiosa, na tentativa de demonstrar suas principais características e implicações sociais. Abre-se uma discussão importante sobre sua origem, o racismo estrutural, e a liberdade religiosa no Brasil, que é considerada uma garantia na forma de lei e, portanto, um direito para todos/as os/as cidadãos/ãs brasileiros/as. Esse capítulo contribui para situar o componente curricular Ensino Religioso como um poderoso instrumento no combate à intolerância religiosa.

2.1 Racismo estrutural: A origem da nossa Intolerância religiosa.

É verdade que, a proposta desta pesquisa, não seja empreender uma observação profunda e aguda quanto ao racismo ser a fonte da intolerância religiosa no Brasil de hoje.

⁸⁴ SANTAMARÍA, 2024, p. 77.

⁸⁵ PIEPER, Frederico. Laicidade, escola e ensino religioso. Considerações a partir de Paul Ricoeur. *Estudos de Religião*, v. 28, n. 2 • 141-168 • jul.- dez. 2014, p. 165.

⁸⁶ BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos. *Relatório sobre a intolerância e a violência religiosa no Brasil, 2011-2015: resultados preliminares*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2016, p. 60.

⁸⁷ Relatório aponta aumento de casos de intolerância religiosa no Brasil. <https://jc.ne10.uol.com.br/brasil/2023/01/15164855-relatorio-aponta-aumento-de-casos-de-intolerancia-religiosa>

Antes, sua contribuição está concentrada em mostrar que a sala de aula sempre foi e continua sendo o melhor lugar para mitigar os conflitos sociais desse país continental. Com isso não negamos que seja necessário definir o termo e olharmos, ainda que a passos ligeiros, para nossa história.

Para isso, se não compreendermos o significado de raça e consequentemente racismo. É certo que devemos olhar para a questão não com os óculos de um componente curricular, antes, devemos procurar abordar o tema sempre de forma multidisciplinar. Certo que, áreas do conhecimento como a Antropologia, sempre conduziu os estudos sobre o tema; ainda que, nas palavras do Dr. Márcio Goldman, a Antropologia Contemporânea tenha lidado com o tema de outra forma. Em suas palavras:

A Antropologia Contemporânea ao contrário, vem se caracterizando por uma espécie de enclausuramento, de encerramento em si mesma. Os esforços de participar nos embates contemporâneos não são capazes de esconder o fato de que uma hiperespecialização ao mesmo tempo temática e geográfica (consequência talvez inevitável do acúmulo de materiais) parece recusar a ambição totalizadora da antropologia clássica.⁸⁸

Desta forma, outras áreas do conhecimento têm contribuído mais para o conceito correto do que seja raça e racismo. Assim, não anulando conceitos dito há muito, mas, somando-se a eles, temos uma ideia mais ampla do que seja, de fato, hoje. Citando o renomado sociólogo, Antônio Sérgio Guimarães, temos as afirmações da Dra. Sueli Carneiro:

Em concordância com Antônio Sérgio Guimarães, consideramos que raça é: “um conceito que não corresponde a nenhuma realidade natural. Trata-se, ao contrário, de um conceito que denota tão somente uma forma de classificação social, baseada numa atitude negativa frente a certos grupos sociais e, informada por uma noção específica da natureza, como algo endodeterminado. Mas, por mais que nos repugne a empalhação que o “conceito” de raça permite – ou seja, fazer passar por realidades natural o preconceito, interesses e valores sociais negativos e nefastos, - tal conceito tem uma realidade social plena, e o combate ao comportamento social que ela enseja é impossível de ser travado sem que se lhe reconheça a realidade social que só o ato de nomear permite.”⁸⁹

É com esse entendimento de raça, que caminhamos nessa pesquisa; não como uma realidade natural, mas, como classificação social; e isso ocorre de forma negativa. Logo, o racismo tal como vemos, se nutre da concepção equivocada do que seja raça. Assim, eles desmerece esse ou aquele por ter uma etnia diferente. Isto posto, é verdade que quando

⁸⁸ GOLDMAN, Márcio. *Razão e Diferença*, Afetividade, racionalidade e relativismo no pensamento de Levy-Bruhl. 2ª Edição, Rio de Janeiro: Ponteio, 2019. p. 35.

⁸⁹ CARNEIRO, Sueli. *Dispositivo de Racialidade: A construção do outro como não ser como fundamento do ser*. Rio de Janeiro: ZAHAR, 2023. p. 19.

olhamos para o Brasil nascendo como nação, ainda não se tinha a concepção atual do que seja raça. Hoje, é possível olharmos para história e perceber como a sociedade brasileira foi historicamente racista. Afirmções da Dra. Carneiro:

É meu pressuposto que raça é um dos elementos estruturais de sociedades multirraciais de origem colonial. A noção de Apartheid social e a supremacia do conceito de classe social defendidos pelos pensadores de esquerda, herdeiros do materialismo histórico dialético, não alcançam, - ao contrário, invisibilizam ou massacram – a contradição racial presente, visto que nelas, a presença de raça/cor/etnia (e em especial no Brasil) são variáveis que impactam a própria estrutura de classes.⁹⁰

Sim, o Brasil é um país multirracial e, desde sua organização como nação, sofremos os conflitos frutos da intolerância, ampla ou religiosa, que por sua vez tem sua origem no racismo. Mesmo caminhando a passos largos em nossa história religiosa, fica evidente que o período de colonização se deu em ação conjunta com a implantação do Cristianismo como religião oficial. Isso nos ajuda a entender que o caminho que a intolerância religiosa percorreu até chegar em nossos dias. Assim, no início do processo de colonização, foi observado alguns direitos ao mesmo tempo que o cristianismo era apresentado como religião oficial. Afirmções do Dr. Kenneth Scott Latourette:

Ali, também, os indivíduos heroicos eram agitados e encorajados pela fé cristã a pleitear a causa dos explorados. ...Entre esses estava Mem de Sá, um governador que chegou, em 1558, que proibia que qualquer índio das comunidades cristãs fosse vendido como escravo, e proibia, exceto com autorização explícita dele próprio, que fosse restaurado aos seus senhores de escravos os que procuravam refúgio entre os missionários.⁹¹

Essa imposição de uma religião oficial, claro, colocou os colonizadores em conflito religioso com as religiões de matriz africanas e com as crenças indígenas. Isso porque o tratamento dado pela religião dominante aos nativos, não era o mesmo dado aos escravos vindo da África. O posicionamento da igreja Católica quanto ao racismo e a intolerância era de difícil compreensão. A igreja não defendia a escravatura, mas, a tolerava. Em sua defesa, se valia de não ter sido dada a ela a missão de defender os escravos africanos, como fora dada para declarem os nativos do Brasil.⁹² Assim, os negros que vieram para o Brasil, foram impedidos de ter acesso a educação. A religião dominante, representado pela Igreja Católica, contribuiu para a manutenção de tal decisão. Na Afirmção da Dra. Sueli Careiro:

⁹⁰ Obra cit., p. 20.

⁹¹ LAUTORETTE, Kenneth Scott. *Uma História do Cristianismo*: Vol. 02: 1500 a.D. a 1975 a.D. São Paulo: Hagnos, 2006. p. 1288

⁹² CARNEIRO, 2023, p. 106.

Uma bula papal encerra a possível questão se a criança negra devia ir à escola ao afirmar que os negros não tem alma. Tendo em vistas os votos indissolúveis estabelecidos entre a Companhia de Jesus e o Papa, sobretudo no que tange a um voto de extraordinária obediência, a educação de crianças negras foi item que ficou fora de questão.⁹³

A política adotada por Portugal quanto à ocupação, o povoamento das terras brasileiras, em muito, foram reflexos das convicções religiosas da nobreza portuguesa. Por questões religiosas, muitos foram exilados para o Brasil, evitando assim um juízo mais severo em terras portuguesas. Nas palavras da Dra. Laura de Mello e Souza:

No século XVII, em Portugal, a inquisição, degredou para o Brasil várias mulheres, acusadas de falsa santidade. Elas se julgavam santas e proclamavam suas virtudes, mas nelas o Santo Ofício não viu, se não bruxas, revelando que a diferença na interpretação dos fenômenos, devia muito a diferença de níveis culturais dos agentes envolvidos nessa relação dialógica – as mulheres, quase todas pobres, de um lado; do outro, o Santo Ofício e suas concepções dogmáticas e eruditas, a cerca da religiosidade.⁹⁴

Logo, quanto a origem do racismo estrutural do Brasil, imposto aqui sobretudo pela colonizadores portugueses, foi conduzido pela religião oficial de Portugal, o Catolicismo Romano. Nele, vemos, como mostrado acima, a questão social das partes envolvidas; uma nítida distinção. Era de se imaginar que, aqui no Brasil, com a presença maciça de escravos africanos, além dos nativos, a intolerância se voltaria a cor da pele. Sobre isso, a Dra. Laura cita o caso da escrava anã e sua experiência com o Diabo negro:

Era ainda negro, fato que reforça certas versões europeias acerca do Diabo, mas que, seguramente, encontraria eco no imaginário de Catarina Maria, por ser ela negra também. A pesar do defeito físico e da cor, o diabo a valorizava: da crueza desagradável de sua confissão, ressalta um certo tom delicado quando diz que, ocorrendo-lhe que devia se casar com algum preto como ela, “o diabo lhe disse que bastava só ele para marido, e não havia mister outro, nem houve preto ou branco e nenhum homem nunca teve, nem procurou ter cópula com ela, só o demônio é que a tinha, e sempre na figura de preto...”⁹⁵

Desta forma, toda religião de matriz africana passa a ser, de imediato, associada a bruxaria, e é combatida aqui, em solo brasileiro, como era solo europeu. No entanto, com o passar dos anos, já nos séculos 19 e 20, a igreja católica encontra muitas dificuldades em manter a proposta original.⁹⁶ Como consequência inicial, houve um sincretismo religioso, que

⁹³ CARNEIRO, 2023. p. 107.

⁹⁴ SOUZA, Laura de Mello. *Inferno Atlântico*, Demonologia e Colonização Séculos XVI – XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 1993. ps. 136-137.

⁹⁵ SOUZA, 1993. p. 139.

⁹⁶ LAUTORETTE, 2006, p. 1289.

nesse caso específico, se deu entre as religiões de matrizes africanas, as crenças indígenas e o catolicismo romano. Somente como um exemplo, podemos citar uma crença nova: Catimbó. Uma pesquisa interessante foi feita pelo escritor José Ribeiro:

Tudo no Catimbó se faz com a linha de licença, onde se fala sisudamente: “Com o poder Jesus Cristo, vamos trabalhar”. Das centenas de orações recolhidas nos arquivos catimbozeiros, nenhuma alude a um encantado e infalivelmente a Deus, santíssima trindade, santos, as almas. Só encontrei duas que se dirigem às estrelas e ao sol. O espírito é religioso, formalístico, disciplinado, respeitoso da hierarquia celestial. Ninguém numa Macumba ou terreiro de Candomblé, admite licença de Jesus Cristo para Xangô, nem santo católico atende ao chamado de insistente dos tambores.⁹⁷

Assim, temos no sincretismo religioso um lado da moeda. Na verdade, a parcela menor, pois, esses encontros de religiões em nosso país, têm, com frequência, ao longo dos anos, tido outro resultado: a intolerância religiosa. Entre os muitos casos, podemos destacar o famoso “Dia do Quebra de Xangô em 1912”. Um artigo do Trino Hoje, mostra uma faceta desse ato histórico de intolerância religiosa:

O ataque coordenado pela Liga dos Republicanos Combatentes, comandado por Paz, tem outro importante componente para análise: o movimento foi muito profissional na ação, isso porque o sargento era integrante do Exército e serviu no batalhão da Guerra de Canudos (BA) e reforça a versão dos historiadores no viés político como o principal motivo para a destruição dos terreiros. “Foi uma perseguição ao governador Euclides Malta, que tinha ligação com os terreiros e havia recebido até o título de papa do xangô alagoano. O interessante é que Euclides era um fervoroso católico”, conta o médico, historiador e ex-vice-presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas (IHGAL) Fernando Gomes, autor do livro “Legba”, que aborda a “Operação Quebra-Quebra da Soberania”, que vitimou o governo de Euclides Vieira Malta, coroado o papa do xangô alagoano, o deus Legba. A oposição conseguiu destituí-lo e, com isso, a Liga dos Republicanos Combatentes – uma associação civil miliciana – junto com o apoio o popular - conseguiu destruir com fúria os terreiros.⁹⁸

Podemos perceber então, que o racismo estrutural que a comunidade negra sofreu no Brasil, acontece desde sua formação como Estado. Na verdade, uma olhada em nossa história irá mostrar que a população negra foi vítima de racismo no Brasil, não somente quanto a fé ou mesmo a falta de acesso a sala de aula. Aqui também sofremos com o epistemicídio; e isso passou pela influência da religião dominante. Nas palavras da Dra. Sueli Carneiro:

⁹⁷ RIBEIRO, José. *Catimbó, Magia do Nordeste*. Rio de Janeiro: Pallas, 1992. ps. 4-5.

⁹⁸ TribunaHoje.com - Alagoas ainda convive com fantasma da intolerância religiosa. 30 set. 2024. [online]. [n.p.].

“Na sociedade brasileira, o Epistemicídio, terá sua primeira expressão na tentativa da igreja católica em suprimir, condenar, censurar e controlar o conhecimento da população negra por um vasto período da nossa história”.⁹⁹

Esse racismo estrutural que vemos no Brasil, como já mostramos, acaba sendo implementado com a ajuda da religião dominante. Claro que, hoje, a intolerância religiosa se manifesta de entre vários grupos, inclusive em grupos religiosos menores. Voltando ao racismo aqui, claro que esse “abismo chamaria outro abismo”. Assim, como consequência, vemos isso de forma mais ampla no retrato da desigualdade de nossa sociedade hoje:

“Um panorama preliminar sobre a magnitude dessa desigualdade nos é dado pelo documento “Desenvolvimento com justiça social: esboço de uma agenda integrada para o Brasil”, que aqui citamos mesmo sendo extenso: “A população de cor branca corresponde a 54% dos brasileiros, enquanto a população negra 45%. No entanto, ao considerar a população racial da pobreza, consta-se que 53 milhões de pobres e 22 milhões de indigentes, não estão democraticamente distribuídos em termos raciais. Os negros correspondem a 45% da população brasileira, mas correspondem a cerca de 63% da população pobre e 70% da população de indigentes. Os brancos por sua vez são 54% da população total, mas somente 36% dos pobres e 30% dos indigentes.”¹⁰⁰

Ora, olhando rapidamente para a construção desse Brasil multirracial e de dimensão continental, vemos uma justa relação entre o longo caminho que nos trouxe até aqui e o também longo caminho que temos pela frente, a fim de termos o que todos desejamos, uma sociedade justa e respeitosa, livre de toda intolerância religiosa. Isto posto, percebemos que não há um lugar melhor para que o Estado e a família desenvolvam debates sobre a intolerância, e em parceria, construam uma sociedade mais igualitária e inclusiva onde todos possam ser ouvidos. Becker comenta:

Cada vez mais pessoa não somente assistem atônitas aos fenômenos da violência: começam, também, a se engajar para criar uma sociedade que possa oferecer condições mínimas de uma sociedade pacífica. A escola ganha lugar de destaque nesse processo histórico. Identificamos como um dos protagonistas na construção da paz o próprio ER como espaço privilegiado de construção de experiências de tolerância em direção a uma paz pessoal, interpessoal e social.¹⁰¹

É importante ressaltar que, esse lugar de destaque que nossas escolas possuem nesse processo de construção de uma sociedade pacífica e livre de preconceitos, não dogmatiza a questão. Antes, faz parte de uma ação ampla, que está além das salas de aula. Podemos mencionar, por exemplo, a importância do papel da mídia e, campanhas de informação de leis

⁹⁹ CARNEIRO, 2023, p. 106.

¹⁰⁰ CARNEIRO, 2023, p. 118.

¹⁰¹ BECKER, 2010, p. 107.

e projetos, bem como na desconstrução de estereótipos que foram fixados ao longo dos anos. Os estereótipos são portas de entrada para o preconceito, que acaba sendo mais perverso pois deságua no ódio e na violência. Um artigo interessante é o da pesquisadora Fernanda Coelho da Silva:

Centralizando nossa discussão nas favelas e periferias brasileiras, verificamos um processo apontado por Peregrino: esses lugares, ao serem desconectados, separados dos processos sociais que lhes deram origem, passam a ser vistos como manifestações de “pura violência”, “irracionalidade”. ... Maia dá como exemplo da forma que a mídia expõe a juventude da periferia brasileira o filme *Cidade de Deus* (2002), de Fernando Meirelles e co-direção de Kátia Lund. Segundo a autora nesse filme constrói-se um discurso sobre a realidade na qual se acentua que o papel do jovem da periferia está restrito, em geral, ao banditismo e à marginalidade.¹⁰²

Não somente em filmes e comerciais de TV ou rádio, a mídia tem colaborado para criação de estereótipos que mantem uma cultura de preconceitos em nosso país. Vemos isso também em impressões de jornais e revistas, mesmo que passe despercebido por alguns. Sobre isso, a pesquisadora Fernanda, citando o professor Jaílson Oliveira de Souza, comenta:

Neste sentido, uma capa da revista semanal de maior circulação do Brasil, a *Veja*, me acompanha desde 2001: seguida da manchete “a periferia cerca a cidade”, apresenta-se uma imagem na qual as construções de alvenaria, em cor escura - remetendo à visão de formigas saúvas em movimento - vão devorando gradativamente prédios brancos e limpos. O exemplo é ilustrativo do temor, atávico em amplos setores sociais das camadas médias e dominantes do Rio de Janeiro, São Paulo e outras metrópoles brasileiras, de que os “bárbaros” favelados invadam a “cidade”, a polis, e esta seja dominada pelo caos.¹⁰³

Esses estereótipos também se veem propagados pela mídia quando o tema retratado é a religião. Um exemplo disso é demonstrado quando a indústria do entretenimento ocidental retrata a cultura do oriente médio, com destaque para sua religião, o Islamismo. O pesquisador Bruno Penteado tem um artigo interessante onde aborda essa questão:

As diversas identidades culturais existentes, hoje, no imaginário social são formadas com a ajuda de certos agentes. Um exemplo deles são os chamados filmes hollywoodianos, que possuem repercussão mundial e por vezes constroem e fortalecem estereótipos — como o filme *Aladdin*: sua primeira versão, lançada em 1992, tinha a música introdutória ao universo árabe constituída por trechos como “Vão cortar sua orelha para mostrar para você como é bárbaro o nosso lar”. Segundo Flavia Paniz, doutora em sociologia e membro do Grupo de Trabalho de Oriente Médio e Mundo Muçulmano, a ideia do Oriente Médio como sendo um lugar desértico, violento e extremamente religioso “advém de uma produção conformada por cinema, literatura e imagens”. Isso se intensifica pelo fato de todas

¹⁰² SILVA, Fernanda Coelho. A Juventude na Mídia Brasileira: estereótipos e exclusão. *Revista Anagrama*. Ano 1 - Ed 4, Junho/Agosto 2008. [online]. p. 06

¹⁰³ SILVA, 2008. p. 07.

essas produções serem feitas, majoritariamente, por pessoas do próprio Ocidente e não existir uma grade de estudos — em especial, nas escolas — direcionada ao aprofundamento desse lado do globo. Com a falta de narrativas especializadas que representam suas próprias etnias ao pesquisá-las, o discurso se torna ocidentalizado e eurocêntrico — já que a produção de conhecimento é feita, em sua maioria, por pessoas brancas e da elite.¹⁰⁴

É verdade que também temos por aqui, educadores, pesquisadores, que usam a mídia para influência o combate a intolerância religiosa, somando-se aos esforços realizados em sala de aula. Podemos citar o pequeno documentário especial sobre religiões, intitulado “Entre o céu e a terra: religiosos desmistificam estereótipos sobre suas crenças”.¹⁰⁵ Desta forma, o mau uso das mídias fragiliza a liberdade e contribuem para a construção de uma cultura de intolerância, assim como, sendo usada de forma correta, como o exemplo que acabamos de citar, pode contribuir para o fortalecimento de uma sociedade justa e respeitosa.

Independentemente do número crescente das pessoas que se declaram pertencer ou não a uma determinada religião, também é certo que a família é a base de toda sociedade. Mesmo não sendo religiosa, o papel da família, dos responsáveis legais, é de ensinar a cultura da paz, do amor e do respeito a todos, independente de cor, sexo, situação social ou fé. Entre os autores que trabalham essa questão, podemos citar a Dr^a Mari Cleise Sandalowski, que apresenta a família como uma instituição social basilar.¹⁰⁶

A Bíblia, livro sagrado para Católicos, Evangélicos, Protestantes, Espiritas, e Judeus, nesse caso, o Primeiro Testamento, diz muito sobre o papel dos pais e em ambiente de família, quanto à responsabilidade de ensinar sobre a fé as questões religiosas (Veja: Dt 6.6-7; 11.18-21; Jó 1.5; Pv 3.11-12; 22.6; Is 54.13; II Tm 3.5). No Alcorão também há ordenanças para que os pais cuidem da educação dos filhos (Alcorão: Surat Al-Baqara 2.132; Surat Loqmán 31.13; At-Taghaabun 64.15;). Assim, o papel da família é importantíssimo para a formação de uma sociedade livre de preconceitos e intolerância.

Ainda quanto a importância da família na educação e combate a intolerância religiosa, o Dr. Mario Sergio Cortella, participando de um podcast, ao falar sobre a relação família e escola, faz o seguinte comentário:

Outro dia em um debate, um pai me perguntava: Professor, o que que a família pode fazer para ajudar a escola na educação de nossos filhos? Eu disse: Olha pai, há uma

¹⁰⁴ PENTEADO, Bruno. Onde a mídia não chega: representatividade, formação de estereótipos e desinformação. *Revista Esquina*. Janeiro, 15 2022. [online]. [n.p.].

¹⁰⁵ O vídeo pode ser acessado em: <https://www.uninassau.edu.br/noticias/entre-o-ceu-e-a-terra-religiosos-desmistificam-estereotipos-sobre-suas-crencas>. Postado em 19 de jan de 2018.

¹⁰⁶ SANDALOWSKI, Mari Cleise. As famílias no contexto social brasileiro. *Revista Sociais e Humanas*, UFSM, v. 20, n. 2, 2007. Pg. 61 – 67. P. 61.

inversão na tua questão. Não é a família que ajuda a escola na educação dos teus filhos; é o contrário. É a escola que ajuda a tua família, na educação dos teus filhos, fazendo escolarização. Você tem uma, duas crianças, e os tem por 24 horas por dia e espera até o dia da tua vida. Nós as temos 30, 40 em uma sala de aula, durante quatro horas. Se você supõe, que tendo só duas, você tem dificuldade em fazer, imagine se nós, com um conjunto de crianças, conseguiríamos substituir, o que é tarefa da família? ...alguns acham que há personal Father e personal Mother! Isto é, gente que substitui o pai e a mãe. Não! A tarefa da educação dos filhos é da família em primeiro lugar, e do poder público de forma secundária.¹⁰⁷

Ora, não temos dúvidas que os históricos de conflitos religiosos, a má influência da mídia e a fragilidade ou descaso de nossa educação familiar, dificultam, em muito, a desconstrução dessa cultura de intolerância religiosa que vivemos hoje. Isto posto, quanto ao papel do Estado, em seu melhor ato, vemos a missão de formar, de forma contínua, os profissionais devidamente qualificados, bem como em fornecer mais facilidade e acesso para todos, a estes mesmos profissionais de ensino qualificados para o componente curricular, Ensino Religioso. Isso deve ser realizado através da escola pública. Oferecida a todos.

Diante disto, pode-se dizer que, mesmo a menor faceta da sociedade, a que declara não ter religião, será atendida em suas necessidades de crescer e desenvolver o respeito mútuo, que, por sua vez, é indispensável para a paz social. Nesse entendimento, Becker, explicando que o contrário a paz, em sentido mais amplo é a violência, cita Paulo Freire:

Na esteira de pensadores como Paulo Freire torna-se obvio que o conceito de paz não é redutível a aspectos intra-humanos e individuais apenas, mas necessariamente deve levar em consideração a superação das realidades sociais pervertidas. Nesse contexto torna-se importante o conceito de violência estrutural.¹⁰⁸

A escola pública para todos e a presença de profissionais qualificados para o Ensino Religioso emerge como um caminho importante a ser trilhado pelo Estado, sobretudo para a promoção do combate tanto à intolerância religiosa quanto a todo tipo de intolerância e desrespeito.

Antes de pensar sobre o que seja, de fato, intolerância religiosa, deve-se voltar um pouco no tempo e relembrar o que seja intolerância. A origem da palavra vem do latim, *intolenrantia*, que denota alguém de natureza insuportável, sem medida, ou seja, alguém que seja insolente, insuportável ou tirano.¹⁰⁹ Com base na etimologia dessa expressão, não se pode

¹⁰⁷ CORTELLA, Mário Sergio – Família e Escola. Em 2015. O vídeo pode ser acessado em: <https://www.youtube.com/watch?v=dfkb6H8qUsg>.

¹⁰⁸ BECKER, 2010, p. 108.

¹⁰⁹ Dicionário Escolar Latino-Português. Organizado por Ernesto Faria. Ministério da Educação e Cultura. Departamento Nacional de Educação, p. 502.

desenvolver uma sociedade livre, justa, em que todos se respeitem, sem o devido combate a todo e qualquer tipo de intolerância.

Há uma enorme diferença entre ser intolerante e discordar de alguém. Ser tolerante não significa concordar com o que está sendo apresentado, pois é possível e plausível ter opiniões diversas, não convergentes, desalinhadas e, ainda assim, respeitar o contraditório. O debate é sempre enriquecedor. Mas, a intolerância está muito além disso, normalmente, quando se discute, aceita-se a ideia de que o outro pode estar correto. Entretanto, a mente de uma pessoa intolerante é desprovida da capacidade ou da vontade de respeitar aquilo o que lhe é contrário. Nas palavras Vaz:

“Ora, no terreno intersubjetiva, o sujeito tem diante de si um outro sujeito e deve assumi-lo no discurso da auto-afirmação de si mesmo: vale dizer, têm diante de si uma infinidade intencional. ...tal condição significa que só me é possível afirmar o outro ou acolhe-lo, no espaço intencional do meu sentir, entender e querer na medida em que for por ele também afirmado. Do contrario cairíamos na relação de objetividade, ou no caso extremo de coisificação do outro”.¹¹⁰

Isto posto, a intolerância representa uma ruptura profunda na relação ética entre sujeitos. Como Vaz argumenta, a realização plena do ser humano exige o reconhecimento mútuo. Se não há esse reconhecimento, caímos numa relação de objetividade — ou, no limite, na coisificação do outro. A mente intolerante se fecha à alteridade e se recusa a acolher aquilo que lhe é contrário, rompendo com a estrutura da intersubjetividade que torna possível o verdadeiro encontro humano, do eu com o tú. Uma vez ignorada a base ética da convivência, nega-se ao outro o direito de ser reconhecido como sujeito digno de respeito; ele passa a ser uma “coisa”.

Uma vez compreendido melhor o que seja intolerância, pode-se aplicar a palavra à religião. Desse modo, a intolerância religiosa pode ser simplificada como toda e qualquer prática ou ação que impeça as pessoas com crenças diferentes a viverem de forma respeitosa e uma sociedade. Sobre isso, pesa sobre o intolerante, a clareza da Constituição Federal de 1988, que preconiza o seguinte:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: VI – É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.¹¹¹

¹¹⁰ VAZ, 1992, p. 65.

¹¹¹ BRASIL, 1988, [n.p.].

O texto constitucional vigente é claro quando pressupõe o “livre exercício de culto”. Ora, por lei, a solução para combater todo e qualquer tipo de intolerância religiosa está na liberdade religiosa. Todos são livres, por lei, para exercer a fé que desejam, e, igualmente, para não exercer fé alguma. O que tem faltado na sociedade é exatamente a vivência dessa liberdade.

No ano de 2016, a Assessoria de Direitos Humanos e Diversidade Religiosa apresentou um relatório amplo sobre a intolerância religiosa no Brasil nos últimos anos. É nítido que, em todas as regiões do país, dos lugares mais afastados aos grandes centros urbanos, crescem os casos de intolerância religiosa. De acordo com Romi Bencke, que há dez anos retratava a intolerância religiosa no Estado do Rio de Janeiro:

A sistematização, identifica, por exemplo, que entre julho de 2012 e dezembro de 2014, o Centro de Promoção de Liberdade Religiosa, ligado a Superintendência de direitos Individuais, Coletivos e Difusos, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro registrou mais de mil casos de intolerância religiosa. O mais conhecido foi a agressão sofrida por Kayllane Campos, apedrejada quando saía de um culto do Candomblé.¹¹²

Com o passar dos anos, infelizmente não vimos uma redução no número de denúncia de casos de intolerância religiosa no Brasil. Uma reportagem feita pela CNN Brasil, publicada em agosto deste ano, denuncia esse aumento:

Em apenas sete meses, o Disque 100, serviço do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, recebeu 1451 denúncias por violação de liberdade de crença ou religião, neste ano. O número é quase o dobro do registrado no mesmo período do ano passado, quando foram feitas 789 denúncias desse tipo. As denúncias desse ano já ultrapassam o total registrado no ano passado, com pouco mais de mil denúncias por intolerância religiosa, segundo dados do painel de dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.¹¹³

Não se deve compreender e muito menos tratar a intolerância religiosa de forma superficial. É preciso chegar às camadas mais profundas caso, de fato, deseja-se viver livre desse mal social. No entanto, as implicações da intolerância religiosa estão além de significados etimológicos. Nas palavras de João Décio Passos:

As reflexões que se seguem são de cunho conceitual, não focalizam nenhuma dessas expressões praticadas concretamente, mas na postura intolerante que não precisa ser demonstrada empiricamente; atitude que pode, de fato, ser observado a olho nu nos comportamentos e nossos discursos. Isso quer dizer que o racismo existe, mesmo

¹¹² BENCKE, 2015, p. 246.

¹¹³ CNN Brasil: Denúncias por intolerância religiosa duplicam no Brasil, apontam dados de ministério. In: DW [Site institucional]. 08 Ago. 2024. Atualizado 19 Ago. 2024 [online]. [n.p.].

que o seu reprodutor não milita em um grupo racista, que o sectarismo religioso existe, mesmo que o indivíduo religioso intolerante não pertença propriamente uma seita.¹¹⁴

Ninguém precisa ser religioso para cometer intolerância religiosa, e essa é a compreensão que as pessoas deveriam alcançar. Mas, sempre tiveram dúvidas quanto às formas para classificar a intolerância religiosa: seria uma forma de racismo, ou de xenofobia? Esse fato se deu, principalmente, com pessoas com nacionalidade em nações com uma única religião ou uma majoritária. Nos últimos anos, no Brasil, o combate a esses males mostra-se que, se quer, há uma linha tênue entre o racismo e o preconceito. Sabe-se que existe o racismo religioso, e o preconceito religioso é uma forma de racismo, uma questão séria que é levantada por Saba Mahmood. Observe:

Para muitos muçulmanos europeus, os cartuns são um exemplo particularmente vicioso do racismo, que passaram a experimentar vindo de seus compatriotas na Europa. Como disse Tariq Modood: os cartuns não apenas sobre um indivíduo, mas sobre muçulmanos em si – assim como um cartum sobre Moisés como um financista corrupto não seria sobre um homem, mas um comentário sobre judeus. Da mesma forma como esse seria racista, também os são os cartuns em questão'. Modood mobiliza essa comparação provocadora, ainda que um pouco simplificada, com os judeus europeus para desafiar a ideia reinante entre muitos europeus – progressistas e conservadores – de que os muçulmanos não podem ser submetidos ao racismo porque são um grupo religioso e não um grupo racial. [...]. Modood argumenta que o racismo não é simplesmente sobre biologia, mas também podem ser dirigidos a grupos marcados cultural e religiosamente.¹¹⁵

O Brasil não é, necessariamente, um país que carece de leis que abordam a questão da intolerância religiosa. Essa compreensão é uma realidade jurídica por aqui: o racismo religioso existe e ele é crime. De início, mais uma vez, pode-se citar a Constituição Federal de 1988, que garante que todas as pessoas são iguais perante a lei, com liberdade de culto e garantia de segurança, em seu artigo 5º, de forma mais objetiva no inciso IV.¹¹⁶ Na Lei 9.459/1997, preconiza-se que “constitui crime, punível com reclusão, de um a três anos, e multa, a prática de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional”¹¹⁷.

¹¹⁴ PASSOS, João D. A intolerância religiosa: mecanismos e antídotos. *Revista de Estudos de Religião*, São Paulo, a. 17, n. 3, p. 12-27, 2017, p. 12.

¹¹⁵ MAHMOOD, Saba. Razão religiosa e afeto secular: uma barreira incomensurável? *Revista Debates do NER*, Porto Alegre, a. 19, n. 36, p. 17-56, 2019, p. 36.

¹¹⁶ BRASIL, 1988, [n.p.].

¹¹⁷ BRASIL. Casa Civil. *Lei nº 9.459, de 13 de maio de 1997b*. [Altera os arts. 1º e 20 da Lei 7.716/1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, e acrescenta parágrafo ao art. 140 do Decreto-lei nº 8.848/1940]. Brasília: Presidência da República. [online]. [n.p.].

Tem-se, ainda, a recente lei nº 14.532/2023, que qualifica a intolerância religiosa como um tipo de racismo, o racismo religioso, como a questão apresentada acima. Ora, quem for condenado pode pegar de dois a cinco anos de prisão e multa. O objetivo dessa última lei foi aprimorar duas leis precedentes, a saber: a lei nº 7.716/1989 e o Decreto-lei nº 2.848/1940.¹¹⁸ Os casos de intolerância religiosa aumentam a cada ano no Brasil, o que justifica o aumento de reportagens que abordam a questão, por exemplo, em horário nobre, a última edição do Fantástico, exibido no dia 21 de janeiro de 2024, data em que se celebra o combate à intolerância religiosa no Brasil.¹¹⁹

A intolerância religiosa não é a única e, talvez, nem a maior demonstração de intolerância praticada no Brasil. Mas, ela acaba sendo a mais perigosa, porque envolve a fé em Deus ou em divindades. O problema maior é quando a religião é instrumentalizada por interesses políticos; se torna coisa de Estado. Aí, vemos injustiças, intolerância e consequentemente violência. Nas palavras da Dr^a Karen Armstrong:

A Civilização exige sacrifício, e os sumérios precisavam se convencer de que o preço que estavam cobrando dos camponeses era necessário e que em última instância valia a pena. Ao afirmar que seu sistema desigual estavam em sintonia com leis fundamentais do cosmo, os sumérios expressavam uma realidade política inexorável em termos míticos. Essa parecia ser uma lei imutável, pois nenhuma sociedade nunca encontrou uma alternativa.¹²⁰

Prosseguindo, temos a intolerância esportiva, por exemplo, e, no contexto esportivo, ocorrem brigas e até mesmo mortes. Basta olhar para o futebol e pensar: o que um torcedor do Flamengo ou do Corinthians seriam capazes de fazer por esses times? Agora, o que uma pessoa seria capaz de fazer em nome de sua fé em Deus ou em uma divindade que acredita e serve? Se isso for instrumentalizado, como destacamos acima, discurso de ódio e atos de violência surgem com muita facilidade.

Destarte, o Ensino Religioso na atualidade tem como missão formar indivíduos que estejam prontos para o diálogo respeitoso. E isso não depende fé. Não se trata de uma proposta de ecumenismo, e sim na compreensão de que é possível ser diferente, ter uma fé diferente e respeitar o outro. Como já dito, o Ensino Religioso não está voltado para o convencimento de nenhum grupo ou religião. Não é necessário que as pessoas sejam iguais ou

¹¹⁸ BRASIL. Casa Civil. *Lei nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023*. [Altera a Lei 7.716/1989, e Decreto-lei nº 8.848/1940]. Brasília: Presidência da República. [online]. [n.p.].

¹¹⁹ G1. *Brasil tem aumento de denúncias de intolerância religiosa: veja avanços e desafios no combate ao crime*. [s.d.]. [online]. [n.p.].

¹²⁰ ARMSTRONG, Karen. *Campos de Sangue, Religião e a História da Violência*, Tradução Rogério Galindo, São Paulo: Companhia das Letras, 2016. p. 11.

que tenham a mesma pertença religiosa, mas é importante dialogar e ter uma ampla compreensão acerca dos outros que também fazem parte desta sociedade pluralista em que vivemos. Essa é a saída para que todos/as respeitem o próximo e, desse modo, não seja praticado o crime de intolerância religiosa.¹²¹

Ora, é importante que o educando tenha compreensão quanto aos símbolos religiosos; o que eles representam. Podemos questionar se é possível ensinar Matemática sem os números, ou o português sem as palavras e os verbos. A esse objetivo se propõe o Ensino Religioso. A intolerância religiosa passa sem dúvida alguma pela ignorância, de modo que a escola é o lugar perfeito para que seja dirimida toda ignorância social. Nesse sentido, na escola, o Ensino Religioso cumpre sua missão. Os efeitos da intolerância religiosa podem ser diversos. Ela pode, inclusive, promover a evasão escolar, conforme mostra uma pesquisa realizada pelo Instituto Unibanco. Confira:

Os especialistas alertam que as situações de discriminação, ao afetar a autoestima dos estudantes, acabam prejudicando seu desempenho escolar, levando à repetência, à evasão ou à transferência para outras escolas. O último relatório do Pisa 2015, sobre bem-estar dos estudantes, revela que a proporção de estudantes que dizem ter sido vítimas de bullying é maior nas escolas com percentuais elevados de reprovação, com clima escolar negativo e onde os alunos têm que os professores não os tratam de forma justa.¹²²

Quando se nega, não se reconhece, ou se cria dificuldades e embaraços, mesmo não havendo agressões físicas ou verbais, a uma pessoa por ter uma fé diferente, ou mesmo por sua completa ausência de fé no divino, está-se diante de um ato de intolerância religiosa. Isso é crime na forma da lei. Mas, para compreender melhor a intolerância religiosa, deve-se observar outro termo chave, isto é: liberdade. Onde não há liberdade não haverá tolerância. A essas explicações se dedica a próxima seção.

2.2 Liberdade religiosa

Há uma ligação entre os termos liberdade e conhecimento, isso porque, de fato, a ignorância é uma prisão. Somente uma pessoa realmente livre pode compreender e desfrutar

¹²¹ Para melhor compreender a importância do diálogo entre as religiões, uma boa sugestão, entre muitas, é a seguinte obra: ARMSTRONG, Karen. *Uma história de Deus: quatro milênios de busca do judaísmo, cristianismo e islamismo*. São Paulo: Cia das Letras, 1998, p. 43-49. A abordagem desenvolvida pela autora retrata sobre as três grandes religiões monoteístas, a saber: o judaísmo, o cristianismo e o islã.

¹²² INSTITUTO UNIBANCO. Por que estimular a tolerância religiosa no ambiente escolar. In: APRENDIZAGEM EM FOCO [Site institucional]. 01 ago. 2017. [online]. [n.p.].

de alguns valores universais. Quanto à relação entre prisão e ignorância, ou liberdade e conhecimento, Nelson Mandela explica o seguinte:

Foi naqueles anos infindáveis e solitários que minha ânsia de liberdade para meu povo passou a ser uma ânsia de liberdade para todos, negros e brancos. Eu sabia muito bem que o opressor tinha que ser libertado, do mesmo modo que o oprimido. Um homem que tira a liberdade do outro, é prisioneiro do ódio e está trancada atrás das grades do preconceito e da intolerância.¹²³

Quando olhamos para o Brasil hoje, percebemos que não vivemos o sentido mais amplo da palavra à liberdade religiosa. Ora, se assim fosse, o povo brasileiro não teria tantos casos de intolerância como se vê. No que tange à relação entre a intolerância e a liberdade, mais uma vez, o relatório sobre intolerância e violência religiosa no Brasil, entre os anos de 2011 e 2015, mostra que ainda temos um longo caminho quanto à compreensão exata do que seja essa intolerância. No relatório é citada uma decisão do TRT da 13ª Região, onde a liberdade religiosa só é respeitada quando se possibilita que indivíduos possa exercê-la ao máximo em todos os lugares da sua vida e isso inclui potencialmente seu espaço profissional.¹²⁴

Por isso, exercer o direito à liberdade religiosa em todos os lugares, de fato, é algo que deva ser discutido. A liberdade religiosa deve ser muito bem definida e esclarecida para todos/as. A ausência dessa liberdade é, de forma prática, um ato de intolerância, pois a liberdade religiosa ou sua ausência não é mais tratada como era em séculos atrás. Uma abordagem interessante dessa liberdade é feita por Francisco Santamaría, quando defende que:

Os verdadeiros interlocutores já não são ‘o poder temporal’ e o ‘poder espiritual’ – o ‘altar’ e o ‘trono’ –, mas, os cidadãos dotados de direitos constitucionais, por um lado, e o Estado, por outro. A questão situa-se, pois, num terreno completamente ‘secular’ (civil, não religioso). Do que se trata é de que o ordenamento secular atenda acertadamente às exigências de um dos direitos fundamentais do homem: O direito à liberdade religiosa, articulada agora em termos civis e reconhecida pela declaração Universal dos Direitos Humanos, que no seu artigo 18º estabelece: Toda a pessoa tem direito a liberdade de pensamento, de consciência e de religião. Este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença, assim como a liberdade de manifestar a sua religião ou crença, individual e coletivamente, tanto em público como em privado, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância. Esse direito fundamental é reconhecido nos principais tratados internacionais, bem como na maioria das constituições democráticas, e faz parte, como acontece com os demais direitos humanos, do bem que o Estado deve propor-se a proteger.¹²⁵

¹²³ MANDELA, Nelson. *Longo caminho para a liberdade: uma autobiografia*. São Paulo: Siciliano, 1995, p. 507.

¹²⁴ BRASIL, 2016, p. 89.

¹²⁵ SANTAMARÍA, 2024, p. 19.

O Estado protege o direito fundamental dos seres humanos, chamado de liberdade religiosa, que supera a ideia de uma permissão, por isso, deve-se promover, incentivar e proteger essa liberdade.¹²⁶ Aldir Soriano define a liberdade religiosa da seguinte maneira:

Um direito humano fundamental, consagrado nas constituições dos países democráticos, bem como por diversos tratados internacionais. Trata-se, portanto, de uma liberdade pública ou, se se preferir, de uma prerrogativa individual, em face do poder estatal.¹²⁷

Algo que poucas pessoas se atentam é que aquilo que se chama de liberdade religiosa, tem a ver com o direito de qualquer pessoa praticar a religião que deseja. Ela pode ser explicada ou compreendida em diferentes perspectivas, por exemplo, pode-se compreender a liberdade religiosa de um país como sendo *restrita* ou *ampla*.¹²⁸ Os países em que o governo não obriga as pessoas a terem uma religião, ou que não persiga ninguém por conta de uma religião, pode ser entendido como um país em que há liberdade religiosa. Em muitos países, o termo usado é liberdade de expressão, o que reduz um pouco mais o entendimento de liberdade religiosa.

Nos países em que essa liberdade religiosa é mais restrita, tem-se, no fim, aquilo que pode ser compreendido como tolerância religiosa. Na prática, muitos desses países, ainda que não persigam as pessoas, acabam não garantindo a proteção de pessoas que professam uma religião minoritária, como é o caso do Egito. Lá, a religião oficial é o Islã, e só se aceita religiões monoteístas, mas, entende-se o cristianismo e o judaísmo como religiões basicamente toleradas. Mesmo assim, é preciso ser identificado no documento de identidade a religião que se professa. Sobre essa frágil liberdade ou tolerância:

O perigo de ser acusado de blasfêmia, seguido pela violência da multidão, está sempre presente, enquanto a polícia e outras autoridades costumam ficar do lado dos acusadores e agressores para manter a ordem pública [...] direitos humanos básicos e pluralismo democrático não são uma prioridade para o governo, o que significa que a liberdade religiosa para os cristãos não é totalmente garantida [...]. Esse governo parece considerar os direitos humanos básicos e o pluralismo democrático como uma prioridade baixa diante dos enormes desafios econômicos, políticos, sociais e de segurança. Embora apenas alguns considerem que haja uma diferença étnica entre os cristãos (coptas) e os muçulmanos (árabes), cristãos e muçulmanos parecem ser dois grupos diferentes. Assim como em outros países árabes, o pensamento tribal influencia fortemente e pode levar à violência verbal de um contra o outro. O que acontece no Egito é que há muitos casos de violência por parte de uma multidão quando os cristãos tentam ganhar um certo benefício, como o reconhecimento oficial de uma igreja, por exemplo. A opressão islâmica e o antagonismo étnico operando

¹²⁶ GALDINO, Elza. *Estado sem Deus: a obrigação da laicidade na constituição*. Belo Horizonte: Del Rey, 2006, p. 21.

¹²⁷ GALDINO, 2006, p. 14.

¹²⁸ Para quem deseja aprofundar a discussão, o que não fazemos aqui por não ser essa a nossa realidade constitucional, sugiro, entre outras, a obra de Brian Leiter – *Why Tolerate Religion?* (2013).

em conjunto levam a um ambiente em que a minoria cristã tem que operar com muito cuidado.¹²⁹

Existem países com uma liberdade que, no mínimo, garante a segurança daqueles/as que pertencem a uma fé minoritária, mas, ainda assim, trata-se de uma “liberdade religiosa restrita”. Esses países possuem uma religião oficial, não proíbem outras, mas, impõem limites rígidos para elas. Pode-se mencionar como exemplo os Emirados Árabes Unidos, um país rico e que tem o Islã como religião oficial. Lá, cerca de 76% da população pratica a religião islã. A segunda maior religião é o cristianismo, abrangendo cerca de 13% da população. Há quatro anos, esse país recebeu a visita do Papa, e sobre isso Kersten Knipp comenta o seguinte:

Com sua visita histórica, a primeira de um papa à região, o pontífice visa tornar consciente como a vida é colorida e diversificada nos Emirados Árabes Unidos, afirma Ulrich Pöner, chefe do departamento responsável pelas congregações cristãs e migração da Conferência Episcopal Alemã [...]. No entanto, a tolerância religiosa dos Emirados Árabes Unidos tem seus limites. Proselitismo e conversão são proibidos. De acordo com informações do Departamento de Estados dos EUA, aqueles que desafiarem as normas não serão punidos, mas muito provavelmente não terão renovadas suas autorizações de residência no país. Além disso, cruzeiros cristãos e outros símbolos católicos não podem ser visíveis a partir das ruas. A abnegação do islã é ilegal – mulheres muçulmanas não podem se casar com homens de outras confissões. As igrejas são para a maioria dos cristãos uma espécie de retiro, diz Pöner. ‘Elas são protegidas do lado de fora, para garantir que nenhum cidadão local ou muçulmano entre nas igrejas e seja catequizado. Mas, dentro desse espaço, os cristãos são muito livres. Eles podem celebrar cultos, ser ativos socialmente e caridosos, além de fazer trabalho educacional, desde que isso ocorra dentro da igreja.’¹³⁰

Tem-se ainda a liberdade religiosa mais ampla. Nesses países, o governo garante a segurança plena das pessoas que pertencem a grupos religiosos minoritários. Embora nesses países tenha plena liberdade para prática de outras religiões, inclusive para conversões e proselitismo, muitos assumem a religião oficial.

Nesse caso, a religião é do governo, mas ela não é imposta aos/às cidadãos/ãs. Entre esses países, está a Inglaterra em que o anglicanismo é a religião oficial. Porém, há liberdade religiosa, sem perseguições ou imposições, não significando a ausência de privilégios para a religião do Estado. Um exemplo disso é o fato de a igreja anglicana possuir 26 assentos na Câmara dos Lordes. Nessa relação de influência e poder, ainda tendo como exemplo a Inglaterra, percebemos a influência do governo nos componentes curriculares. O Dr. Ivor F. Goodson em sua pesquisa sobre currículo:

¹²⁹ PORTAS ABERTAS. *A perseguição aos cristãos no Egito*. 22 abr. 2020. [online]. [n.p.].

¹³⁰ KNIPP, Kersten. A vida dos cristãos nos Emirados Árabes Unidos. In: DW [Site institucional]. 03 fev. 2019. [online]. [n.p.].

A negociação contínua da realidade, tanto da parte dos indivíduos como da parte dos grupos, revela as antecedentes estruturas de poder na educação e sugere a forma como as atitudes de grupos dominantes na sociedade continuam influenciando a escolarização, apesar dos sinais de conflitos e contestações.¹³¹

Conforme o que foi apresentado acima, faz-se necessário destacar que, no Brasil, a liberdade religiosa é ampla, e ela ocorre a partir da declaração de laicidade do Estado. Assim, como o país é laico, a liberdade religiosa não permite nenhum tipo de privilégios para uma determinada religião, mesmo para a maior delas.

Entretanto, há quem defenda que o Brasil não seja, de fato, um Estado laico. Essa discussão é grande e existem bons argumentos de ambos os lados, como foi comentado pelo Ministro Celso de Melo:

A igualdade é princípio que visa a duplo objetivo, a saber: de um lado proporcionar a garantia individual (não é sem razão que se acha insculpido em artigo subordinado à rubrica dos direitos e garantias fundamentais) contra perseguições e, de outro, tolher favoritismo.¹³²

Na percepção brasileira, a laicidade do Estado não pode ser confundida com o ateísmo constitucional. Ao partir deste ponto, o Ensino Religioso nas escolas públicas deixa de ser um problema, ou algo que contraria a liberdade religiosa. Na verdade, esse componente curricular pode ser visto justamente como uma ferramenta indispensável no combate à intolerância religiosa, em especial quando conduzido por profissionais de ensino devidamente qualificados no âmbito das Ciências das Religiões.¹³³ De acordo com Gilbraz Aragão e Mailson Souza:

Longe de se embasar no ensino de uma religião ou das religiões na escola, o Ensino Religioso em nosso Estado laico se justifica pela necessidade de formação de cidadãos críticos e responsáveis, capazes de discernir a dinâmica dos fatos religiosos que permeiam a vida em âmbito pessoal, nacional e mundial. As diferentes crenças e expressões religiosas, bem como a ausência delas por convicções filosóficas, são aspectos da realidade que devem ser socializados e abordados como questões sociais culturais, que contribuem na fundamentação das nossas ações.¹³⁴

Todas as questões sociais e culturais devem ser discutidas e ensinadas através do Ensino religioso. Com efeito, a religião ou a ausência dela torna-se uma questão social que,

¹³¹ GOODSON, Ivor F. *Currículo: Teoria e história*. Tradução de Atílio Brunetta; revisão da tradução: Hamilton Francischetti; apresentação de Tomaz Tadeu. Petrópolis, RJ: Vozes 1995. – (Ciências sociais da educação) p. 132.

¹³² GALDINO, 2006, p. 87.

¹³³ RODRIGUES, 2020, p. 83.

¹³⁴ ARAGÃO; SOUZA, 2018, p. 51-52.

em nome da liberdade, sem prejuízo ao Estado Laico, pode ser ensinada pelos/as profissionais da educação nas escolas públicas. Segundo Michael Becker:

A complexidade que a presença do [Ensino Religioso] na escola pública representa, dá-se [...] pelo fato de que o mundo globalizado, as diferenças culturais e religiosas misturam-se e confrontam-se de maneira direta ou virtual – de ambas as formas reais – na vida cotidiana e desafiam os cidadãos a terem sobre ela uma visão e postura. Dessa maneira, [Ensino Religioso] não representa uma ameaça à pluralidade da sociedade moderna ou para a laicidade inerente à coisa pública. Pelo contrário, [...] a visão crítica, a tolerância e o reconhecimento com as alteridades, hoje tão efervescentes, são pautas atuais indispensáveis para educação para a plena cidadania e que as quais o ensino religioso, está constituído melhor do que as outras áreas de conhecimento da base nacional comum.¹³⁵

Exatamente por ser uma sociedade pluralista, não deveria o Estado brasileiro, nos limites da liberdade constitucional, somando-se a outro, instrumentalizar o Ensino Religioso para a construção de uma sociedade mais justa, respeitosa e tolerante? Acredita-se que sim. Desta forma, devemos dizer que a experiência religiosa irá refletir nas ações e comportamentos em sociedade e isso deve ser vivido em um estado democrático de direito, de forma em que todos sejam respeitados.¹³⁶

É importante frisar a contribuição do Ensino Religioso para a formação de cidadãos e cidadãs crítico-reflexivos, com valores e com potencial para relacionar e respeitar os que não são iguais. Quando se tem a liberdade religiosa e o direito de não ter religião alguma, o Ensino Religioso, além de não ferir a democracia, mostra que o esforço feito por alguns em negá-lo, revela que esse risco se encontra exatamente no laicismo. Nas palavras de Francisco Santamaría:

O laicismo não constitui um perigo só para os crentes e para os defensores da lei natural; é uma autêntica ameaça à democracia, na medida em que renúncia a verdade. Segundo essa mentalidade, a verdade seria sempre incômoda para a convivência humana e para a ordem democrática [...]. O laicismo é a tentativa de impor ao conjunto dos cidadãos uma ‘moral laica’, que decreta uma submissão inapelável aos seus ditames e utiliza o aparelhamento do Estado e dos organismos legislativos para impô-los sem fendas e sem exceções. Não existiria outra ética a não ser a moral pública, e a moral pessoal ficaria confinada nos magros limites do mundo privado.¹³⁷

Isto posto, nesse momento cabe apresentar o Ensino Religioso não mais nos termos do facultativo, uma vez que exista uma epistemologia bem definida e profissionais de ensino devidamente qualificado em ciência das religiões, como veremos mais a gente. Quando se verifica que não se tem, por parte das escolas, as condições efetivas para fornecer aos/às

¹³⁵ BECKER, 2010, p. 106.

¹³⁶ Sousa; 2022, ps. 124-125.

¹³⁷ SANTAMARÍA, 2024, p. 70-71.

estudantes atividades alternativas ao Ensino Religioso, deve-se ter isto como um problema, e não o Ensino Religioso como tal. Ou seja, um erro não justifica o outro. É dado para todos/as os/as estudantes o direito de escolha de como participar das aulas ou não, lembrando que todo tipo de proselitismo deve ser combatido. Isto posto, o modelo adotado pelo Brasil de Estado laico permite a separação entre Estado e igreja, sem negar o quanto o Ensino Religioso tem potencial para contribuir para o desenvolvimento da sociedade. No pensamento de Elisa Rodrigues:

Como resultado de uma interpretação positivista da Carta Constituinte, toma-se o sentido de laicidade/laico em sua acepção de regime de separação rígida, desprezando o passado histórico e o presente pós-secular do Estado e da sociedade brasileira. Seria prudente precisar o sentido de nossa laicidade que, diferentemente da referência francesa de conflito radical com o catolicismo, tem por matriz a família patriarcal, o centralismo do Estado católico-português e o pessoalismo nas relações como noções que migraram da esfera privada para a pública [...]. Essas evidências indicam que convém repensar as bases teóricas sobre as quais tem sido feito o debate sobre ensino religioso no Brasil.¹³⁸

Como já mencionado anteriormente, há níveis diferentes tanto de secularização como de laicidade. Basta olharmos para o modelo adotado aqui e o modelo adotado na França. Assim, no entendimento de que o Ensino Religioso nas escolas públicas brasileiras não oferece risco à democracia, ou aos demais direitos, a liberdade religiosa, que é constitucional, pode, nos termos da lei, sob a tutela de profissionais de ensino devidamente qualificados, ser vista mais do que uma simples opção.

O Ensino Religioso em um país multirracial e eclético como o Brasil trabalha de forma direta no combate à intolerância religiosa. Com isso, esse combate, na medida em que contribui para a formação de cidadãos e cidadãs crítico-reflexivos, que sabem respeitar a vida e os valores fundamentais do direito e da reciprocidade, dedica-se à construção de melhores formas para viver em sociedade. Como diria Platão, a educação é a arte de voltar á alma para a luz.¹³⁹ Desta forma, cabe á instituição educadora, a escola, essa nobre missão. Diante dessas considerações, a próxima seção se dedica a explorar as contribuições do Ensino Religioso.

¹³⁸ RODRIGUES, 2012, p. 166.

¹³⁹ PLATÃO. *A República*. Tradução, introdução e notas de Maria Helena da Rocha Pereira. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2006. Livro VII, 518b–c.

2.3 Das contribuições do Ensino Religioso

Quando o assunto envolve o preconceito, a injúria, a intolerância, a liberdade, e, porque não dizer, a fé, sem dúvida alguma, Nelson Mandela está entre os pensadores que mais dialogou com essas ideias e termos. Em sua biografia, encontra-se um verdadeiro clássico sobre a intolerância, o ódio e o amor, e quando se fala *aprender e ensinar*, não há como não lembrar da escola. Para Nelson Mandela:

Ninguém nasce odiando outra pessoa por causa da cor de sua pele, de sua origem ou de sua religião. As pessoas precisam aprender a odiar, e se podem aprender a odiar, podem ser ensinadas a amar, pois o amor chega mais naturalmente ao coração humano do que o seu oposto.¹⁴⁰

A educação emerge como a resposta para todo e qualquer tipo de conflito em uma sociedade. Como foi dito anteriormente, em passos ligeiros, o Brasil não é um país que carece de leis, mas, faz-se necessário que tais leis sejam respeitadas e cumpridas em sua totalidade. Ao pensar nas questões que resultam no não cumprimento da lei, quase sempre, chega-se no mesmo lugar: a ignorância. Ao menos, essa é a resposta da maior parte da população brasileira.

Quando pensamos onde todo e qualquer tipo de ignorância, que entre os males traz consigo a intolerância religiosa, deve ser combatida, a primeira resposta é na escola, em uma sala de aula. Quando questionamos como, bem, se de fato desejamos tratar dos males da sociedade de forma mais ampla, precisamos de uma educação que não seja estática, antes, que dialogue e interaja com essa mesma sociedade. Quanto à isto, como não citar, as palavras do nosso grande educador, Paulo Freire:

Falar da realidade como algo parado, estático, compartimentado e bem comportado, quando não falar ou dissertar sobre algo completamente alheio à experiência existencial dos educandos vem sendo, realmente, a suprema inquietação desta educação. A sua irrefreada ânsia. Nela, o educador aparece como seu indiscutível agente, como o seu real sujeito, cuja tarefa indeclinável é “encher” os educandos dos conteúdos de sua narração. Conteúdos que são retalhos da realidade, desconectada da totalidade em que se engendram e em cuja visão ganhariam significação.¹⁴¹

Nesse diálogo da escola com a sociedade em que ela está inserida, na construção de um currículo amplo, inclusivo, não estático, mas vivo, não podemos deixar de fora o diálogo inter-religioso, ou, estaremos sendo omissos ao combate da intolerância religiosa. Nesse

¹⁴⁰ MANDELA, 1995, p. 506.

¹⁴¹ FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. 17ª Edição, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. p. 66-67.

momento, vemos no Ensino Religioso em nossas escolas públicas, a ferramenta ideal para contribuir para uma sociedade mais justa e respeitosa.

Nossas escolas possuem a nobre missão de educar nossa sociedade e para desempenhar seu papel com excelência ela deve estar disposta a romper certos limites ou práticas adotadas por muito tempo. Quanto a isto, me refiro a pensar nos componentes curriculares como meio de promover a construção social. Assim, quando pensamos em intolerância religiosa, ainda mais nessa perspectiva, o componente curricular Ensino Religioso surge como algo que deva ser celebrado! Nas palavras do Dr. Ivor Goodson:

Acima de tudo, precisamos abandonar o enfoque único posto sobre o currículo como prescrição. Isso significa que devemos adotar plenamente o conceito de currículo como construção social, primeiramente em nível da própria prescrição, mas depois também em nível de processo e prática.¹⁴²

A sala de aula, enquanto espaço público de ensino, torna-se um ponto de convergência em que o/a profissional docente, devidamente qualificado/a e isento/a de todo tipo de proselitismo, tem a oportunidade de combater, a partir do compartilhamento do conhecimento da lei, toda ignorância que irá desaguar num futuro próximo em atos de intolerância religiosa.

Afirmações de Michael Becker:

Cada vez mais pessoas não apenas assistem atônitas aos fenômenos da violência: começam, também, a se engajar para criar uma sociedade que possa oferecer condições mínimas de uma convivência pacífica. A escola ganha lugar de destaque nesse processo histórico. Identificamos como um dos protagonistas na construção da paz o próprio ER como espaço privilegiado de construção de experiência de tolerância em direção a uma paz pessoal, interpessoal e social.¹⁴³

A partir da segunda infância, a criança deve receber uma educação que permita o seu desenvolvimento e vida em sociedade. Claro que não se trata de uma tentativa de conversão dos/as estudantes para determinada religião. Vale lembrar que se trata do componente curricular de Ensino Religioso, incluindo, o fenômeno religioso como um todo.

O Professor que trabalha com este componente curricular, deve ter ciência, mas do que os demais, do seu papel em relação ao aluno. Digo isso porque, nesse caso, não existe para ambos, educador e educando, uma verdade única. O que temos é uma troca de conhecimento a medida que um, o profissional de ensino, conduz o aprendizado de ambos. Isso é exemplificado no rompimento da educação bancária, exemplificada por Freire. Ele afirma o seguinte:

¹⁴² Goodson, 1995. p. 67.

¹⁴³ BECKER, 2010, p. 107.

Na verdade, como mais a diante discutiremos, a razão de ser da educação libertadora está no seu impulso inicial conciliador. Daí que tal forma de educação implique na contradição educador-educandos, de tal maneira que se façam ambos, simultaneamente, educadores e educandos.

Na educação “bancária” que estamos criticando, para qual a educação é o ato de depositar, de transferir, de transmitir valores e conhecimentos, não se verifica nem pode verificar-se essa superação.¹⁴⁴

Desta forma, indubitavelmente, a experiência na sala de aula com os/as professores/as devidamente habilitados/as será única maneira para que muitos/as estudantes desenvolvam a um contato respeitoso com outras religiões. Isso contribui para o fortalecimento da tolerância religiosa, no contexto escolar e na sociedade. Para Nathália Ferreira e Elisa Rodrigues:

Pode-se ponderar que a partir dos aportes teóricos da [Ciência da Religião], o [Ensino Religioso] pode ser uma oportunidade de o aluno estar em contato com a religião do outro de maneira não estereotipada. E em consequência dessa aproximação há o reconhecimento do outro em sua legitimidade ‘fornecendo um quadro de compreensão da religião mais amplo do que a abordagens reducionistas ou funcionalistas’, ou que restringem a religião ao ensino de valores morais e éticos.¹⁴⁵

Esse interpretar e repassar de forma correta o conteúdo curricular Ensino Religioso, por professores/as devidamente habilitados, implica também em não se limitar a apresentação do currículo escrito, antes trabalhar o currículo em sala de aula, conhecendo melhor assim, seus educandos. Afirmarções do Dr. Goodson:

O currículo é, por conseguinte, formulado numa variedade de áreas e níveis. Entretanto, fundamental para esta variedade é a distinção entre o currículo escrito e o currículo como atividade em sala de aula. Os riscos de se estudar apenas o currículo escritos são manifestos, pois, como nos previne Rudolph (1977, p.6): A melhor forma de se ler erradamente e erradamente interpretar um currículo é fazê-lo tornando-se como base um catálogo. Catálogo é coisa muito sem vida, muito desencarnada, muito desconexa e às vezes intencionalmente enganosa.¹⁴⁶

Para que o currículo escolar contribua com a sociedade como dele se espera, é preciso que a escola como um todo, sendo ela instituição de ensino e formadora de cidadãos, entenda a gravidade e real necessidade de nossa sociedade. Ela não pode se sucumbir aos caprichos deste ou daquele grupo, ou falhara vergonhosamente na elaboração de um currículo inclusivo. Refletindo sobre as afirmações de Roseli Fichmann, a Dra. Carneiro afirma:

¹⁴⁴ Freire, 1987. P. 68-69.

¹⁴⁵ MARTINS; RODRIGUES, 2018, p. 143.

¹⁴⁶ Goodson, 1995 - p. 22

“...o papel estratégico que as escolas vêm desempenhando no Brasil, na reprodução de uma concepção de sociedade ditadas pelas elites econômicas, intelectuais e políticas do país. Nessa concepção, raça e cultura são categorias estruturais, que determinam hierarquia que só podem ser plenamente legitimadas se puderem – por meio da repetição sistemática e da internalização de certos paradigmas (dos quais as teorias racistas são decorrentes) – instituir e neutralizar em uns uma consciência de superioridade, e em outros uma consciência de inferioridade”.¹⁴⁷

Uma escola que entenda sua missão, em posse de um currículo atual, que dialogue e sirva a sociedade, com profissionais qualificados, que tenham os meios mais adequados, possibilitarão que a contribuição do Ensino Religioso nas escolas públicas, em relação ao combate à intolerância religiosa, cumpra seu papel. Fará isso mesmo com os que declaram não ter uma religião.

Para tanto, devemos dizer o quanto seja importante compreender minimamente determinadas religiões. Isso ajudará na relação de respeito por parte daqueles/as que professam uma fé em relação à outra, assim como por parte daqueles/as que não acreditam em nenhuma. Essa relação de respeito será vivida por quem aprender as normas da sociedade. Desse modo, mesmo que a família falhe, o Estado não pode falhar nessa missão. Esse é o argumento defendido por Ana Paula Carvalho. Observe:

A família e o Estado são as instituições nas quais aprendemos as normas de nossa sociedade. Isso não quer dizer que não possam vir ocorrer mudanças, já que nenhum elemento da estrutura social é imutável. As transformações acontecem porque a eficácia das sanções e da socialização varia entre os diferentes grupos sociais.¹⁴⁸

A existência e a prática do Ensino Religioso nas escolas públicas, na verdade, auxiliam para que todos/as consigam enxergar a sociedade como, de fato, ela é. Essa compreensão demonstra o quanto a sociedade brasileira é diversa e, ao mesmo tempo, o auxílio do Ensino que ajuda no combate às discriminações. Essa é a proposta do Decreto n. 7.107, devidamente publicado no diário da União em 12 de fevereiro de 2010, onde se lê no artigo 11:

A República Federativa do Brasil, em observância ao direito ao direito de liberdade religiosa, da diversidade cultural e da pluralidade do País, respeita a importância do ensino religioso em vista da formação integral da pessoa. § 1º O ensino religioso, católico e de outras confissões religiosas, de matrículas facultativa, constitui disciplinas de horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, em conformidade

¹⁴⁷ CARNEIRO, 2023. p. 109.

¹⁴⁸ CARVALHO, Ana Paula C. *Desigualdades de gênero, raça e etnia*. São Paulo: InterSaberes, 2013, p. 16.

com a constituição e as outras Leis vigentes, sem qualquer forma de discriminação.¹⁴⁹

O indivíduo não precisa ser religioso para cometer algum tipo de intolerância religiosa. O autor da pesquisa, em uma época de sua experiência profissional, atuou como guarda municipal, e, por vezes, viu os pais apontarem o dedo em sua direção e falarem com seus filhos e filhas: olha lá, o guarda! Ele vai vir te pegar! Sempre que podia, o autor da pesquisa caminhava na direção da trêmula criança, abaixava-se, passava a mão em sua cabeça, e, sempre que tinha, dava-lhe uma bala. O pesquisador costumava dizer às crianças que não faria mal a elas, e que eram amigos. Mas, dizia ainda que ela deveria obedecer aos seus pais. Isso era feito com um sorriso para a criança. Em seguida, falava aos pais, de forma mais séria: não faça isso! Seu filho não precisa crescer pensando que o guarda irá fazer mal a ele um dia.

De forma análoga, as escolas devem impedir que as crianças cresçam com a visão de que não pertencer ao mesmo grupo de fé, algum dia, tal grupo irá “fazer mal a ela”. Portanto, o outro não deve ser tratado como inimigo. Existem muitas maneiras de se dizer isso. Combater a intolerância religiosa, em um país em que há a chamada “plena liberdade religiosa”, confere à instituição pública de ensino e ao/a educador/a uma responsabilidade ainda maior. Ambos terão sempre o amparo da lei.

De igual modo, pode-se afirmar que o Ensino Religioso, em um país como o Brasil, multirracial e com liberdade religiosa, em que o Estado não assume uma religião oficial, torna-se um componente curricular multidisciplinar, inclusivo, que atinge todas as camadas da sociedade. Para cumprir essa nobre missão, deve existir o diálogo igualitário e respeitoso entre todos em sala de aula. Hoje, isso se chama interculturalidade. O Ensino Religioso deve ser conduzido de forma a interagir alunos e crenças em condições de igualdade. Não se trata de uma fé ter mais adepto que outra, ou ser mais antiga que outra, ou ser mais difundida. A interculturalidade é o caminho para que todos, mesmo pensando diferente, respeite todos. E claro, isso que é desenvolvido em sala de aula, irá se refletir fora dela; no dia a dia, no convívio social de todos. Uma especialista nesse conceito é a Dra. Catherine Walsh. Falando sobre a correta compreensão do que vem a ser interculturalidade, ela afirma:

Representa, ao contrário, uma configuração conceitual, uma ruptura epistêmica que tem como base o passado e o presente, vividos como realidades de dominação, exploração e marginalização, que são simultaneamente constitutivas, como

¹⁴⁹ BRASIL. Casa Civil. *Decreto nº 7.107, de 11 de fevereiro de 2010*. [Promulga o acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Santa Sé relativo ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil, firmado na Cidade do Vaticano, em 13 de novembro de 2008]. Brasília: Presidência da República. [online]. [n.p.].

consequência do que Mignolo chamou de modernidade/colonialidade. Uma configuração conceitual que, ao mesmo tempo em que constrói uma resposta social, política, ética e epistêmica para essas realidades que ocorreram e ocorrem, o faz a partir de um lugar de enunciação indígena. Como Muiyolema (2001, p. 349) argumenta, esse lugar de enunciação é um "lugar político" que compreende tanto o sujeito da enunciação quanto um programa político e cultural, e, sob minha perspectiva, também um programa com um caráter epistêmico.¹⁵⁰

A questão está muito além de um novo conceito. Antes, fala, de fato, de uma nova forma de agir em relação as diferenças. A Dr^a Walsh nos mostra que, não podemos ter como ponto de partida para o diálogo junto e respeitoso entre culturas diferentes, o pressuposto de que uma, de alguma forma, se sobressaia a outra. Isso não passa de uma colonialidade estrutural. Ela explica:

De acordo com meu diálogo contínuo com o movimento indígena e segundo minha compreensão da construção conceitual, a interculturalidade representa uma lógica, não simplesmente um discurso, construída a partir da particularidade da diferença. É uma diferença, na terminologia de Mignolo, que é colonial, que é consequência da passada e presente subordinação de povos, linguagens e conhecimentos. Essa lógica, ao mesmo tempo em que parte da diferença colonial e, mais do que isso, de uma posição de exterioridade, não se fixa nela; ao contrário, trabalha para transgredir as fronteiras do que é hegemônico, interior e subalternizado. Em outras palavras, a lógica da interculturalidade compromete um conhecimento e pensamento que não se encontra isolado dos paradigmas ou das estruturas dominantes; por necessidade (e como um resultado do processo de colonialidade) essa lógica "conhece" esses paradigmas e estruturas. E é através desse conhecimento que se gera um "outro" conhecimento. Um pensamento "outro", que orienta o programa do movimento nas esferas política, social e cultural, enquanto opera afetando (e descolonizando), tanto as estruturas e os paradigmas dominantes quanto a padronização cultural que constrói o conhecimento "universal" do Ocidente.¹⁵¹

Esse entendimento de interculturalidade, favorece o diálogo entre as religiões, à medida que apresenta nenhuma delas, como uma que seja maior ou mais importante. Antes, todas possuem elementos que são importantes para a construção de uma sociedade justa e respeitosa, ainda mais no caso do Brasil, país multicultural. Isso é fundamental para o combate à violência e intolerância religiosa.

Claro que vale a pena destacar que, esse conceito de interculturalidade se mostra mais justo exatamente por não desejar acabar com as diferenças. O respeito religioso não se manifesta na frustrante tentativa de alinhar uma religião a outra. Antes, na percepção das diferenças é que surge o diálogo entre elas. Esse diálogo entre os diferentes é que revela a universalidade do ambiente escolar. O contrário a isso não seria diálogo e sim monólogo

¹⁵⁰ Walsh, Catherine. Interculturalidade e Decolonialidade do Poder um Pensamento e posicionamento "Outro" a Partir da Diferença Colonial. *Revista Eletrônica da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL)*. V. 05, N. 1, Jan.-Jul., 2019. p. 14-15.

¹⁵¹ Walsh, 2019. p. 15-16.

religioso; e como sabemos, em nada contribuiria para o combate a intolerância religiosa. Essa perspectiva filosófica é muito bem apresentada pelo Dr. José Luís Luna Bravo. Suas afirmações:

O discurso sobre a interculturalidade pressupõe o fardo da diversidade cultural latino-americana como um espaço de reflexão filosófica. O sistema filosófico, constituindo uma espécie de meta-filosofia, ou seja, uma reflexão filosófica que justifica outras formas filosóficas historicamente excluídos do panorama, com o objetivo de estabelecer um diálogo que permite configurar uma universalidade, não mais decretado, mas construído em solidariedade, em que as diferenças não se dissolvem, mas enriquecem o sentido do humano.¹⁵²

Esse deve ser o ambiente criado em sala de aula, se desejamos tratar essa enfermidade social chamada intolerância religiosa. O relatório sobre intolerância e violência religiosa 2011-2015 mostra que, infelizmente, esses casos têm se multiplicado. As matérias publicadas sobre intolerância religiosa saltaram de 28, em 2011, para 2012, no ano de 2015, excluindo os casos repetidos, tem-se 24, em 2011, e 94, em 2015.¹⁵³ Isso mostra um aumento nos casos em torno de 292%, em somente quatro anos.

Sabe-se que uma pessoa não nasce intolerante, ela é forjada no decorrer do tempo. Por isso, é deveras importante ensinar as crianças sobre a liberdade religiosa, o respeito e os demais valores. É muito menos oneroso para o Estado educar corretamente uma criança quanto a isto, do que, com o passar dos anos, ter que tratar de adultos que cometem crimes como a intolerância religiosa.

Ao pensar na contribuição do Ensino Religioso, ainda que seja injusto, sumarizando essa contribuição em poucas palavras, sem dúvida alguma, uma delas seria a inclusão. Todo o processo educacional de uma escola deve ser inclusivo.

O Ensino Religioso isento, não confessional, é uma ferramenta de inclusão social que não se deve abrir mão. De acordo com Horácio Oliveira Neto e Francisco Santos:

O estudo sobre a contribuição do ensino religioso para a inclusão do aluno com deficiência intelectual é extremamente relevante pois a religião tem grande potencial para promover a inclusão e tradicionalmente advoga pela amorosidade, respeito e igualdade de todos os seres. Neste sentido, o ensino religioso pode ajudar a transformar visões negativas e estigmas em relação à deficiência intelectual. Ele pode encorajar um ambiente de aceitação e respeito, onde as habilidades e potenciais de cada aluno são reconhecidos e apreciados. Além disso, o ensino religioso proporciona oportunidades para o desenvolvimento de valores ético-morais, contribuindo para um ambiente escolar mais inclusivo. Este estudo, portanto, busca fornecer percepções valiosas para educadores, políticas educacionais e provedores

¹⁵² BRAVO, José Luis Luna. *Filosofia e Interculturalidad em América Latina*, en *Diálogo Con Dussel y Fornet-Betancourt*. Universidad Santo Tomás Facultad de Filosofía. *Cuadernos de Filosofía Latino Atinoamericana*. Vol. 28, No. 97, julio - diciembre de 2007, p. 113.

¹⁵³ BRASIL, 2016, p. 42.

de serviços de religião no planejamento e implementação de estratégias de inclusão eficazes.¹⁵⁴

A inclusão dos/as estudantes em ambientes que não sejam considerados seus, feito por profissionais de ensino qualificados/as, ajudará no processo de desenvolvimento de um pensamento mais crítico e reflexivo sobre todas as questões da vida. Há alguns anos, a escola separava as pessoas no processo ensino-aprendizagem, de modo que os/as estudantes eram direcionados a um grupo em que todos/as fossem iguais. Há muitos anos, a escola vem sendo muito mais inclusiva, assim, o Ensino Religioso acaba sendo uma grande porta em que todos/as são aceitos/as e orientados/as a aceitar e a respeitar o próximo, independentemente de sua cor, religião ou posição social.

Outra importante contribuição do Ensino Religioso nas salas de aula das escolas pública no Brasil, é que, sem qualquer tipo de catequismo ou proselitismo, é sua condição promover a coesão social. O componente curricular Ensino Religioso fortalece a Coesão social á medida que combate, por exemplo, a intolerância e ao preconceito. Assim, não se deve rivalizar a escola e o Ensino Religioso em si, antes, aproximá-los, de forma não confessional, construindo uma relação em que cada um cumpra seu papel. Por isso, no pensamento de Horácio Oliveira Neto e Francisco Santos:

As escolas são instituições capazes de promover mudanças profundas nas percepções dos alunos e, conseqüentemente, na sociedade. A escola tem um compromisso original e insubstituível: introduzir os alunos no mundo social, cultural e científico; e, proporcionar a todos com deficiência oportunidades de desenvolvimento social e profissional, e despertar nos alunos o apreço pela cultura e religião diferentes. As propostas de uma escola mais humana e acolhedora levam os alunos a refletirem e valorizar sua identidade religiosa e daqueles que os cercam, ampliando as possibilidades de uma mudança pedagógica de genuína qualidade e diversidade que reflita uma vida social mais fraterna e aberta à comunidade.¹⁵⁵

Para cumprir esse papel, tanto a escola quanto o componente curricular de Ensino Religioso podem utilizar de diversos meios. Uma maneira eficaz que deve ser utilizada são as chamadas campanhas educacionais. Isso pode ser feito em datas importantes, de modo que os pais e mães compareçam nas escolas, por exemplo.

É mais fácil chegar aos pais e às mães por intermédio dessas campanhas, ou seja, via escola, do que por campanhas caras transmitidas pela TV ou pelo rádio, que nem sempre alcançam o público esperado em sua totalidade. Outra maneira seria utilizar o calendário de

¹⁵⁴ OLIVEIRA NETO, Horácio C.; SANTOS, Francisco A. S. A contribuição do Ensino Religioso para inclusão escolar do aluno com deficiência intelectual. *Revista Foco*, Curitiba, v. 16, n. 1, p. 1-13, 2023, p. 5.

¹⁵⁵ OLIVEIRA NETO; SANTOS, 2023, p. 8-9.

festa da cidade para trabalhar temas como o combate ao preconceito, à intolerância, ou o respeito ao próximo. Existem muitas formas de a escola, através do componente curricular de Ensino Religioso, aplicado por profissionais qualificados/as no campo das Ciências das Religiões, combater a intolerância religiosa e o preconceito religioso.

Faz-se necessário compreender a epistemologia do Ensino Religioso, além de ter uma boa proposta pedagógica. Esse será o propósito do próximo capítulo, a saber, apresentar uma proposta curricular para o Ensino Religioso, visando o combate à intolerância religiosa.



3 PROPOSTA CURRICULAR PARA O ENSINO RELIGIOSO

Este terceiro e último capítulo, no intuito de atender ao aspecto profissional da pesquisa, dedica-se à apresentação de uma proposta curricular para o Ensino Religioso. Neste capítulo, são tratadas questões relevantes para a pesquisa, a saber: aspectos em torno da epistemologia e pedagogia do Ensino Religioso; considerações sobre a formação docente para o Ensino Religioso, o que situará melhor a discussão no âmbito das Ciências das Religiões; a apresentação do referencial teórico da pesquisa, sobretudo do conceito de currículo como prática social, segundo o pensamento de Ivor Goodson, e a abordagem de Paulo Freire quanto a ressignificação da educação e seu papel na liberdade e justiça de uma sociedade. Desta forma, a apresentação da proposta curricular para o Ensino Religioso, a partir da elaboração de alguns planos de ensino para as aulas deste componente curricular.

3.1 Quanto à epistemologia e à pedagogia

Sabe-se que o Brasil é um país de dimensão continental, multirracial e com uma riqueza cultural e religiosa imensurável. Isso foi explanado nos capítulos precedentes. Poucos países no mundo têm o que se pode encontrar aqui. Claro que as regionalidades brasileiras podem ser vistas na riqueza dos sotaques, nas expressões idiomáticas, na culinária, na música, e claro, na religiosidade dos milhões de brasileiros e brasileiras.

Mesmo diante deste fato, deve-se ressaltar que, na promulgação da Constituição Federal de 1988, foi assegurado que deveria ser estabelecido, respeitando toda diversidade que temos, conteúdos mínimos: “serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais”¹⁵⁶. Posteriormente, percebe-se uma renovação desse compromisso com a participação dos Estados e Municípios na criação de diretrizes para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, com a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Destaca-se, aqui, o artigo 09, inciso I e IV, que preconiza o seguinte:

A União incumbir-se-á de: I- Elaborar o plano nacional de educação, e, colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; IV- Estabelecer em colaboração com os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os

¹⁵⁶ BRASIL, 1988, [n.p.].

currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar a formação básica comum.¹⁵⁷

O objetivo não é estabelecer nada tão rígido para ser quebrado pela simples aplicação. Antes, consiste em dar ao/à profissional de ensino uma base para que ele possa cumprir seu papel de educador e educadora. Quanto ao Ensino Religioso, aplica-se esse mesmo princípio. A elaboração do conteúdo pedagógico de toda a base curricular seria elaborada a partir da escuta dos Municípios, Estados e Governo Federal, com representantes da sociedade, e, claro, sem que haja qualquer tipo de proselitismo, na forma da lei:

Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. § 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores. § 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso.¹⁵⁸

Hoje, há uma grande preocupação em relação ao conteúdo do Ensino Religioso, pois o Brasil continua sendo uma nação desigual, e essa desigualdade também pode ser vista na educação em vários níveis e áreas, não somente quanto aos gastos, mas, também, pode haver desigualdade quanto ao ensino em si. Assim, há uma preocupação quanto aos conteúdos que serão ministrados. Logo, a proposta do Ensino Religioso deve privilegiar a diversidade, e não alimentar qualquer que seja o tipo de desigualdade. O Ensino Religioso, em tudo que pode se esperar dele, deve ser inclusivo. Quanto a isto Sérgio Junqueira afirma o seguinte:

Sendo que a educação atual nas escolas é marcada pela tensão entre homogeneização e diversidade. Essa divergência tem sido uma característica incessante da teoria e da prática educacional. Dentro dessa perspectiva [...], trabalhar com a diversidade nas escolas é indispensável, para assegurar a igualdade sem aniquilar as diferenças. E num país, como o Brasil, marcado por contrastes e desigualdades de recursos, direitos e de oportunidades de aprendizagem, de informação, de voz ativa, a educação de qualidade para todos torna-se fundamental, visando o acesso por todos na sociedade, aos direitos inerentes às necessidades básicas.¹⁵⁹

Uma vez estabelecida a necessidade de um conteúdo que sirva de base a todas as escolas no Brasil, que inclua todas as pessoas, a preocupação se volta para a construção desse material. Para tanto, deve ser discutida a epistemologia e a área de concentração do

¹⁵⁷ BRASIL. Casa Civil. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. [Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional]. Brasília: Presidência da República. [online]. [n.p.].

¹⁵⁸ BRASIL. Casa Civil. *Lei nº 9.475, de 22 de julho de 1997a*. [Dá nova redação ao art. 33 Lei nº 9.394, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional]. Brasília: Presidência da República. [online]. [n.p.].

¹⁵⁹ JUNQUEIRA, Sérgio R. A. A diversidade religiosa na escola: o que e como? *Revista Religare*, Cidade Universitária, v. 15, n. 1, p. 5-25, 2018, p. 9.

componente curricular, a fim de estabelecer os limites e a melhor metodologia a ser aplicada. Por fim, e não menos importante, é preciso ver a formação dos/as professores/as que atuarão no Ensino Religioso. Ou seja, quais devem ser suas qualificações? É o que veremos a seguir.

Uma discussão pertinente está nos limites do que seria a área de concentração do Ensino Religioso. Nos últimos anos, de uma forma ou de outra, o Ensino Religioso sempre fez parte da chamada Ciências Humanas, ora o vemos como pertencendo à Teologia, ora à Filosofia. Nos últimos anos, o Ensino Religioso ganhou sua própria área de concentração: as Ciências das Religiões.

Entretanto, as discussões quanto a isto permanecem, primeiro pode-se citar a Resolução do CNE/CEB n. 07-2010, no artigo 15 os componentes curriculares obrigatórios do Ensino Fundamental serão assim organizados em relação às áreas de conhecimento. Na área de conhecimentos Linguagens, tem-se: Língua Portuguesa; Língua Materna, para populações indígenas; Língua Estrangeira moderna; Arte; e Educação Física. A segunda área de conhecimento é Matemática. A terceira área de conhecimento são as Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química. A quarta área do conhecimento abarca as Ciências Humanas e Sociais Aplicadas – História, Geografia. A quinta área de conhecimento é a do Ensino Religioso.¹⁶⁰

Caminha-se com esse entendimento até o ano de 2020, quando, no mês de fevereiro, foi baixada uma nova Resolução do Conselho Nacional de Educação, nº 02/2019, que modificou especificamente o entendimento da área de concentração do Ensino Religioso, recolocando-o dentro de Ciências Humanas.¹⁶¹ Vejamos: considerando que a inclusão do Ensino Religioso como componente curricular na Área de Ciências Humanas não acena para a restrição dos seus objetivos educacionais, conforme estabelecido na BNCC, nem tampouco cria dificuldades para que se cumpram as competências e habilidades expressas na BNCC. Considerando, por fim, que a integração do Ensino Religioso na Área de Ciências Humanas, onde a religião é apresentada como um fato social, histórico e cultural, pode facilitar o planejamento curricular e a organização administrativa da rotina escolar, sem prejuízo dos seus objetivos educacionais e dos direitos de aprendizagem legais e normativos assegurados aos/às estudantes.

¹⁶⁰ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Câmara de Educação Básica. *Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010*. [Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos]. Brasília: CEB. [online]. [n.p.].

¹⁶¹ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Conselho Nacional de Educação. *Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019*. [Define as diretrizes curriculares nacionais para a formação inicial de professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a formação inicial de professores da Educação Básica (BNC-Formação)]. Brasília: MEC, 2019. [n.p.].

Dessa forma, este relator propõe a alteração do artigo 15 da Resolução CNE/CEB nº 7/2010, no sentido de que o Ensino Religioso deixe de ser Área de Conhecimento e passe a ser componente curricular da área de Ciências Humanas, no Ensino Fundamental – Processo Nº 23001.000168/2009-57, Ivan Siqueira - 01682. Nestes termos, o texto passará a ter o seguinte teor, no art. 15, onde os componentes curriculares obrigatórios do Ensino Fundamental serão assim organizados em relação às áreas de conhecimento: I Linguagens: a) Língua Portuguesa; b) Língua Materna, para populações indígenas; c) Língua Estrangeira moderna; d) Arte; e) Educação Física. II Matemática. III Ciências da Natureza. IV Ciências Humanas: a) História; b) Geografia; c) Ensino Religioso”¹⁶².

Pouco tempo depois, no ano seguinte, o Ensino Religioso, mais uma vez, voltou a ser compreendido dentro de sua própria área de concentração: Ensino Religioso.¹⁶³ A cada rodada de discussão, a cada mudança, foi sendo definido, de forma mais clara, o campo de estudo e a melhor pedagogia aplicada. Com esse último posicionamento, o Ensino Religioso ficou muito próximo da Ciências das Religiões, ao passo que se distanciou da Teologia e da Filosofia. Ao fazer uma leitura dos objetivos do Ensino Religioso, considera-se o seguinte:

Diante disso, a BNCC estabelece bases mais claras para o Ensino Religioso, que se torna mais voltado às ciências da Religião. É importante destacar, porém, que o direito da escola de promover o Ensino Religioso Confessional foi mantido, desde que ele seja opcional para os alunos.¹⁶⁴

Para as escolas públicas, o Ensino Religioso não confessional estar em área própria, com aplicação no campo das Ciências das Religiões, é mais democrático, inclusivo e acaba atingindo os objetivos esperados. Quanto às implicações epistemológicas do Ensino Religioso terem como base as Ciências das Religiões, Sérgio Junqueira afirma o seguinte:

As Ciências da Religião, ao se constituírem como uma das bases epistemológicas para o Ensino Religioso, contribuíram para a compreensão do humano, enquanto ser aberto à transcendência e histórico-culturalmente situado dentro de referências religiosas, influenciadas por elas de múltiplas maneiras e, muitas vezes, agindo a partir delas. Nesse sentido, o estudo do fenômeno religioso num Estado laico, a partir de pressupostos científicos, visa à formação de cidadãos críticos e responsáveis, capazes de discernir a dinâmica dos fenômenos religiosos, que perpassam a vida em âmbito pessoal, local e mundial.¹⁶⁵

Embora seja definido hoje que o Ensino Religioso seja aplicado a partir das Ciências das Religiões, sente-se ainda ser um desafio a construção sólida e segura de sua

¹⁶² MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2010, [n.p.].

¹⁶³ BRASIL, 2018, p. 436.

¹⁶⁴ EDUCADOR 360. BNCC: o que muda no Ensino Religioso? 16 fev. 2021. [online]. [n.p.].

¹⁶⁵ JUNQUEIRA, Sérgio R. A. Professor de Ensino Religioso: histórico da formação no contexto brasileiro. *Revista Teocomunicação*, Porto Alegre, v. 40, n. 2, p. 173-191, 2010, p. 179.

epistemologia. Compreende-se que o fenômeno religioso em um país com uma imensidade religiosa como o Brasil, quanto mais se apropriar do diálogo interdisciplinar, menos penoso será esse processo. Também é importante mencionar a disputa de grupos distintos que acabam influenciando as decisões no processo de construção epistemológico do Ensino Religioso. Assim, não se sabe por quanto tempo permanecerá o posicionamento atual. Quanto a isso, Claricia Otto, Irma Iaczinski e Fabiano Rodrigues argumentam:

Também indica que ‘a construção da epistemologia de ER é um grande desafio, é uma espécie de contracultura da cultura científica hegemônica que domina não somente os espaços acadêmicos, mas também as instâncias políticas reguladora das práticas acadêmicas nos sistemas de educação’ [...]. Dentro os estudiosos do assunto ainda perduram ‘concepções científicas racionalistas, positivistas e tecnocratas’ e que a ‘sustentação exclusivamente política do ER o coloca em [...] um lugar vulnerável, até mesmo do ponto de vista legal, que acaba vigorando ao sabor das conjunturas políticas’.¹⁶⁶

A epistemologia do componente curricular Ensino Religioso, se por um lado ainda é um desafio, por razões como as apresentadas a cima, de igual modo é verdade que as mudanças quanto o fundamento do saber, de modo geral, e quanto a aplicação dos métodos de aplica-los, também tem aumentado o interesse pelo estudo das culturas e religiões, como explica Junqueira:

A nova perspectiva epistemológica investe e interessa também as culturas e às religiões: não existe uma única verdade, reconhecida por todos, mas diferentes verdades e vias de salvação.¹⁶⁷

Ao encarar essa questão pedagógica, a aplicação do Ensino Religioso difere de outras áreas do conhecimento por uma característica muito peculiar: sua linguagem. Nessa relação de ensino-aprendizagem, o diálogo está para o Ensino Religioso assim como os verbos estão para o estudo da Língua Portuguesa. Ou seja, é simplesmente fundamental. Nas palavras de Maria Holmes:

Não é somente o conteúdo nem apenas a didática que possibilitam a relação do ensino religioso com as demais áreas e o difere das Catequese; é a linguagem, enquanto expressão de determinado enfoque. A religiosidade, como linguagem, é uma construção do sujeito, mas que só é possível na interação social, pois envolve a experiência afetiva de abrir-se ao sentido do outro.¹⁶⁸

Como já mencionamos, esse diálogo deve ser construído numa perspectiva de interculturalidade, onde o objetivo não seja a promoção de um monólogo religioso, antes, no

¹⁶⁶ OTTO; IACZINSKI; RODRIGUES, 2018, p. 889-890.

¹⁶⁷ JUNQUEIRA, 2011, p. 132.

¹⁶⁸ HOLMES, 2010, p. 112.

debate respeitoso e na construção do saber do outro, daquele que acredita e age de forma diferente, mas que ocupa o mesmo espaço social que ele, também aluno, ocupa. Desta forma, quando o professor aplica o conceito filosófico da interculturalidade ao ensino religioso, ele vai muito além do que qualquer diálogo ecumênico. Vejamos:

Portanto, a interculturalidade, mais do que um simples diálogo entre culturas, pelo contrário, quer designar uma postura ou disposição através da qual o homem se permite e está habituado a viver as suas referências identitárias em relação aos chamados "outros", ou seja, compartilhá-los em coabitação com eles. De forma, se trata de uma atitude que se abre para o ser humano e o leva a um procedimento de reaprendizagem e de realocação cultural e contextual (Fornet-Betancourt, 2001). Nesse sentido, um analfabeto cultural é aquele que pensa que uma cultura é suficiente para interpretar o mundo, portanto o encontro com a outra é assim, uma inter-relação difícil que o nosso caminho deve ser repensado, pensando bem, nesta situação que vivenciamos que existe outro horizonte, entender que fomos fundados e que por isso mesmo, somos desafiados a reparar nossa posição original.¹⁶⁹

A escola se apresenta como um lugar ideal para essa interação social, porém, toda didática deve estar voltada para este fim, lembrando que o objetivo não consiste em promover a conversão de ninguém, e sim trabalhar com os elementos culturais, os valores éticos e morais, promovendo o diálogo crítico e respeitoso, nos moldes já apresentados, contemplando a diversidade religiosa. De acordo com Maria Silva:

Diante disso, sobre a didática [...]: 'a importância da didática tem uma determinada contribuição ao campo educacional, que nenhuma outra disciplina poderá cumprir. E nem a teoria social ou a econômica, nem a cibernética ou a tecnologia do ensino, nem a psicologia aplicada à educação atingem o seu núcleo central: o Ensino'. O autor destaca o caráter crucial da didática, superando o lugar de vários campos educacionais. Entende-se aqui a educação como o ponto de abordagem maior da didática. Logo, compreende-se que é na Didática que se deve estudar características e métodos de ensino que respeitem o desenvolvimento do homem, considerando seu processo histórico, social e cultural. Cabe ao educador estar atento às peculiaridades de cada aluno, procurando considerar sua bagagem cultural, respeitando suas limitações e seus conhecimentos prévios, independentemente da classe sociocultural e religiosa.¹⁷⁰

Assim, acredita-se que, no Ensino Religioso, mais que em outras áreas de conhecimento, utilizando a didática correta, haverá diferença para se alcançar os resultados esperados. Ao afirmar isso, não se diminui a importância dos componentes curriculares, ao contrário, uma boa didática facilitará os/as estudantes em sua missão de aplicar todos os componentes curriculares no processo de ensino-aprendizagem. Um complementa o outro, como um pássaro não pode voar com somente uma de suas asas. Em relação à sua importância, Sérgio Junqueira destaca que:

¹⁶⁹ BRAVO, 2007, p. 115.

¹⁷⁰ SILVA, Maria P. L.; PINHEIRO, Danielle V. L. O livro didático e suas contribuições para o Ensino Religioso. *Revista Educação, Psicologia e Interfaces*, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 15-22, 2017, p. 19.

Os componentes curriculares devem contribuir no aspecto da reflexão a respeito da diversidade religiosa, e este tem a capacidade de ir além da superfície das coisas, acontecimentos, gestos, ritos, normas e formulações; interpreta toda a realidade de maneira profunda, crescente; e atua na sociedade como elemento transformador e libertador.¹⁷¹

Entre as ferramentas que podem ser utilizadas por todos, em nível nacional, e que contribuem para que não haja um retrocesso para um Ensino Religioso teológico, e mesmo catequético, considera-se o livro didático. O livro didático é muito usado em vários componentes curriculares, e, por isso, o Ensino Religioso não pode ignorá-lo. Sobre isso, Maria Silva salienta:

Para além das mudanças de seus conteúdos, foi exposto aqui como o livro didático consegue trazer contribuições no aprendizado do aluno e a necessidade de se agregá-lo a outras leituras. Para tanto, é a formação do professor que fará com que ele tenha didática suficiente para condução da sala de aula de forma clara e atraente ao seu público. Assim, ao se chamar atenção para o livro didático como recurso metodológico, damos a oportunidade de cada professor refletir sobre como suas práticas pedagógicas e de pensar como este recurso tem sido utilizado e como ele é capaz de fornecer situações de aprendizado. Enfim, este artigo aborda uma possibilidade de refletir sobre o papel do livro Didático no contexto escolar, suas mudanças sem consonância com a atualidade e as possibilidades de seu uso e a visão respeitosa para todas as religiões, respeitando aquilo que está disposto na LDB/96 e na CF/88.¹⁷²

Diante da importância dos componentes didáticos adequados em sala de aula, também deve-se destacar que ainda se está distante do que seria ideal no atendimento às necessidades de todos/as que atuam com esses conteúdos curriculares.¹⁷³ Laude Brandenburg, Manfredo Wachs Remí Klein fazem a seguinte constatação:

No Brasil, como já afirmamos, não existe uma diretriz nacional comum capaz de produzir uma ação pedagógica autônoma e reflexiva, que respeita a diversidade cultural, étnica e religiosa. Surgiu, todavia, no Estado de Santa Catarina, em 1996, um movimento de educadores para construir uma nova concepção de Ensino Religioso. Surgia nesse Estado o Foro Nacional Permanente do Ensino Religioso.¹⁷⁴

O/a professor/a deve compreender os desafios que terá ao trabalhar com turmas de várias pertencas religiosas, e mesmo para aqueles/as que não tenham alguma, precisam garantir que as aulas sejam atraentes e inclusivas, sempre respeitando a LDB. Para tanto, o pressuposto pedagógico, como bem apresenta Sérgio Junqueira deve ir além do positivo e negativo, pois, antes devem ser vistos como “dados antropológicos e socioculturais capazes

¹⁷¹ JUNQUEIRA, 2018, p. 21-22.

¹⁷² SILVA, 2017, p. 21.

¹⁷³ BRANDENBURG, Laude E.; WACHS, Manfredo C.; KLEIN, Remí. *Fenômeno religioso e metodologias*: VI Simpósio de Ensino Religioso. São Leopoldo: Sinodal, 2009, p. 37.

¹⁷⁴ BRANDENBURG; WACHS; KLEIN, 2009, p. 28.

de fundamentar e interpretar as ações humanas”¹⁷⁵. Por isso, consideram-se pertinentes os aspectos em torno da formação docente para o Ensino Religioso. Isso será feito na próxima seção.

3.2 Formação de docente para o Ensino Religioso.

Como foi delineado na seção precedente, a abrangência, os limites e a área de concentração do Ensino Religioso foram aspectos muito discutidos. Paralelamente, também é importante discutir a formação dos/as profissionais que devem atuar com esse componente curricular. Não há lugar melhor para o Ensino Religioso que o campo de estudo das Ciências das Religiões. Mas, conquistar esse espaço não foi e não é uma tarefa fácil. Antes, é necessária toda uma comprovação epistemológica. No pensamento de Laude Brandenburg, Manfredo Wachs Remí Klein:

O desafio de definição de um campo de conhecimento é tarefa complexa. O reconhecimento do fenômeno religioso como área do conhecimento das Ciências da Religião, como defende o FONAPER, passa por redefinições epistemológicas e metodológicas, para conquistar seu status e sua credibilidade no meio científico e escolar. Tal esforço vem se desenhando fortemente no meio acadêmico. Cursos de Ciências da Religião, com especialização em Ensino Religioso (ER), curso de formação docente, curso de especialização e pós-graduação estão formando e qualificando educadores na perspectiva de um novo paradigma para o ER no país.¹⁷⁶

Isto posto, sabe-se que, nos últimos anos, o meio acadêmico vem sendo abastecido por várias universidades, de modo que elas vêm formando profissionais de ensino com uma formação específica para lecionar o Ensino Religioso. Em 2008, deu-se a criação do curso Ciências das Religiões, e, de lá para cá, passaram-se dezesseis anos. Assim, esses/as profissionais, a cada ano, inserem-se, cada vez mais, e acabam preenchendo essas lacunas.

Elisa Rodrigues comenta que o caminho que está sendo construído contribui para que o Ensino Religioso se consolide de vez nas Ciências das Religiões e seja conduzido por profissionais por ele formado. Ou seja:

O CNE realizou audiência pública em 18 de dezembro de 2018, em sua sede, para aprimoramento do texto do Parecer. Em 28 de Dezembro de 2018, houve a aprovação da resolução n. 5, de 28 de dezembro de 2018, que instituiu as diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de licenciatura em Ciências da Religião. No parecer CNE/CP n. 12/2018 fica estabelecido que: ‘o estudo qualificado dos estudos religiosos possibilitará a construção de saberes especializados que subsidiarão do

¹⁷⁵ JUNQUEIRA, 2010, p. 180.

¹⁷⁶ BRANDENBURG; WACHS; KLEIN, 2009, p. 29-30.

futuro exercício da docência em Ensino Religioso por meio de fundamentação científica própria das ciências da Religião'.¹⁷⁷

É de fundamental importância que o/a professor/a de Ensino Religioso consiga romper com os limites da Teologia e da Filosofia, e se aproprie de uma capacitação multidisciplinar, que lhe possibilitará uma melhor compreensão da diversidade religiosa brasileira. Sérgio Junqueira comenta o seguinte:

Para em primeiro lugar, ultrapassar padrões de leitura exclusivos da cultura dos educadores e estender o campo de visão para outros modos de fazer cultura, religião e religiosidade. Em segundo lugar, para que os professores possam adquirir estratégias pedagógicas específicas, a fim de que a seleção de conteúdos e o trato pedagógico sejam elaborados em conformidade com a diversidade que se constitui na identidade do grupo. E, por fim, obter domínio de certos saberes de ordem sociológica, geográfica, política, pedagógica, filosófica, entre outros. Assim, para interromper os processos de homogeneização e imposição da cultura dominante aos grupos minoritários presentes na sociedade [...], 'é necessário que todo o professorado participe da criação de modelos de educação alternativos'.¹⁷⁸

A formação ideal para os professores/as de Ensino Religioso deve contar com uma ampla participação nesse processo de formação, garantindo que ele/a será isento e que proporcionará aulas inclusivas. Entretanto, ainda há um longo caminho a ser percorrido. Sobre isso, Andreia Gonçalves defende que a:

A perspectiva eficientista na formação docente se baseia no modelo individual e de treinamento, em que o formador educacional apenas indica as atividades para que os docentes atinjam os resultados relativos à aprendizagem dos alunos. Com efeito, a formação docente para o ER – licenciatura em Ciências das Religiões – que não contempla no processo ensino-aprendizagem a participação discente, acaba assumindo a lógica da racionalidade técnica, que prioriza a teoria distanciada da práxis profissional. Ou seja, a práxis não emerge como espaço privilegiado para aplicação da teoria, sinalizando, assim, a falta de reconhecimento sobre a epistemologia e a importância de correlacionar os saberes com a prática. Notavelmente, a ideia de um professor técnico limitado à aplicação de teorias e regras educacionais prevalece nas escolas públicas brasileiras.¹⁷⁹

O/a professor/a de Ensino Religioso deve estar apto a perceber os/as estudantes, sua experiência e trazer isso para o processo de ensino-aprendizagem, tornando a aula atraente e inclusiva. Para tanto, faz-se necessário que o/a professor/a tenha tanto conhecimento teórico como prático do que se propõe a ensinar. Isso não implica no exercício de fé, mas, de conhecimento da experiência religiosa. Por isso, de acordo com Clarícia Otto, Irma Iaczkinski e Fabiano Rodrigues:

¹⁷⁷ RODRIGUES, 2020, p. 83.

¹⁷⁸ JUNQUEIRA, 2018, p. 18.

¹⁷⁹ GONÇALVES, Andreia S. O Ensino Religioso no Brasil: desafios contextuais para a formação docente. *Revista Núcleo do Conhecimento*, São Paulo, a. 8, v. 3, n. 4, p. 78-88, 2023, p. 79.

Ademais, que para realizar a docência de acordo com as prescrições legais, sabe que o professor deve ter conhecimento, neutralidade e respeito perante todas as religiões. O respeito as diferenças e o conceito de diversidade foram recorrentes nas falas de todos os professores.¹⁸⁰

Notadamente, o professor que atuará com o componente curricular Ensino Religioso, precisará atender as exigências já estabelecidas na resolução nº 5, de 28 de dezembro de 2018, onde fica claro, no artigo terceiro, como será a formação desse profissional de ensino. No entanto, o que foi estabelecido nessa resolução, quanto aos atributos de quem trabalharia com Ensino Religioso, já vinha sendo apresentado e discutido por profissionais de ensino há anos, como é o caso da Dra. Ângela Maria Ribeiro Holanda que apontava para a necessidade do Conhecimento dos elementos que compõem o fenômeno religioso, a partir das experiências religiosas, análise sobre o papel das tradições religiosas na estruturação e manutenção das diferentes culturas e manifestações socioculturais, entre outras.¹⁸¹ Ainda segundo Holanda, o profissional de Ensino Religioso deveria fazer a interlocução entre as partes envolvidas: Escola e comunidade, sempre mediando os conflitos.¹⁸²

Se o professor de Ensino Religioso não tiver essa formação, certamente não terá êxito em sua missão. Logo, ele deve, quanto a sua formação e para o bom desenvolvimento da tarefa que terá, estar atendo aos debates que são feitos antes dos debates em sala de aula; digo, todo o processo que dá a construção do currículo. Se houver falhas na construção do currículo escolar, inevitavelmente, iremos nos debater com falhas no componente curricular que estamos abordando. Assim, a nobre missão de, por exemplo, combater a intolerância e a violência religiosa por meio do Ensino Religioso, fica extremante fragilizada. A esse respeito, dando um exemplo sobre outro componente curricular, a música, o Dr. Goodson afirma:

Assim, na elaboração do currículo musical, o conflito entre música erudita e música popular resultou numa nítida vitória da primeira. Temos *insights* de um conflito não apenas sobre os aspectos intrínsecos do currículo, mas também sobre os seus objetivos e potencialidades. Que tipo de educação em massa está sendo visado quando o que é popular é não somente ignorado, mas positivamente desvalorizado? Será que é aconselhável analisar uma prática de sala de aula sem considerar esta anterior batalha crítica sobre definição e construção de currículo? [grifo do texto].¹⁸³

O exemplo acima pode ser aplicado no componente curricular Ensino Religioso, bem como em outros. Diante dessas considerações, no intuito de atender o aspecto profissional da pesquisa, a próxima seção apresenta uma proposta curricular para o Ensino Religioso. Sem essa sensibilidade, sem a devida percepção do papel da religião como um todo, de seus ritos e

¹⁸⁰ OTTO; IACZINSKI; RODRIGUES, 2018, p. 891.

¹⁸¹ JUNQUEIRA, 2011, p. 147-148.

¹⁸² Ibid.

¹⁸³ GOODSON, 1995, p. 110.

experiências, que são vividos e sentidos por seus praticantes, que interagem com outro em numa mesma sociedade, a aula não será atrativa e a sala de aula se tornará enfadonha.

É de se esperar que, diferentemente de outros componentes curriculares, a formação do professor de Ensino Religioso o capacite a saber ouvir mais o aluno, bem como a ser um ótimo mediador; ele precisa ter a ciência de que aprenderá junto com todos. Ele descobrirá isso se entender que a proposta do ensino que liberta, é que haja diálogo com o conteúdo em si e não somente quando se encontrar com o aluno em sala de aula. Nas palavras de Paulo Freire:

Daí que, para esta concepção como prática da liberdade, a sua dialogicidade, comece não quando o educador-educando se encontram com os educandos-educadores em uma situação pedagógica, mas antes, quando aquele se pergunta em torno do que vai dialogar com estes. Esta inquietação em torno do conteúdo do diálogo, é a inquietação em torno do conteúdo programático da educação.¹⁸⁴

Essa proposta de dialogicidade fará com que o diálogo na sala de aula seja bem mais produtivo, facilitando em muito o trabalho do educador. Não acontece com outros componentes curriculares o que temos aqui; podemos chamar de “mão dupla da educação”. Os alunos poderão compartilhar suas experiências. Também é verdade que, como regra, entram na sala de aula dispostos a defender sua religião ou a criticar todas. Para tanto caberá o professor está atento a todos os sinais que cada aluno lhe oferecer,¹⁸⁵ bem como prepara a sala de aula em si, para o debate construtivo que ela irá receber. Tudo deve estar preparado. Vemos isso nas palavras de Freire:

Em A Educação na Cidade, chamei a atenção para esta importância quando o estado em que a administração de Luiza Erundina encontrou a rede escolar da cidade de São Paulo em 1989. O descaso pelas condições materiais das escolas alcançava níveis impensáveis. Nas minhas primeiras visitas à rede quase devastadas eu me perguntava horrorizado: Como cobrar das crianças um mínimo de respeito às carteiras escolares, à mesa, às paredes, se o poder público revela absoluta desconsideração a coisa pública? É incrível que não imaginemos a significação do ‘discurso’ formador que faz uma escola respeitada em seu espaço. A eloquência do discurso ‘pronunciado’ na escola pela limpeza do chão, na boniteza das salas, na higiene dos sanitários, nas flores que adornam. Há uma pedagogicidade indiscutível na materialidade do espaço.¹⁸⁶

É compreensível imaginarmos que, em um primeiro momento, o aluno não se sinta confortável quando determinado assunto for apresentado sob a perspectiva de determinado grupo religioso que não o seu. Ou ainda, simplesmente por ter proximidade com religião

¹⁸⁴ FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, p. 47.

¹⁸⁵ FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 25. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996, p. 19.

¹⁸⁶ FREIRE, 1996. p. 20.

alguma. Logo, tudo deve ser pensado em como retirar essa tensão do ar. Não só um ambiente agradável, preparado para a aula, acolhedor, é importante, o diálogo deve ser bem conduzido nesse espaço sagrado do ensino e do saber, chamado sala de aula. O professor deve estar apto a isto. Para todo componente curricular isso é importante; e, se tratando do Ensino Religioso, isso é fundamental. Veja o que nos diz o grande educador, Dermeval Saviani:

De fato, a produção não material, isto é, a produção espiritual, não é outra coisa senão a forma pela qual o homem apreende o mundo, expressando a visão daí decorrente de distintas maneiras. Eis por que se pode falar de diferentes tipos de saber ou de conhecimento, tais como: conhecimento sensível, intuitivo, afetivo, conhecimento intelectual, lógico, racional, conhecimento artístico, estético, conhecimento axiológico, conhecimento religioso e, mesmo, conhecimento prático e conhecimento teórico. Do ponto de vista da educação, esses diferentes tipos de saber não interessam em si mesmos; eles interessam, sim, mas enquanto elementos que os indivíduos da espécie humana necessitam assimilar para que se tornem humanos. Isto porque o homem não se faz homem naturalmente; ele não nasce sabendo ser homem, vale dizer, ele não nasce sabendo sentir, pensar, avaliar, agir. Para saber pensar e sentir; para saber querer, agir ou avaliar é preciso aprender, o que implica o trabalho educativo.¹⁸⁷

Na sala de aula, não em um monólogo de saber, mas no debate construtivo e democrático, o professor deve mostrar a todos, a partir do conhecimento e da experiência de cada um, o quanto podemos com base no respeito e na tolerância, construir uma sociedade mais justa para todos. Deve ser mostrado que isso é o que nos torna humanos. É preciso esse ambiente de sala de aula, devidamente preparado, onde todos possam aprender juntos a sentir, pensar, avaliar e agir, para que, a cada ano, o trabalho educativo gere, possibilite, cada vez mais humanos para nossa sociedade.¹⁸⁸

Quando falamos da formação de docentes para o Ensino Religioso, deve ser considerado sempre que, este profissional irá trabalhar com uma dificuldade adicional se compararmos a outros componentes curriculares. É possível que muitos imaginem que, o Ensino Religioso irá fazer com que o aluno deixe sua religião ou passe a ter uma. De fato, em alguns períodos de nossa história, como já vimos, isso tenha ocorrido. Graças a democratização da informação por meio das mídias digitais, tudo acontece muito rápido e com um alcance maior. Logo, a formação do professor deve deixá-lo pronto para um contínuo processo de aprendizagem onde as atualizações e os detalhes sejam observados. Hoje é tudo muito intenso, rápido e dinâmico. Não se pode se prender a um livro publicado há dez anos, sem olhar para as notícias que os alunos recebem dia a dia em seus celulares, por exemplo.

¹⁸⁷ SAVIANNI, *Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações*. 11.ed. Campinas: Autores Associados, 2011, p. 7.

¹⁸⁸ SAVIANNI, 2011, p. 20.

Logo, devemos lançar mão de tudo que possa contribuir para a formação de todos nesse processo de ensino e aprendizagem. Junqueira argumenta:

É complexa a formação docente no que concerne ao currículo, às formas e as normas de execução. A formação não significa apenas aprender mais, inovar por inovar, combater práticas educativas excludentes, preconceituosas e intolerantes. Significa instituir uma política de formação de professores que se efetive em ações voltadas para qualificar o ensino e a aprendizagem.¹⁸⁹

Olhando um pouco mais de perto para as chamadas práticas educativas excludentes e as políticas de formação de professores, aplicadas ao Ensino Religioso, o docente deverá estar preparado para promover no ambiente de sala de aula, a liberdade de que todos precisam, para falar entre iguais, cada um, sobre sua experiência religiosa. É importante que não seja, sobre aspecto algum, criado uma relação de religião dominante, de uma para a outra. O sagrado, assim como os textos e as próprias experiências religiosas em si, não serão compartilhadas para serem avaliadas uma em relação a outra. Antes, a proposta é mostrar a diversidade de cultura e promover o respeito. Isso nos faz lembrar do temor do Educador Paulo Freire:

Há um sinal dos tempos, entre outros, que me assusta: a insistência com que, em nome da democracia, da liberdade e da eficácia, se vem asfixiando a própria liberdade e, por extensão, a criatividade e o gosto da aventura do espírito. A liberdade de mover-nos, de arriscar-nos vem sendo submetida a uma certa padronização de fórmulas, de maneiras de ser, em relação às quais somos avaliados. É claro que já não se trata de asfixia truculentamente realizada pelo rei despótico sobre seus súditos, pelo senhor feudal sobre seus vassallos, pelo colonizador sobre os colonizados, pelo dono da fábrica sobre seus operários, pelo Estado autoritário sobre os cidadãos, mas pelo poder invisível da domesticação alienante que alcança a eficiência extraordinária no que venho chamando “burocratização da mente”.¹⁹⁰

Quanto a dificuldade específica, a ser encontrada em sala de aula de Ensino Religioso, a grosso modo, podemos fazer a seguinte analogia: como seria se em uma mesma sala de aula tivéssemos um aluno que somente fala português, outro somente espanhol, outro somente inglês e outro somente italiano? Complicado. Bem, não se espera que o professor domine determinado idioma mais que o aluno falante em si; mas, ele deve ter um conhecimento razoável de cada um. E também deve ser um facilitador entre eles e promover a interação, ainda que isso não se defina como um falar o idioma do outro plenamente. O que se busca é a compreensão e ela virá graças ao diálogo respeitoso.

O Profissional que atuará no Ensino Religioso, nunca deve se esquecer de que seus alunos, não olharão para ele como olham a outros professores. Primeiro porque possuem uma religião e não acreditam que possam aprender com um professor que não professa a mesma

¹⁸⁹ JUNQUEIRA, 2011, p. 145.

¹⁹⁰ FREIRE, 1996. p. 43.

religião que a sua. Segundo, porque não possuem religião alguma e portanto, não tem interesse na aula; não acreditam que o que for ensinado possa ajudá-los no dia a dia e suas preocupações, cada vez mais precoce, como sua entrada no mercado de trabalho. Desta forma, para o aluno, tudo irá se resumir em religião: na ilegitimidade de quem ensina, por não ter ou ter outra pertença; ou, por não acreditar que ela, a religião, possa ajudá-los no dia a dia com suas precoces preocupações.

Não se trata de uma tarefa fácil ser um professor de Ensino Religioso. Por isso sua formação deve prever e capacitá-lo para as discussões que haverá no espaço sagrado que chamamos sala de aula. Docente e espaço devem estar preparados. A preparação do espaço auxiliará o professor nessa nobre missão. Deverá o professor saber escolher a melhor pedagogia a ser aplicada. Nas palavras de Savianni:

Quando nós pensamos em uma sala de aula típica da pedagogia nova, constatamos que se trata de algo inteiramente diverso. Essa sala não tem carteiras fixas, é organizada para um número menor de alunos, não tem um centro, nela não existe uma mesa do professor que se destaca e as paredes são multicoloridas, cheias de cartazes. Por quê? Porque aí se parte do pressuposto de que, quanto mais estimulado, tanto melhor o aluno aprende. Na pedagogia tradicional, partia-se do pressuposto de que o aluno deveria ser protegido de estímulos externos, porque tinha que concentrar sua atenção nas explicações do professor. Por isso a sala de aula tinha que ser silenciosa, de paredes opacas, para evitar estímulos que distraíssem a atenção, e também tinha que ser localizada num ponto que não fosse atingido por ruídos externos. Já para a pedagogia nova ocorre exatamente o inverso. Essa teoria preconiza que as crianças aprendem em atividade, interagindo com outras crianças sob orientação e supervisão do professor, respondendo aos estímulos e desafios do ambiente.¹⁹¹

Um fato determinante, que jamais deve ser subestimado, para que se alcance sucesso quanto a missão de ser professor de Ensino Religioso, é a elaboração de um bom plano de aula. É o que me proponho a demonstrar no próximo ponto.

3.3 Proposta de plano de curso para o Ensino Religioso

Após a breve abordagem acerca da epistemologia, questões pedagógicas e formação do docente do Ensino Religioso, intenciona-se apresentar, de forma prática, uma proposta de plano de curso em conformidade com as discussões levantadas no decorrer da pesquisa. Constrói-se e direciona-se essa proposta especialmente à realidade das escolas públicas brasileiras, como uma estratégia financeiramente realizável no interior e exterior delas. O plano de curso para o componente curricular Ensino Religioso está sendo elaborado para

¹⁹¹ SAVIANI, 2011. p. 100.

nortear vinte e duas aulas, à luz das orientações da BNCC e em conformidade com os dispositivos legais que regem a educação nacional. Por essa razão, apresenta-se os temas que serão discutidos nas aulas, focando sempre na formação integral, multicultural e transversal dos/as estudantes do Ensino Fundamental.¹⁹²

3.3.1 Aspectos introdutórios e justificativa do plano de curso

O componente curricular Ensino Religioso deve ser ofertado obrigatoriamente, porém, com matrícula facultativa por parte dos/as estudantes, de acordo com a LDB 9.394/96.¹⁹³ Apesar disso, ele foi tratado na pesquisa como um componente curricular indispensável para a formação filosófica, social e ética dos/as estudantes do Ensino Fundamental. Desse modo, cabe às escolas fomentarem os meios necessários para que o Ensino Religioso se torne cada vez mais atrativo e interessante para os/as estudantes, com o objetivo, inclusive, de gerar nelas e neles o desejo de se matricular. Com base nesses aspectos iniciais, a proposta do plano de curso visa nortear a aplicação do Ensino Religioso, destacando a formação de estudantes socialmente integrados e capazes de reconhecer a diversidade religiosa e cultural que marca o cenário brasileiro, para, então, respeitarem todas as religiões e filosofias de vida valorizando a reflexão sobre elas como uma abertura para formação ética.

O plano de curso visa mitigar conflitos e embates ideológicos nas escolas públicas do Brasil. O Ensino Religioso, ao ser abordado como um instrumento para reflexão filosófica, isto é, sem demonstrar tendências e inclinações proselitistas ou sectaristas, pode promover o respeito à pluralidade de pensamento sobretudo entre os/as estudantes do Ensino Fundamental. Em virtude disso, prioriza-se uma abordagem problematizadora para que os aspectos práticos levantados pelos/as estudantes nas salas de aula sejam levados em consideração com o aporte das Ciências das Religiões, referencial para as bases teórico-metodológicas do Ensino Religioso.

O plano de curso objetiva proporcionar o estudo e a reflexão do fenômeno religioso para estimular o diálogo e mitigar a intolerância religiosa nos ambientes escolares, direcionando os/as estudantes rumo ao protagonismo em face das questões educacionais. Tem-se aí um potencial implícito para tornar as aulas de Ensino Religioso mais dinâmicas e atrativas para os/as estudantes do Ensino Fundamental, uma vez que esse componente curricular:

¹⁹² BRASIL, 2018, p. 436-441.

¹⁹³ BRASIL, 1996, [n.p.].

Contribui na formação do cidadão, pois é reforçado que todos são iguais, tendo o direito de seguir a sua crença sem ser desrespeitado. Assim sendo, [os/as estudantes] hão de aprender a conviver bem uns com os outros, entendendo que, de maneira geral, todos os credos buscam o bem do ser humano.¹⁹⁴

Na redação da BNCC, pode-se ler o seguinte:

Considerando os marcos normativos e, em conformidade com as competências gerais estabelecidas no âmbito da BNCC, o Ensino Religioso deve atender os seguintes objetivos: a) Proporcionar a aprendizagem dos conhecimentos religiosos, culturais e estéticos, a partir das manifestações religiosas percebidas na realidade dos educandos; b) Propiciar conhecimentos sobre o direito à liberdade de consciência e de crença, no constante propósito de promoção dos direitos humanos; c) Desenvolver competências e habilidades que contribuam para o diálogo entre perspectivas religiosas e seculares de vida, exercitando o respeito à liberdade de concepções e o pluralismo de ideias, de acordo com a Constituição Federal; d) Contribuir para que os educandos construam seus sentidos pessoais de vida a partir de valores, princípios éticos e da cidadania.¹⁹⁵

Todos os excertos acima fortalecem a justificativa da implementação de uma proposta de curso para o componente curricular Ensino Religioso. Por isso, delineia-se os objetivos e a metodologia estabelecidos para a condução de tal proposta.

3.3.2 Objetivos do plano de curso

O objetivo geral do plano de curso em tela é o seguinte: elaborar estratégias educativas para o componente curricular Ensino Religioso capazes de mitigar os efeitos da intolerância religiosa no contexto das escolas públicas nacionais, a partir da realidade dos/as estudantes do Ensino Fundamental. Os objetivos específicos deste plano de curso estão assim definidos:

- a) Compreender diferentes concepções e tradições religiosas presentes na sociedade contemporânea;
- b) Explorar as diversas manifestações religiosas e filosofias de vida e sua influência na cultura e na história;
- c) Compreender a importância do diálogo inter-religioso e do respeito à diversidade religiosa;
- d) Estimular a capacidade de diálogo e comunicação respeitosa entre os/as estudantes de diferentes tradições religiosas e filosofias de vida;

¹⁹⁴ SILVA, Marcelo F. O Ensino Religioso como agente facilitador do diálogo entre as diferentes crenças. In: SEMANA DE PEDAGOGIA DA UEM (SPUEM), I, 2012, Maringá. *Anais...* Maringá: SPUEM, 2012. p. 63-68, [pdf]. [online]. p. 68.

¹⁹⁵ BRASIL, 2018, p. 436.

- e) Promover a construção de uma cultura de paz no intuito de mitigar os efeitos deletérios da intolerância religiosa.

Agora, apresenta-se a metodologia proposta para o plano de curso.

3.3.3 Percurso metodológico

As aulas serão lecionadas a partir de metodologias ativas e ênfase nas necessidades e realidade dos/as estudantes. O plano de curso será elaborado com o aporte do Arco de Magueréz,¹⁹⁶ que toma como impulso uma situação-problema que desafia os/as estudantes na busca de soluções, inserindo-os/as como protagonistas do processo ensino-aprendizagem para que participem de modo ativo na procura por informações e na construção do conhecimento. Em resumo, as atividades de identificação de problemas são coletivas, de modo que o conjunto de estudantes poderão elencar uma situação para ser refletida e trabalhada na sala de aula.¹⁹⁷

Os recursos didáticos a serem explorados para aplicação do plano de curso podem ser diversos: computadores, projetores, *tablets*, *smartphones*, rodas de conversa, encenações, entre outros. Os/as professores/as de Ensino Religioso iniciam com apresentações mais conceituais, de modo que os/as estudantes devam continuar na busca por aprofundamento através de leituras previamente estabelecidas. Os livros didáticos têm uma função preponderante nesse processo, além da consulta à *internet*, leitura de obras literárias na biblioteca das escolas e outros meios. A dinâmica consiste na busca por hipóteses incipientes e soluções, que pode ocorrer através da discussão em grupo, debates, apresentações e outras formas. As aulas, no geral, devem ser interativas, pois a aplicação do conhecimento à realidade conta com a participação conjunta de professores/as e estudantes.

A metodologia ativa do Arco de Magueréz, a despeito de ser comumente utilizada no campo da saúde, tem um potencial intrínseco para estimular a reflexão crítica sobre a realidade, ou seja, ela pode incentivar os/as estudantes a processos de questionamento, análises e interpretação das informações obtidas em suas pesquisas. O objetivo dessa metodologia e sua contribuição para a proposta de plano de curso em tela consiste

¹⁹⁶ O Arco de Magueréz, foi criado pelo fisioterapeuta francês Charles Magueréz, em 1970, quando ele aceita trabalhar com imigrantes africanos que foram trabalhar na França. Sua proposta metodológica segue a seguinte ordem: 1- Observação da realidade e definição de um problema; 2- Pontos chave; 3- Teorização; 4- Hipóteses de solução; 5- Aplicação à realidade.

¹⁹⁷ BERBEL, Neusi A. N. A utilização da metodologia da problematização como o Arco de Magueréz no cuidar em saúde. In: FRANÇA, Fabiana C. V. (org.). *O processo de ensino e aprendizagem de profissionais de saúde: a metodologia da problematização por meio do Arco de Magueréz*. Brasília: UnB, 2016. p. 29.

basicamente na capacitação dos/as estudantes para transformarem a realidade e buscarem por soluções para os problemas que eles/as conseguirem identificar.¹⁹⁸

O fluxo dessa proposta metodológica pode ser compreendido nas seguintes etapas: identificação e análise de uma situação problema em torno da realidade dos/as estudantes; seleção dos aspectos mais relevantes da situação-problema identificada; busca por informações e conhecimento teórico capaz de iluminar a compreensão da situação-problema; formulação de hipóteses de solução para a situação-problema por parte dos/as estudantes; aplicação das hipóteses de solução, visando a transformação da realidade analisada.¹⁹⁹ Nesse sentido, trata-se de uma metodologia ativa que pode desenvolver habilidades de trabalho em grupo, incentivando a colaboração e a troca de ideias entre os/as estudantes em torno de questões que envolvem o fenômeno religioso – uma metodologia promotora da aprendizagem ativa, da reflexão crítica e da transformação social.

3.3.4 Plano de Curso para o Componente Curricular Ensino Religioso

O plano de curso desenvolvido nesta pesquisa envolve os conteúdos programáticos para o componente curricular Ensino Religioso, para oitavo ao do ensino fundamental, totalizando vinte e duas aulas, sempre buscando trabalhar as habilidades EF08ER02, EF08ER03 e EF08ER06. Claro, isso como exemplo, uma vez que as habilidades devem ser distribuídas de acordo com o projeto pedagógico da escola entre o sexto e o nono ano.

Em linhas gerais, cada aula tem seus objetivos, estratégias e recorre à metodologia ativa do Arco de Maguerez. A proposta de plano de curso pode ser contemplada no quadro abaixo:

Quadro 1. Proposta de plano de curso²⁰⁰

<u>AULA 1</u> INTRODUÇÃO AO ENSINO RELIGIOSO	
O que é religião e qual sua influência na sociedade?	Objetivo: estudar o fenômeno religioso e sua influência na sociedade. Metodologia: Arco de Maguerez

¹⁹⁸ BERBEL, 2016, p. 29.

¹⁹⁹ BERBEL, 2016, p. 37-41.

²⁰⁰ Elaboração própria, dados inéditos, 2025.

	Estratégia: problematizar a presença de diferentes religiões no espaço público, incluindo as religiões presentes na sala de aula, na busca de identificar a influência do fenômeno religioso no tecido social.
<u>AULA 2</u> INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES	
O papel da ciência no estudo das religiões	Objetivo: compreender as Ciências das Religiões como ciência de referência para o Ensino Religioso. Metodologia: Arco de Magueréz Estratégia: problematizar a importância das Ciências das Religiões para o estudo de diferentes religiões e filosofias de vida.
<u>AULA 3</u> RELIGIÃO E CULTURA	
Influência da religião em diversos campos da Cultura	Objetivo: enxergar a religião em diferentes extratos da cultura. Metodologia: Arco de Magueréz Estratégia: problematizar a manifestação da religião na Arte, na música, na literatura, nos costumes sociais, entre outros campos.
<u>AULA 4</u> AS GRANDES RELIGIÕES DO MUNDO: JUDAÍSMO	
Judaísmo na história e no Brasil	Objetivo: explorar as principais características do Judaísmo enquanto religião abraâmica. Metodologia: Arco de Magueréz Estratégia: problematizar a presença do Judaísmo no Brasil e no mundo.
<u>AULA 5</u>	

AS GRANDES RELIGIÕES DO MUNDO: ISLÃ	
Islã na história e no Brasil	Objetivo: explorar as principais características do Islã enquanto religião Mulçumana. Metodologia: Arco de Magueréz Estratégia: problematizar a presença do Islã no Brasil e no mundo.
AULA 6	
AS GRANDES RELIGIÕES DO MUNDO: CRISTIANISMO	
Cristianismo na história e no Brasil	Objetivo: explorar as principais características do Cristianismo enquanto religião Cristã. Metodologia: Arco de Magueréz Estratégia: problematizar a presença do Cristianismo no Brasil e no mundo.
AULA 7	
VERTENTES DO CRISTIANISMO NO BRASIL	
Catolicismos romano e populares, protestantismos e pentecostalismos no Brasil	Objetivo: conhecer as principais vertentes do Cristianismo brasileiro. Metodologia: Arco de Magueréz Estratégia: problematizar a presença de diferentes vertentes do Cristianismo no cenário nacional.
AULA 8	
INFLUÊNCIA DA CULTURA AFRICANA NO BRASIL	
Cultura africana e sociedade brasileira	Objetivo: refletir sobre a influência da cultura africana na formação da identidade cultural brasileira. Metodologia: Arco de Magueréz Estratégia: problematizar a influência da cultura africana no país.
AULA 9	

RELIGIÕES AFRO-BRASILEIRAS: UMBANDA	
Umbanda: uma religião brasileira?	Objetivo: explorar as principais características e história da Umbanda no cenário brasileiro. Metodologia: Arco de Magueréz Estratégia: problematizar a presença da Umbanda no Brasil.
AULA 10	
RELIGIÕES AFRO-BRASILEIRAS: CANDOMBLÉ	
O Candomblé	Objetivo: explorar as principais características e história do Candomblé no Brasil. Metodologia: Arco de Magueréz Estratégia: problematizar a presença do Candomblé no Brasil.
AULA 11	
RELIGIÕES AFRO-BRASILEIRAS: TAMBOR DE MINA	
O que é Tambor de Mina?	Objetivo: explorar as principais características e história do Tambor de Mina no Brasil. Metodologia: Arco de Magueréz Estratégia: problematizar a presença do Tambor de Mina no Brasil.
AULA 12	
RELIGIÕES AFRO-BRASILEIRAS: JUREMA	
O que é Jurema?	Objetivo: explorar as principais características e história da religião Jurema no Brasil. Metodologia: Arco de Magueréz Estratégia: problematizar a presença da religião Jurema no Brasil.
AULA 13	
RELIGIÕES AFRO-BRASILEIRAS: XANGÔ	

O que é Xangô?	Objetivo: explorar as principais características e história de Xangô no Brasil. Metodologia: Arco de Magueréz Estratégia: problematizar a presença de Xangô no Brasil.
<u>AULA 14</u> RELIGIÕES AFRO-BRASILEIRAS: CONGO	
O que é Congo?	Objetivo: explorar as principais características e história do Congo no Brasil. Metodologia: Arco de Magueréz Estratégia: problematizar a presença do Congo no Brasil.
<u>AULA 15</u> RELIGIÕES AFRO-BRASILEIRAS: FESTA DE IEMANJÁ	
A festa de Iemanjá	Objetivo: explorar as principais características da festa de iemanjá no Brasil. Metodologia: Arco de Magueréz Estratégia: problematizar a festa de iemanjá no Brasil.
<u>AULA 16</u> RELIGIÕES AFRO-BRASILEIRAS: CAPOEIRA	
Capoeira para além de uma “dança”	Objetivo: explorar as principais características da capoeira e seu significado. Metodologia: Arco de Magueréz Estratégia: problematizar a prática da capoeira.

<u>AULA 17</u> RELIGIÕES INDÍGENAS NO BRASIL	
Alguns equívocos sobre os povos indígenas	Objetivo: destacar os principais equívocos sobre os povos indígenas. Metodologia: Arco de Maguerez Estratégia: problematizar a imagem dos povos indígenas na sociedade decorrente os equívocos abordados na aula.
<u>AULA 18</u> RELIGIÕES INDÍGENAS NO BRASIL	
Tupinikins em Aracruz, no Espírito Santo	Objetivo: destacar a luta pela terra dos Tupinikins em Aracruz/ES. Metodologia: Arco de Maguerez Estratégia: problematizar a luta pela terra dos Tupinikins no Estado do Espírito Santo.
<u>AULA 19</u> RELIGIÕES INDÍGENAS NO BRASIL	
Características gerais das religiões indígenas no Brasil	Objetivo: destacar traços e elementos das religiões indígenas presentes no Brasil. Metodologia: Arco de Maguerez Estratégia: problematizar a identidade cultural e religiosa dos indígenas no Brasil.
<u>AULA 20</u> DIREITOS (HUMANOS) E DEVERES	
Os direitos do/a cidadão brasileiro/a na	Objetivo: identificar os limites em torno dos direitos (humanos) e deveres dos/as cidadãos/ãs brasileiros, sobretudo em relação à liberdade religiosa. Metodologia: Arco de Maguerez

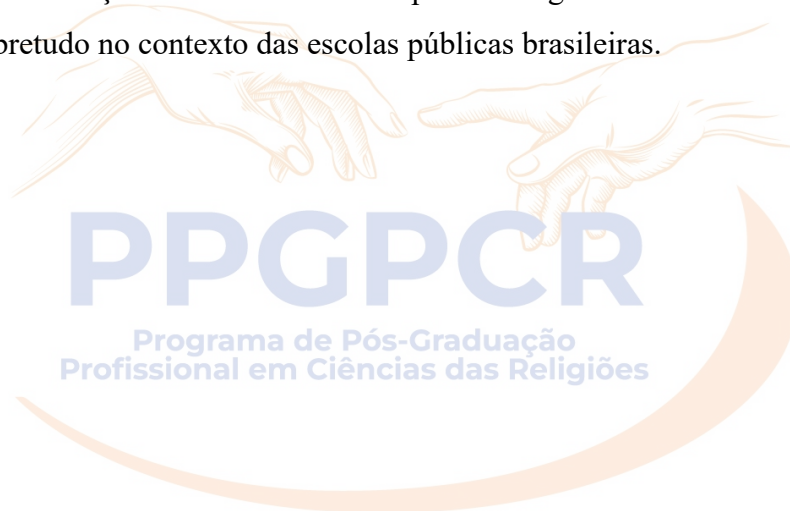
ótica da liberdade religiosa e dos direitos humanos.	Estratégia: problematizar os direitos (humanos) e deveres de todas as pessoas em sua opção religiosa.
<u>AULA 21</u> LAICIDADE DO ESTADO E PLURALISMO	
O que é laicidade do Estado num contexto plural?	Objetivo: apresentar a laicidade como um princípio de neutralidade do Estado num contexto de pluralismo religioso. Metodologia: Arco de Magueréz Estratégia: problematizar o conceito de laicidade e sua importância num contexto marcado pelo pluralismo religioso.
<u>AULA 22</u> DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO E INCLUSIVIDADE	
Interação entre diferentes tradições religiosas e inclusividade.	Objetivo: Combater a intolerância religiosa através do diálogo e da inclusão, com o interesse de promover a compreensão mútua, a cooperação e paz. Metodologia: Arco de Magueréz Estratégia: problematizar a importância do diálogo inter-religioso e da inclusão entre os/as estudantes do Ensino Fundamental.

O plano de curso apresentado tem como proposta combater equívocos que podem ser facilmente cometidos, como o tornar as aulas de Ensino Religioso mecânicas, e assim, pouco atraentes, tanto do ponto de vista do educando, como do próprio educador. Isto posto, a proposta de plano de curso busca navegar entre as águas de um currículo voltado para a prática social, visto em Ivor Goodson, assim como a ressignificação da educação quanto ao seu papel protagonista em criar valores como liberdade e justiça em uma sociedade, apresentada por Paulo Freire. Para tanto, o plano de curso proposto, segundo a metodologia do Arco de Magueréz, traz a realidade quanto ao papel de cada religião para a sociedade, propõe um ou mais problema, e por meio do debate construtivo, aproveitando a experiência

religiosa do educando, buscará relevar as hipóteses e mostrar como tudo pode ser aplicado no dia a dia, na convivência fraternal em sociedade.

No plano de curso apresentado, para o sucesso quanto ao alcance dos objetivos, o profissional de Ensino Religioso deverá ir além do diálogo ou da mera tolerância. Nele, toda construção do saber pode ser norteadada por princípios da interculturalidade. Assim, o ambiente de sala de aula, dá um passo a mais do que seria um espaço ecumênico, no qual os alunos não somente se aceitam, mas, passam a compreender o outro em sua religiosidade, assim como compreender e respeitar a ausência dela.

O Plano busca assim, desenvolver os temas propostos com adaptações, atualizações e revisões na medida em que elas forem necessárias. Sua principal finalidade consiste na articulação entre os conhecimentos desse componente curricular para dar um suporte ao processo de construção de uma cultura de paz e mitigar os efeitos nocivos da intolerância religiosa, sobretudo no contexto das escolas públicas brasileiras.



CONCLUSÃO

O Brasil é um país de dimensões continentais e com uma diversidade cultural quase única. Também temos uma imensa diversidade religiosa que se manifesta em nossa sociedade desde o início de nossa história como nação. Assim, o fenômeno religioso em nosso país pode ser percebido fora dos templos, sinagogas, terreiros, e demais espaços religiosos. Na verdade, percebemos essa afluência religiosidade brasileira, suas práticas, ritos e símbolos, no nome de nossas ruas, praças, espaços públicos em geral, nos feriados nacionais, comida típica, festas, música, danças, pinturas, arte, na cultura em geral. Isso é possível por sermos um país laico, mas, livre de ateísmo constitucional, visto que a própria constituição defende o direito de todas as pessoas a exercerem toda e qualquer religião.

Apesar de sermos um país religioso, não somente quanto ao número dos que professam alguma fé ou pertença religiosa, mas, quanto a diversidade religiosa também, temos visto um número crescente de atos de intolerância religiosa. Logo, o melhor lugar para combater essa e toda mazela social, é o espaço sagrado da sala de aula. Nesse espaço sagrado, vemos o componente curricular Ensino Religioso, que, devidamente instrumentalizado, assume o papel protagonista, no combate a intolerância religiosa, por meio de um diálogo que não seja conduzido pela religião maior ou menor, em que a interculturalidade possa ser aplicada, criando uma ambiente de respeito, aceitação e inclusão, desenvolvendo uma cultura de paz que seja capaz de interagir e transformar nossa sociedade.

Quanto aos desafios que o componente curricular Ensino Religioso tem que lidar, temos nela, a intolerância religiosa o tema principal. Verifica-se que a intolerância religiosa é denunciada por um preconceito cultural, histórico e institucionalizado em nosso país. Há sim, uma linha tênue entre o racismo e a intolerância religiosa. Isso foi sendo construído por séculos de atuação de uma religião dominante em um país que já foi escravocrata. Isto posto, simplificar a questão é não tratá-la com o devido respeito e seriedade que envolve o tema.

Para lidar com tamanho desafio, o componente curricular Ensino Religioso deve se utilizar o diálogo na perspectiva de freire, numa perspectiva multidisciplinar. Sua atuação pode ir para além da sala de aula, levando o debate para a sociedade por meio da mídia, inclusive as mais utilizadas por juvenis e jovens, promovendo fóruns e até projetos de Leis que possam desconstruir os estereótipos criado em décadas e mais décadas, que acabaram sendo impostas à sociedade como um todo.

No espaço sagrado da sala de aula, profissionais de ensino devidamente qualificados, no âmbito da Ciências das Religiões, tendo o ambiente sido previamente preparado, o

professor deverá trabalhar com um currículo que possam promover a construção social. O Ensino Religioso tem um papel protagonista na promoção da coesão social. Isso porque a já mencionada interculturalidade, não visa acabar com as diferenças; antes, respeitá-las. Partindo deste ponto, a religiosidade, a sacralidade de espaços e objetos, a experiência religiosa de cada aluno ou mesmo a ausência dela, devem irrigar o debate bem conduzido, promovendo uma educação libertadora, que é, por natureza, uma educação conciliadora. Ora, o currículo do Ensino Religioso deve ser entranhado de atividade em salas de aula que promovam essa educação libertadora.

Um país tão multirracial como o Brasil, não deveria presenciar tanto racismo; um país religioso como o nosso, não deveria experimentar tantos atos de intolerância religiosa. Logo, somente o componente curricular Ensino Religioso, conduzido fora dos limites da Teologia e da Filosofia, nessa perspectiva multidisciplinar, é capaz de compreender e aplicar toda nossa diversidade religiosa para construção de um Brasil justo, respeitoso e igualitário.

Feito a pesquisa, apresentamos uma proposta de plano de curso que se sustenta sobre duas colunas: primeira, um currículo voltado para a prática social; segunda e não menos importante, a ressignificação da educação quanto ao seu papel protagonista em criar valores como liberdade e justiça e como o Ensino Religioso pode ser usado neste desafio. Nele, trabalhamos com a metodologia do Arco de Maguerez, buscando trazer a realidade do papel de cada religião para a sociedade, de como podem contribuir com ela, sempre considerando a experiência religiosa do educando, e aplicando ela dia a dia.

REFERÊNCIAS

Alcorão Sagrado. Tradução Dr. Helmi Nasr. Goodword Books.

ARAGÃO, Gilbraz; SOUZA, Mailson. Transdisciplinaridade, o campo das Ciências da Religião e sua aplicação ao Ensino Religioso. *Revista Estudos Teológicos*, São Leopoldo, v. 58, n. 1, p. 42-56, 2018.

ARMSTRONG, Karen. *Uma história de Deus: quatro milênios de busca do judaísmo, cristianismo e islamismo*. São Paulo: Cia das Letras, 1998.

_____. *Campos de Sangue, Religião e a História da Violência*, Tradução Rogério Galindo, São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

_____. *Teologia Latino Americana: Raízes e Ramos*. Tradução de Suzana Regina Moreira. Petrópolis, RJ: Vozes; Rio de Janeiro: Editora PUC, 2017.

Atlas da Violência 2019. Organizadores: Instituto de pesquisa econômica aplica; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. ISBN 978-85-67450-14-8

BARTZ, Alesandro; BOBSIN, Oneide; SINER, Rudolf Von. Mobilidade Religiosa no Brasil – Conversão ou trânsito religioso? Publicado em: REBLIN, Luri Andréas Reblin; SINER, Rdolf von (orgs). *Religião e sociedade: Desafios contemporâneos*. São Leopoldo: Sinodal, p. 231-268, 2012.

BATISTA, Paulo Agostinho Nogueira; SIQUEIRA, Gisele do Prado. *Ensino Religioso na Escola Pública Brasileira*. Dossiê: Religião e Educação - Artigo Original. Horizonte. Belo Horizonte, v 18, n 55, p 33-60, 2020.

BECKER, Michael. *Ensino Religioso entre catequese e Ciências da Religião: uma avaliação comparativa da formação de professores do Ensino Religioso no Brasil e da aprendizagem interreligiosa na Alemanha em busca de um Ensino Religioso interteológico e interdisciplinar*. Tese (Doutorado em Educação Brasileira) – Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2010.

BENKE, Romi M. Sobre as tensões e as ambiguidades relacionadas à presença das religiões na esfera pública. *Revista Reflexus*, Vitória, a. IX, n. 14, p. 243-255, 2015.

BERBEL, Neusi A. N. A utilização da metodologia da problematização como o Arco de Maguerz no cuidar em saúde. In: FRANÇA, Fabiana C. V. (org.). *O processo de ensino e aprendizagem de profissionais de saúde: a metodologia da problematização por meio do Arco de Maguerz*. Brasília: UnB, 2016. p. 23-41.

BÍBLIA de Jerusalém: Nova edição revista e ampliada. São Paulo: Paulus, 2002.

BITTENCOURT, Águeda B.; WOHNATH, Vinicius P. Secularização e laicidade do Estado brasileiro depois da Constituição de 1988. *Revista RBPAE*, v. 29, n. 2, p. 283-303, 2013.

BORIN, Luís C. *A história do Ensino Religioso no Brasil*. Santa Maria: UFSM, 2018.

BORDIEU, Pierre, 1930-2002. *A economia das trocas simbólicas*. Introdução, organização e seleção Sergio Miceli. 8ª Edição Coleção estudos, n. 20, dirigida por J. Guinsburg). São Paulo: Perspectiva, 2015.

BRANDENBURG, Laude E.; WACHS, Manfredo C.; KLEIN, Remí. *Fenômeno religioso e metodologias*: VI Simpósio de Ensino Religioso. São Leopoldo: Sinodal, 2009.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 20 jan. 2024.

BRASIL. Casa Civil. *Decreto nº 7.107, de 11 de fevereiro de 2010*. [Promulga o acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Santa Sé relativo ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil, firmado na Cidade do Vaticano, em 13 de novembro de 2008]. Brasília: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7107.htm. Acesso em: 20 fev. 2024.

BRASIL. Casa Civil. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. [Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional]. Brasília: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 20 mar. 2025.

BRASIL. Casa Civil. *Lei nº 9.475, de 22 de julho de 1997a*. [Dá nova redação ao art. 33 Lei nº 9.394, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional]. Brasília: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9475.htm. Acesso em: 20 mar. 2025.

BRASIL. Casa Civil. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. [Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional]. Brasília: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 20 fev. 2024.

BRASIL. Casa Civil. *Lei nº 9.475, de 22 de julho de 1997a*. [Dá nova redação ao art. 33 Lei nº 9.394, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional]. Brasília: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9475.htm. Acesso em: 20 fev. 2024.

BRASIL. Casa Civil. *Lei nº 9.459, de 13 de maio de 1997b*. [Altera os arts. 1º e 20 da Lei 7.716/1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, e acrescenta parágrafo ao art. 140 do Decreto-lei nº 8.848/1940]. Brasília: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9459.htm. Acesso em: 20 fev. 2024.

BRASIL. Casa Civil. *Lei nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023*. [Altera a Lei 7.716/1989, e Decreto-lei nº 8.848/1940]. Brasília: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14532.htm. Acesso em: 20 fev. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*: educação é a base. Brasília: MEC; CNE; CEB, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. *Resolução nº 5, de 28 de dezembro de 2018*. [Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de licenciatura em Ciências da Religião e dá

outras providências]. Brasília: MEC. Disponível em: <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Resolucao%2005-2018%20CNE.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2024.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos. *Relatório sobre a intolerância e a violência religiosa no Brasil, 2011-2015: resultados preliminares*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2016.

BRAVO, José Luis Luna. Filosofia e Interculturalidad em América Latina, en Diálogo Con Dussel y Fornet-Betancourt. Universidad Santo Tomás Facultad de Filosofía. *Cuadernos de Filosofía Latino Atinoamericana*. Vol. 28, No. 97, julio - diciembre de 2007.

Caminhos: *Revista do Mestrado em Ciências da Religião da Universidade Católica de Goiás*. v. 3, n. 2, 2005. Goiânia: Edição da UCG, 2005.

CAMPOS, Heber C. A “Filosofia Educacional” de Calvino e a fundação da Academia de Genebra. *Revista Fides Reformata*, São Paulo, v. 5, n. 1, p. 1-15, 2000.

CARNEIRO, Sueli. Dispositivo de Racialidade: A construção do outro como não ser como fundamento do ser. ZAHAR, 2023.

CARVALHO, Ana Paula C. *Desigualdades de gênero, raça e etnia*. São Paulo: InterSaberes, 2013.

CHINOY, Ely. *Sociedade: Uma introdução a Sociologia*. 6ª Edição. Tradução de Octavio Mendes Cajado. São Paulo: CULTRIX. Ciências das Religiões Aplicadas: Interfaces de uma ciência-profissão. Francisco de Assis Souza dos Santos, José Mário Gonçalves, Oswaldo Luiz Ribeiro (Organizadores) Série Ciências das Religiões, v. 2. Vitória: Editora Unida, 2014.

Congregação Judaica Shaarei Shalom. Os Judeus fazem proselitismo? Disponível em <https://sinagogashaarei.org/os-judeus-fazem-prozelitismo/> > acesso em: 06 Mai. 2024.

CNN Brasil: Denúncias por intolerância religiosa duplicam no Brasil, apontam dados de ministério. In: DW [Site institucional]. 08 Ago. 2024. Atualizado 19 Ago. 2024 [online]. [n.p.] > acesso em: 27 set. 2024.

CORTELLA, Mário Sergio – Família e Escola. Em 2015. O vídeo pode ser acessado em: <https://www.youtube.com/watch?v=dfkb6H8qUsg>. Acesso em 09 Out. 2024.

COSTELLA, Domênico. *O Fundamento Epistemológico do Ensino Religioso*. In: JUNQUEIRA, Sérgio R. A.; WAGNER, Raul. (orgs.). *O Ensino Religioso no Brasil*. Curitiba: Champagnat, 2004. p. 97-107.

CROATTO, José Severino. *As linguagens da experiência religiosa : uma Introdução à fenomenologia da religião*. Tradução de Carlos Maria Vásquez Gutierrez, 3ª Edição, São Paulo: Paulinas, 2010. — (Coleção religião e cultura)

DELORS, Jacques. *Educação: um tesouro a descobrir*. Brasília: Faber-Castell, 2010.

Desigualdade de Gênero, Raça e Etnia / Ana Paula Comin de Carvalho... [et al.], - Curitiba: Intersaberes, 2012, - (Série, Temas Sociais Contemporâneos).

Dicionário Escolar Latino-Português. Organizado por Ernesto Faria. Ministério da Educação e Cultura. Departamento Nacional de Educação. Campanha Nacional de Material de Ensino. Rio de Janeiro, 1956.

DUTRA, Roberto; PESSÔA, Karine. Guerras culturais e a relação entre religião e política no Brasil contemporâneo. *Revista Brasileira de História das Religiões*, Maringá, v. 13, n. 39, p. 233-256, 2021.

DUTRA, Roberto; LELLIS, Nelson. Relações entre representação política e apoio religioso: um estudo de caso nas eleições de 2018. *Revista Sociologia e Antropologia*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 3, p. 1-32, 2022.

EDUCADOR 360. BNCC: o que muda no Ensino Religioso? 16 fev. 2021. Disponível em: educador360.com/pedagogic/bncc-o-que-muda-no-ensino-religioso. Acesso em: 02 mar. 2024.

ELIADE, Mircea. *O Sagrado e o Profano*. Tradução por Rogério Fernandes. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

_____. *Tratado de História Das Religiões*. Tradução de Fernando Tomaz e Natália Nunes. 3ª Edição. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

ELLER, Jack D. *Introdução à Antropologia da Religião*. Tradução de Gentil Avelino Tilton. Petrópolis: Vozes, 2018.

FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO (FONAPER). *Parâmetros curriculares nacionais: Ensino Religioso*. São Paulo: Mundo Mirim, 1997.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. 17ª Edição, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 25. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GALDINO, Elza. *Estado sem Deus: a obrigação da laicidade na constituição*. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

G1. *Brasil tem aumento de denúncias de intolerância religiosa: veja avanços e desafios no combate ao crime*. [s.d.]. Disponível em: <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2024/01/21/brasil-tem-aumento-de-denuncias-de-intolerancia-religiosa-veja-avancos-e-desafios-no-combate-ao-crime.ghtml>. Acesso em: 20 jan. 2024.

GEERTZ, Clifford. *A Interpretação das Culturas*. Antropologia Social. Diretor: Gilberto Velho. Rio de Janeiro: Editora LTC, 1989.

GIL FILHO, Sylvio F. Por uma geografia do sagrado. *Revista RAOEGA*, Curitiba, n. 1, p. 67-78, 2001.

GIL FILHO, Sylvio F.; JUNQUEIRA, Sérgio R. A. Um espaço para compreender o sagrado: a escolarização do Ensino Religioso no Brasil. *Revista História: Questões e Debates*, Curitiba, n. 43, p. 103-121, 2005.

GONÇALVES, Andreia S. O Ensino Religioso no Brasil: desafios contextuais para a formação docente. *Revista Núcleo do Conhecimento*, São Paulo, a. 8, v. 3, n. 4, p. 78-88, 2023.

GOODSON, Ivor F. *Currículo: Teoria e História*. Tradução de Attilio Brunetta; revisão da tradução: Hamilton Francischetti; apresentação de Tomaz Tadeu da Silva. – Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1995. – (Ciências Sociais da Educação)

-----, *A construção social do currículo*. Lisboa: Educa, 1997.

GOLDMAN, Márcio. *Razão e Diferença*, Afetividade, racionalidade e relativismo no pensamento de Levy-Bruhl. 2ª Edição, Rio de Janeiro: Ponteio, 2019.

GONÇALVES, Andreia Soares. *O ensino religioso no Brasil*: desafios contextuais para a formação docente. *Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento*. Ano. 08, Ed. 04, Vol. 03, pp. 78-88. Abril de 2023. ISSN: 2448-0959, Link de acesso: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/ciencia-da-religiao/o-ensino-religioso>, acesso em 16 abr. 2024.

GRANATIERE, Marcella. Brasil, um país chamado “do futuro”. *Revista de Estudos Interculturais do CEI-ISCAP*, Rio de Janeiro, n. 9, p. 1-29, 2021.

GUERREIRO, Silas. A natureza humana e o simbolismo religioso: desafios às Ciências da Religião. *Revista Caminhos*, Goiânia, v. 4, n. 1, p. 13-30, 2006.

HOLMES, Maria José T. *Ensino Religioso*: problemas e desafios. Dissertação (Mestrado em Ciências das Religiões) – Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões, Centro de Educação, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2010.

IBGE [Site institucional]. [s.d.]. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9662-censo-demografico-2010.html>. Acesso em: 20 dez. 2023.

INSTITUTO UNIBANCO. Por que estimular a tolerância religiosa no ambiente escolar. In: APRENDIZAGEM EM FOCO [Site institucional]. 01 ago. 2017. Disponível em: <https://www.institutounibanco.org.br/aprendizagem-em-foco/33/#:~:text=Informa%C3%A7%C3%A3o%20e%20di%C3%A1logo%20s%C3%A3o%20ferramentas%20eficazes%20para%20combater,valorizar%20a%20diversidade%20e%20construir%20a%20pr%C3%B3pria%20identidad e..> Acesso em: 20 dez. 2023.

JUNQUEIRA, Sérgio R. A. Professor de Ensino Religioso: histórico da formação no contexto brasileiro. *Revista Teocomunicação*, Porto Alegre, v. 40, n. 2, p. 173-191, 2010.

JUNQUEIRA, Sérgio R. A. A diversidade religiosa na escola: o que e como? *Revista Religare*, Cidade Universitária, v. 15, n. 1, p. 5-25, 2018.

JUNQUEIRA, S. R. A. *Ensino Religioso na Perspectiva da Escola*: Uma Identidade Pedagógica. *Interações*, v. 4, n. 5, p. 245-256, 11.

JUNQUEIRA, Sérgio Azevedo. WAGNER, Raul. *O Ensino Religioso no Brasil*. 2ª Edição revista e ampliada. Curitiba: Champagnat, 2011. 198 p.; 21cm. (Coleção Educação: Religião; 5).

KEESING, Felix. *Antropologia Cultural*. 2ª Edição. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura S.A., 1972.

KNIPP, Kersten. A vida dos cristãos nos Emirados Árabes Unidos. In: DW [Site institucional]. 03 fev. 2019. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/a-vida-dos-crist%C3%A3os-nos-emirados-%C3%A1rabes-unidos/a-47276719>. Acesso em: 20 fev. 2024.

LAUTORETTE, Kenneth Scott. *Uma História do Cristianismo*: Vol. 02: 1500 a.D. a 1975 a.D. Tradução: Heber Campos. São Paulo: Hagnos, 2006.

LEVY, Daniela. De Recife Para Manhattan: Os judeus na formação de Nova York. São Paulo: Planeta, 2018.

LIA, Cristine F. Identidades judaicas: as comunidades de conversão na Serra Gaúcha. *Revista Interações*, Belo Horizonte, v. 12, n. 22, p. 264-283, 2017.

LIMA, Edivaldo L. A laicidade no Estado brasileiro. *Revista Pax Domini*, Japiim, v. 1, n. 1, p. 180-190, 2015.

MAHMOOD, Saba. Razão religiosa e afeto secular: uma barreira incomensurável? *Revista Debates do NER*, Porto Alegre, a. 19, n. 36, p. 17-56, 2019.

MANDELA, Nelson. *Longo caminho para a liberdade*: uma autobiografia. São Paulo: Siciliano, 1995.

MARTINS, Nathália F. S.; RODRIGUES, Elisa. Aspectos teóricos e didáticos da formação do professor de Ensino Religioso: perspectivas à luz da (s) Ciência (s) da (s) Religião (ões) e da Base Nacional Comum Curricular. *Revista Caminhando*, São Bernardo do Campo, v. 23, n. 2, p. 137-150, 2018.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Câmara de Educação Básica. *Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010*. [Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos]. Brasília: CEB. Disponível em: https://portal.mec.gov.br>rceb007_10. Acesso em: 21 fev. 2024.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Conselho Nacional de Educação. *Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019*. [Define as diretrizes curriculares nacionais para a formação inicial de professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a formação inicial de professores da Educação Básica (BNC-Formação)]. Brasília: MEC, 2019.

MONDIN, Battista. *O Homem: Quem é ele?* Elementos de antropologia filosófica. Tradução de R. Leal Ferreira e M. A. S. Ferrari; revisão de Danilo Morales. São Paulo: Edições Paulinas, 1980.

MOUFFE, Chantal. Por um modelo agonístico de democracia. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba (PR), 25, p. 165-175, jun. 2006.

NETO, Horácio Cardoso de Oliveira, SANTOS, Franciso de Assis Souza. A contribuição do ensino religioso para a inclusão escolar do aluno com deficiência intelectual. *Revista Foco*. Curitiba (PR), v.16, n. 1, p.1-13, 2023.

NOGUEIRA, Paulo Augusto de Souza. *Religião e Linguagem: Proposta de articulação de um campo complexo*. Horizonte, Belo Horizonte, v. 14, n. 42, p. 240-261, 2016.

O ensino religioso no Brasil / organizado por Sérgio Junqueira e Raul Wagner. 2ª edição. Revista e ampliada. Curitiba, PR: Champagnat, 2011.

OLIVEIRA, Ivanilde Alucino de. *Filosofia da educação: Reflexões e debates*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

OLIVEIRA, Lilian Blanck de. A formação de docentes para o ensino religioso no Brasil: Leituras e tessituras. *Revista Diálogo Educacional*, Curitiba, v. 5, n. 16, p. 246-247, 2005.

Os Fundamentos da Educação Religiosa. Compilado por John T. Imêmore. Tradução de Jussara Marini Pinto Simões Arias. Rio de Janeiro: JUERP, 1990.

OTTO, Claricia; IACZINSKI, Irma; RODRIGUES, Fabiano B. Formação de professores para a diversidade religiosa: qual apropriação? *Revista Horizonte*, Belo Horizonte, v. 16, n. 50, p. 885-899, 2018.

PASSOS, João D. A intolerância religiosa: mecanismos e antídotos. *Revista de Estudos de Religião*, São Paulo, a. 17, n. 3, p. 12-27, 2017.

PENTEADO, Bruno. Onde a mídia não chega: representatividade, formação de estereótipos e desinformação. *Revista Esquina*. Janeiro, 15 2022. [online]. [n.p.]. Disponível em: <https://revistaesquinas.casperlibero.edu.br/onde-midia-nao-chega-representacao-formacao-de-estereotipos-desinformacao/> Acesso em: 03 out 2024.

PIEPER, Frederico. Laicidade, escola e ensino religioso. Considerações a partir de Paul Ricoeur. *Revista Estudos de Religião*, v. 28, n. 2 • 141-168 • jul.- dez. 2014

PORTAS ABERTAS. *A perseguição aos cristãos no Egito*. 22 abr. 2020. Disponível em: <https://portasabertas.org.br/noticias/cristaos-perseguidos/a-perseguiacao-aos-cristaos-no-egito>. Acesso em: 19 fev. 2024.

PORTELLA, Rodrigo. Religião, Sensibilidade Religiosa e Pós-Modernidade Da Ciranda entre Religião e Secularização. *Revista Estudos da Religião*, n. 2, p. 71-87, 2006.

RANQUETAT JÚNIOR, César A. Laicidade, laicismo e secularização: definindo e esclarecendo conceitos. *Revista Tempo da Ciência*, Santa Maria, v. 15, n. 30, p. 59-72, 2008.

Relatório sobre intolerância e violência religiosa no Brasil (2001-20015): resultados preliminares. Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos; Organização, Alexandre Brasil Fonseca, Clara Jane Adad. - Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, DDH/PR. 2016.

RIBEIRO, José. *Catimbó: Magia do Nordeste*. Rio de Janeiro: Pallas, 1992. 128 p.

RIBEIRO, Osvaldo Luíz. Ambiguidades e Insuficiências: Uma Análise da Área Ensino Religioso na Base Nacional Comum Curricular. Faculdade Unida, Vitória, p. 1-18, 2019.

ROCHA, Luiz C. P. Política educacional e a Lei 10.639/03: uma reflexão sobre a necessidade de superação de mecanismos ideológicos legitimadores do quadro de desigualdades raciais e sociais na sociedade brasileira. In: COSTA, Hilton; SILVA, Paulo V. B. (orgs.). *Notas de história e cultura afro-brasileiras*. Ponta Grossa: UEPG; UFPR, 2007, p. 23-37.

RODRIGUES, Elisa. A formação do Estado secular brasileiro: notas sobre a relação entre religião, laicidade e esfera pública. *Revista Horizonte*, Belo Horizonte, v. 11, n. 29, p. 149-174, 2012.

RODRIGUES, Elisa. Ensino Religioso: um campo de aplicação da Ciência da Religião. *Revista Horizonte*, Belo Horizonte, v. 18, n. 55, p. 77-105, 2020.

RORIGUES, Elisa. *Ensino Religioso, uma proposta reflexiva*. Revisão Dr. Luis Filipe Lima e Silva. Belo Horizonte: Editora Senso, 2021.

SALLA, Fernanda. Ensino religioso e escola pública: uma relação delicada. In: NOVA ESCOLA [Site institucional]. 13 ago. 2013. [n.p.]. Disponível em: <https://abrale.org/ensino-religioso-e-escola-publica-uma-relacao-delicada/>. Acesso em: 20 fev. 2024.

SANTAMARÍA, Francisco. *A religião sob suspeita: laicismo e laicidade*. 2. ed. São Paulo: Quadrante, 2024.

SAVIANNI, *Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações*. 11.ed. Campinas: Autores Associados, 2011.

SELLES, Sandra E.; DORVILLE, Luís F. M.; PONTUAL, Leandro V. Ensino Religioso nas escolas estaduais do Rio de Janeiro: implicações para o ensino de ciências/biologia. *Revista Ciênc. Educ.*, Bauru, v. 22, n. 4, p. 875-894, 2016.

SEFOPER - XVI Seminário Nacional de formação de Professores para o Ensino Religioso. 18ª Edição, FONAPER: Florianópolis/SC, 2021.

SILVA, Fernanda Coelho. A Juventude na Mídia Brasileira: estereótipos e exclusão. *Revista Anagrama*. Ano 1 - Ed 4, Junho/Agosto 2008. [online]. Disponível em Porta de revistas da USP – <https://www.revistas.usp.br/anagrama/article/download>, acesso em 03 do 10 2004.

SILVA, Marcelo F. O Ensino Religioso como agente facilitador do diálogo entre as diferentes crenças. In: SEMANA DE PEDAGOGIA DA UEM (SPUEM), I, 2012, Maringá. *Anais...* Maringá: SPUEM, 2012. p. 63-68, [pdf]. Disponível em: <https://docplayer.com.br/21247775O-ensino-religioso-como-agente-facilitador-do-dialogo-entr-e-as-diferentes-crencas.html>. Acesso em: 20 mar. 2025.

SILVA, Maria P. L.; PINHEIRO, Danielle V. L. O livro didático e suas contribuições para o Ensino Religioso. *Revista Educação, Psicologia e Interfaces*, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 15-22, 2017.

SKIDMORE, Thomas E. Preto no Branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro; tradução de Raul de Sá Barbosa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

SOUZA, Laura de Mello. *Inferno Atlântico, Demonologia e Colonização Séculos XVI – XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SOUSA, Martins Nathália Ferreira de. *Por um ensino religioso empático: proposta de aplicação da compreensão empática da experiência religiosa de Joachim Wach para o Ensino Religioso*. - - 2022. 205 p. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Instituto de Ciências Humanas. Programa de Pós-graduação em Ciência da Religião. 2022.

TEIXEIRA, Faustino. Diálogo Inter-religioso: O Desafio da Acolhida da Diferença. *Perspectiva Teológica* 34(93):155. Jun 2010. [online]. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/307870412_DIALOGO_INTER-RELIGIOSO_O_DESAFIO_DA_ACOLHIDA_DA_DIFERENCA. Acesso em 25 de out de 2024.

TEIXEIRA, Faustino; MENEZES, Renata. *Religiões em movimento: o Censo de 2010*. Petrópolis: Rio de Janeiro: Vozes, 2013.

TILLICH, Paul. *Teologia Sistemática*. Tradução de Getúlio Bertelli. São Paulo: Edições Paulinas, 1984.

TOMAZ, Rozaine A. Fontes. *Entre a Laicidade e a Região*. Curitiba: Appris, 2014.

UNINASSU. Documentário: *Entre o céu e a terra: religiosos desmistificam estereótipos sobre suas crenças*. O vídeo pode ser acessado em: <https://www.uninassau.ed.br/noticias/entre-o-ceu-e-a-terra-religiosos-desmitificam-estereotipos-sobre-suas-crencas>. Postado em 19 de jan de 2018. Acessado em 04 de out de 2024.

VASCONCELLOS, Nádia Rodrigues. *Fundamentos da Filosofia: Ser, Saber, Fazer*. 9ª Edição. São Paulo: Saraiva, 1994.

VAZ, Henrique C. de Lima. *Antropologia Filosófica Volume II*. São Paulo: Loyola, 1992. – (Coleção Filosofia; 22)

Walsh, Catherine. Interculturalidade e Decolonialidade do Poder um Pensamento e posicionamento "Outro" a Partir da Diferença Colonial. *Revista Eletrônica da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas (UFPel)*. V. 05, N. 1, Jan.-Jul., p. 06-38, 2019.

ZALAMENA, Juliana C. M. Ensino Religioso no Rio Grande do Sul. *Revista Núcleo do Conhecimento*, São Paulo, a. 2, v. 1, p. 1-7, 2017.